RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	25/2019
PREGÃO PRESENCIAL	24/2019
DADOS DO SOLICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	**I.E.:**
E-MAIL:	**TELEFONE:**
CIDADE:	**ESTADO:**
PESSOA PARA CONTATO:	

RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO AO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.

LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 20____.

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA AUTARQUIA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL E REMETER AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO POR MEIO DO E-MAIL: **LICITACAOEDUAPUC@GMAIL.COM** OU **FAX (43) 3162-4207, CASO A EMPRESA NÃO POSSUA CADASTRO CONOSCO, DEVERÁ ENVIAR, EM ANEXO A ESTE RECIBO, CÓPIA DO CONTRATO/REGISTRO SOCIAL VIGENTE (OU EQUIVALENTE), PARA FINS DE EFETIVAR O CADASTRAMENTO.**

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. A AUTARQUIA SE EXIME ASSIM DA RESPONSABILIDADE DE CONTATO DIRETO COM AS EMPRESAS, EM SE TRATANDO DE ASSUNTOS GERAIS.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	25/2019	**HORÁRIO**	09:30
PREGÃO	24/2019		
TIPO	MENOR PREÇO - ITEM - SERVIÇOS		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	02/05/2019		
PROTOCOLO	**02/05/2019**	**HORA LIMITE**	**09:30**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO COM CONDUTOR E COM MONITOR DE ALUNOS, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, PARA ATENDER DIVERSAS LINHAS.**		
REQUISITANTE	**OFÍCIO Nº 411/19 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA**		

ÍNDICE:

1.0 DO OBJETO
2.0 PREÇO MÁXIMO
3.0 DA PARTICIPAÇÃO
4.0 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
5.0 NA HIPÓTESE DA LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A SESSÃO
6.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E PROPOSTA ELETRÔNICA – ENVELOPE A
7.0 DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO) – ENVELOPE B
8.0 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
9.0 PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO
10.0 COMUNICAÇÕES
11.0 DA IMPUGNAÇÃO
12.0 DOS RECURSOS
13.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO
14.0 FORMA DE PAGAMENTO
15.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.0 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO
17.0 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
18.0 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO
19.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA,** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.701.924/0001-31, SEDIADA À RUA TAMANDARÉ, Nº 115, BAIRRO BARRA FUNDA, NESTE MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DOS PREGOEIROS, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº **343/2018**, DE **03 DE SETEMBRO DE 2018**, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI MUNICIPAL Nº 99/2004 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR APLICÁVEL, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, A LEI Nº 8.666/1993, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **PRESENCIAL**, DO TIPO **MENOR PREÇO – ITEM – SERVIÇOS**, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O **ANEXO I**, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	25/2019	**HORÁRIO**	09:30
PREGÃO PRESENCIAL	24/2019		
EXPEDIDO EM	11/04/2019		
TIPO	MENOR PREÇO - ITEM – SERVIÇOS		
DISPONÍVEL EM	15/04/2019		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	02/05/2019		
PROTOCOLO	**02/05/2019**	**HORA LIMITE**	**09:30**
LOCAL DE REALIZAÇÃO	**2º ANDAR DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA – SALÃO NOBRE**		
REQUISITANTE	**OFÍCIO Nº 411/2019 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AME)**		

1. DO OBJETO

1.1 A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO COM CONDUTOR E COM MONITOR DE ALUNOS, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EM DIVERSAS LINHAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

2. PREÇO MÁXIMO

2.1 DE ACORDO COM A COTAÇÃO E MAPA DE PREÇOS RESTA FIXADO EM ATÉ **R$ 3.546.585,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS),** O PREÇO MÁXIMO ESTIMADO DA FUTURA CONTRATAÇÃO.

2.2 A PROPOSTA QUE CONSIGNAR PREÇOS, INCLUSIVE UNITÁRIOS, SUPERIORES AOS FIXADOS POR ESTE EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADA.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:

A) PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, CUJA ATIVIDADE SOCIAL ESTEJA ESPECIFICADA NO CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO, O TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS E QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO AOS DEMAIS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.

B) QUE SATISFAÇAM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

3.1.1 TODOS OS INTERESSADOS PESSOAS FÍSICAS E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PODERÃO PARTICIPAR DE TODOS OS ITENS, PORÉM PODERÃO VENCER APENAS UM ITEM. CASO SEJA VENCEDOR DEVERÁ ABRIR MÃO DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ITENS.

3.2 NO PRESENTE PROCESSO NÃO SE APLICARÁ OS DISPOSTOS NOS ARTS. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, CONFORME O ART. 49, INC. II.

NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIRETAMENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:

A) QUE SE ENQUADREM NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART. 9º DA LEI Nº 8.666/1993;

B) QUE POSSUEM PROPRIETÁRIO, SÓCIOS OU FUNCIONÁRIOS QUE SEJAM SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, BEM COMO NÃO POSSUI PROPRIETÁRIO OU SÓCIO QUE SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU RETA E COLATERAL, E POR AFINIDADE, ATÉ O SEGUNDO GRAU, DE AGENTE POLÍTICO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO.

C) QUE ESTEJAM CUMPRINDO AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS III E IV, DO ART. 87, DA LEI Nº 8.666/93;

D) QUE ESTEJAM SOB REGIME DE CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU SOB DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SOB CONCURSO DE CREDORES, EM DISSOLUÇÃO OU EM LIQUIDAÇÃO;

E) EM CONSÓRCIOS, QUE SEJAM CONTROLADORAS, COLIGADAS OU SUBSIDIÁRIAS ENTRESI;

F) QUE ESTEJAM COM O DIREITO SUSPENSO DE LICITAR E CONTRATAR COM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, OU QUE POR ESTA TENHAM SIDO DECLARADAS INIDÔNEAS, OU SUSPENSA POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE ESTEJA PÚBLICO NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – IMPEDIDOS DE LICITAR;

G) ESTRANGEIRAS QUE NÃO FUNCIONEM NO PAÍS;

H) DISTINTAS QUE POSSUEM OS MESMOS MEMBROS, OU FAMILIARES EM SEUS QUADROS SOCIETÁRIOS, PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZO AO ART. 3º DA LEI FEDERAL 8.666/93, SOB O RISCO DE SANÇÕES EM FACE DOS ARTS. 87, INC. III OU IV, E 88 DA LEI 8.666/93, COM BASE NO ART. 7º DA LEI FEDERAL 10.520/2002 E, DE ACORDO COM A VEDAÇÃO EXPRESSA NO ART. 9º DA LEI 8.666/93, ART. 83 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E ART. 135 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2011;

I) INDEPENDENTE SE TIVER COMO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, AS PESSOAS FÍSICAS QUE JÁ ESTEJAM PRESTANDO SERVIÇOS ATUALMENTE À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA. LEMBRANDO QUE, ESTE TRATAMENTO SE APLICA A QUALQUER PORTE DE EMPRESA.

3.3. A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME IMPORTA AO LICITANTE O CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DOS REGULAMENTOS, NORMAS ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS APLICÁVEIS.

3.4 ESTA LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA EM SESSÃO PÚBLICA E TRANSMITIDA AO VIVO VIA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO **WWW.YOUTUBE.COM.BR - LICITAÇÃO APUCARANA**, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, NA DATA, NO HORÁRIO E NO ENDEREÇO INDICADO NO PREÂMBULO.

3.5 NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE CELULARES E ELETRÔNICOS PORTÁTEIS DURANTE A SESSÃO DESTE PREGÃO, SALVO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO PREGOEIRO.

3.6 A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME IMPORTA AO LICITANTE O CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DOS REGULAMENTOS, NORMAS ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS APLICÁVEIS.

3.7 OS LICITANTES ARCARÃO COM TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 NO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, O LICITANTE DEVERÁ SE APRESENTAR PARA CREDENCIAMENTO JUNTO AO PREGOEIRO DEVIDAMENTE MUNIDO DOS DOCUMENTOS QUE DEMONSTREM QUE DETÉM PODERES PARA AS PRÁTICAS DE ATOS INERENTES AO PREGÃO.

4.2 PARA O CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS, **SEPARADOS DOS ENVELOPES 1 E 2, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES**, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1 - PARA O CASO DE PESSOA JURÍDICA:

A) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO/REGISTRO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, E, NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, **OU** INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL **(CERTIDÃO SIMPLIFICADA)**, REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, OU SEJA, COM DATA NÃO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS;

ATENÇÃO! PARA AS EMPRESAS QUE APRESENTAREM A CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL IMPRESSA COM VALIDADE DIGITAL, ATENTE-SE PARA O VENCIMENTO DA MESMA, POIS A VALIDADE É DE APENAS 30 (TRINTA) DIAS, SENDO QUE NO DIA DA SESSÃO, SE ESTIVER EXPIRADA (VENCIDA), SERÁ DESCONSIDERADA DA DOCUMENTAÇÃO.

B) **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, CONFORME O MODELO CONSTANTE DO ANEXO II, **OU PROCURAÇÃO** POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, COM FIRMA RECONHECIDA, **DA QUAL CONSTEM PODERES NECESSÁRIOS E ESPECÍFICOS** À PRÁTICA DOS ATOS INERENTES À LICITAÇÃO, COMO FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, ACORDAR, TRANSIGIR, DESISTIR, RECEBER AVISOS E INTIMAÇÕES, ASSINAR DECLARAÇÕES;

C) APRESENTAR DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO QUE CONTENHA FOTOGRAFIA PARA SIMPLES CONFERÊNCIA.

D) A DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O **ITEM 4.6.**

2 - PARA O CASO DE PESSOA FÍSICA:

A) CÓPIA AUTENTICADA DO RG E CPF;

B) **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, CONFORME O MODELO CONSTANTE DO ANEXO II, **OU PROCURAÇÃO** POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, COM FIRMA RECONHECIDA, **DA QUAL CONSTEM PODERES NECESSÁRIOS E ESPECÍFICOS** À PRÁTICA DOS ATOS INERENTES À LICITAÇÃO, COMO FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, ACORDAR, TRANSIGIR, DESISTIR, RECEBER AVISOS E INTIMAÇÕES, ASSINAR DECLARAÇÕES;

C) APRESENTAR DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO QUE CONTENHA FOTOGRAFIA PARA SIMPLES CONFERÊNCIA.

D) A DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O **ITEM 4.6.**

4.3 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

4.3.1 OS LICITANTES QUE, POR OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO, APRESENTAREM A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA, FICAM DISPENSADOS DE REAPRESENTÁ-LOS NO MOMENTO DE AFERIÇÃO DA HABILITAÇÃO.

4.3.2 A AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS TAMBÉM PODERÁ SER FEITA ANTECIPADAMENTE NO PRÓPRIO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DESTA AUTARQUIA. PREFERENCIALMENTE, NO DIA ANTERIOR AO DA LICITAÇÃO.

4.4 SERÁ ADMITIDO APENAS 1 (UM) REPRESENTANTE PARA CADA LICITANTE CREDENCIADA, SENDO QUE CADA UM DELES PODERÁ REPRESENTAR APENAS UMA CREDENCIADA.

4.5 A NÃO APRESENTAÇÃO, INCORREÇÃO DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO OU AUSÊNCIA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE NÃO IMPORTARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA SUA PROPOSTA NO PRESENTE CERTAME. CONTUDO, VERIFICADAS AS POSSIBILIDADES DE SANEAMENTO PELO PREGOEIRO, ELE NÃO PODERÁ APRESENTAR LANCES VERBAIS OU QUALQUER MANIFESTAÇÃO EM NOME DA MESMA NA SESSÃO DO PREGÃO, INCLUSIVE INTERPOR RECURSOS.

4.6 AS LICITANTES DEVERÃO ENTREGAR AO PREGOEIRO A **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO,** CONFORME MODELO DO **ANEXO III** DO PRESENTE EDITAL.

4.6.1 NO CASO DA SUA NÃO APRESENTAÇÃO, A DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PODE SER FIRMADA NO INÍCIO DA SESSÃO PELO CREDENCIADO, ADOTANDO-SE O MODELO CONSTANTE DO ANEXO III.

4.6.2 NA HIPÓTESE DE A LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A SESSÃO, DEVERÁ INCLUIR A DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, NO ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇO, SOB PENA DE NÃO CONHECIMENTO DA SUA PROPOSTA.

4.7 CASO A PROPONENTE (PESSOA JURÍDICA) QUEIRA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PREVISTOS NAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/06 E 147/2014, DEVE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DESSA CONDIÇÃO, ATRAVÉS DE UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

A) CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA E REGISTRADA PELA RESPECTIVA JUNTA COMERCIAL, OU DOCUMENTO

EQUIVALENTE, DEVIDAMENTE ATUALIZADA, OU SEJA, COM DATA NÃO SUPERIOR A 90 DIAS; **OU**,

A.1) ATENÇÃO! PARA AS EMPRESAS QUE APRESENTAREM A CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL IMPRESSA COM VALIDADE DIGITAL, ATENTE-SE PARA O VENCIMENTO DA MESMA, POIS A VALIDADE É DE APENAS 30 (TRINTA) DIAS, SENDO QUE NO DIA DA SESSÃO, SE ESTIVER EXPIRADA (VENCIDA), SERÁ DESCONSIDERADA DA DOCUMENTAÇÃO.

B) DECLARAÇÃO DA EMPRESA, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO **ANEXO IV** DO PRESENTE EDITAL.

4.7.1 A LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE SE ENQUADRAR EM QUALQUER DAS VEDAÇÕES DO ARTIGO 3°, § 4°, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, NÃO PODERÁ USUFRUIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO EM TAL DIPLOMA E, PORTANTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR A RESPECTIVA DECLARAÇÃO.

4.7.2 A DECLARAÇÃO FALSA RELATIVA AO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SUJEITARÁ A LICITANTE, NOS TERMOS DO ART. 7°, DA LEI Nº 10.520/02, À SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, COMO TAMBÉM CARACTERIZA O CRIME PREVISTO NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE EDITAL, BEM COMO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

4.7.3 NA HIPÓTESE DE A LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A SESSÃO, DEVERÁ INCLUIR A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NO ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇO.

4.8 APÓS ANALISADA TODA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO CREDENCIAMENTO, O PREGOEIRO E O MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO VERIFICARÃO, JUNTO AO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, SE ALGUM LICITANTE SE ENCONTRA NO CADASTRO DE EMPRESAS "IMPEDIDAS DE LICITAR". CASO SEJA POSITIVO O CADASTRO, A MESMA SERÁ DESCREDENCIADA.

5. NA HIPÓTESE DE A LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A SESSÃO:

5.1 DEVERÁ INCLUIR A DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (CONFORME ANEXO III), NO ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇO, **SOB PENA DE NÃO CONHECIMENTO DA SUA PROPOSTA.**

5.2 DEVERÁ INCLUIR TAMBÉM NO ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇO, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DESDE QUE, POR ÓBVIO, FAÇA JUS A ESSA CONDIÇÃO.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 DA PROPOSTA ELETRÔNICA

6.1.1 A PROPOSTA ELETRÔNICA NESTE PROCESSO NÃO SERÁ NECESSÁRIA;

6.2 DA PROPOSTA IMPRESSA

6.2.1 A PROPOSTA **DEVERÁ** SER IMPRESSA, SEM EMENDAS, RASURAS, ACRÉSCIMOS OU ENTRELINHAS, EM FOLHAS **PREFERENCIALMENTE** RUBRICADAS, NUMERADAS E A ÚLTIMA DATADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PELA PRÓPRIA PESSOA FÍSICA (PROPONENTE), CLARAMENTE IDENTIFICADO, NA QUAL DEVERÁ CONSTAR **OBRIGATORIAMENTE,** SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO, ANEXO VI DESTE EDITAL.**

6.2.2 TAMBÉM SERÁ ACEITA A PROPOSTA IMPRESSA DO ARQUIVO ELETRÔNICO DESCRITO ACIMA DESDE QUE CUMPRIDOS OS REQUISITOS AQUI EXIGIDOS.

6.2.3 SERÃO TAMBÉM DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

A) CUJO OBJETO NÃO ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E CONDIÇÕES FIXADOS NESTE EDITAL;

B) QUE APRESENTEM PREÇO BASEADO EXCLUSIVAMENTE EM PROPOSTA DAS DEMAIS PROPONENTES;

C) QUE CONTIVEREM VÍCIOS, POR OMISSÃO, IRREGULARIDADES E/OU DEFEITOS CAPAZES DE DIFICULTAR O JULGAMENTO E QUE NÃO SEJAM PASSÍVEIS DE SANEAMENTO NA PRÓPRIA SESSÃO;

D) COM VALOR SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO FIXADO NO PRESENTE EDITAL;

E) COM PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS;

F) QUE PARA SUA VIABILIZAÇÃO INDIQUEM CONDIÇÕES GENÉRICAS DE COBERTURA DE OUTRAS PROPOSTAS, OU DE SUBSÍDIOS CONDICIONADOS QUE NÃO ESTEJAM AUTORIZADOS EM LEI, OU SE REFIRAM A REPASSE DE DESCONTOS OU DE ISENÇÃO DE TRIBUTOS OU AINDA AQUELAS EM DESACORDO COM O EDITAL, OU QUALQUER NORMA JURÍDICA APLICÁVEL À CONTRATAÇÃO.

6.3 A PROPOSTA APRESENTADA TERÁ QUE REFLETIR PREÇOS EQUIVALENTES AOS PRATICADOS NO MERCADO NO DIA DE SUA APRESENTAÇÃO.

6.3.1 OS LICITANTES DEVERÃO FORMALIZAR PROPOSTA CONSIDERANDO A TOTALIDADE DOS ITENS, DEVENDO INDICAR EM SEPARADO O **VALOR POR QUILÔMETRO RODADO UNITÁRIO E O TOTAL**.

6.4 JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, DEVERÁ SER APRESENTADA A PLANILHA DE CUSTOS, CONFORME OS MODELOS QUE CONSTAM NO ANEXO X.

6.5 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ EM:

A) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA ESTIPULADA PARA A ABERTURA DO PRESENTE CERTAME.

B) CONHECIMENTO DE TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS POR ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

C) A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ NA PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DA(O) LICITANTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, SENDO ASSIM, OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO, ***VERIFICANDO AS CARACTERÍSTICAS DAS LINHAS (TRAJETOS), QUILOMETRAGEM; A QUANTIDADES DE ALUNOS A SEREM TRANSPORTADOS, ALÉM, DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO A SER PRESTADO E DEMAIS NORMAS INSTITUÍDAS POR LEI***, *NÃO PODENDO SER INVOCADO EM NENHUM MOMENTO, DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA OU ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS*, SUJEITANDO-SE AO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

D) NO PLENO CONHECIMENTO DE QUE SERÁ PAGO APENAS O TRAJETO DESCRITO NA LINHA, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE OS CUSTOS COM O DESLOCAMENTO ATÉ O PONTO INICIAL DO TRAJETO.

6.6 NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO DEVERÃO E SERÃO ENTENDIDAS COMO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS, OUTROS VALORES DE NATUREZA DIRETA OU INDIRETA, NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS. MESMO SEM A DECLARAÇÃO EXPRESSA NA PROPOSTA.

6.7 CADA PARTICIPANTE PESSOA FÍSICA E MEI PODERÁ APRESENTAR PROPOSTA PARA TODOS OS ITENS (LINHAS). NO ENTANTO, DECLARADO COMO VENCEDOR, O LICITANTE DEVERÁ ABRIR MÃO DA DISPUTA DE OUTROS ITENS.

7. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

7.1 O ENVELOPE "B" (DOCUMENTAÇÃO) DEVERÁ CONTER:

7.1.1. NOS CASOS DE PESSOA JURÍDICA:

A) PARA FINS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A.1) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL. NÃO HAVENDO MENÇÃO QUANTO AO PRAZO DE VALIDADE, A CERTIDÃO DEVERÁ SER EXPEDIDA ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS ANTERIORES À DATA DA APRESENTAÇÃO.

A.1.1) ATENÇÃO! PARA AS EMPRESAS QUE APRESENTAREM A CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL IMPRESSA COM VALIDADE DIGITAL, ATENTE-SE PARA O VENCIMENTO DA MESMA, POIS A VALIDADE É DE APENAS 30 (TRINTA) DIAS, SENDO QUE NO DIA DA SESSÃO, SE ESTIVER EXPIRADA (VENCIDA), SERÁ DESCONSIDERADA DA DOCUMENTAÇÃO E INABILITADA DA SESSÃO.

A.2) EM SE TRATANDO DE:

A.2.1) SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ESTATUTO **OU** CONTRATO/REGISTRO SOCIAL EM VIGOR, COM TODAS AS SUAS ALTERAÇÕES **OU** ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA, DEVIDAMENTE REGISTRADAS, ACOMPANHADO DE DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES;

A.2.2) SOCIEDADE SIMPLES: INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO ACOMPANHADO DE PROVA DO ADMINISTRADOR(ES) EM EXERCÍCIO;

A.2.3) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: INSCRIÇÃO COMERCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADA.

B) PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

B.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA.

C) PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDA FISCAL E TRABALHISTA:

C.1) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL** EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

C.2) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A RECEITA **FEDERAL** DO BRASIL (DÉBITO DE TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO) QUE, DE ACORDO COM O SÍTIO DA RECEITA FEDERAL NA INTERNET, DEVERÁ SER EMITIDA EM CONJUNTO COM A PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL (**INSS**);

C.3) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA **ESTADUAL** (DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS) E FAZENDA **MUNICIPAL** (DÉBITO DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO) DA SEDE DA LICITANTE;

C.4) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (**FGTS**), DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;

C.5) PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – (**CNDT**) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO.

D) E, AINDA:

D.1) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NOS TRABALHOS E EMPREGOS DA LICITANTE, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E LEI Nº 9.854/99**,** CONFORME **ANEXO V**;

D.2) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, CONFORME MODELO NO **ANEXO VII**;

D.3) DECLARAÇÃO OU DOCUMENTO EXPEDIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE QUE NÃO COMETEU NENHUMA INFRAÇÃO GRAVE OU GRAVÍSSIMA OU SER REINCIDENTE EM INFRAÇÕES MÉDIAS DURANTE OS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES;

D.4) FOTOCÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH, CATEGORIA "D" OU "E" DO PROFISSIONAL QUE VAI PRESTAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS ALUNOS;

D.6) COMPROVAÇÃO E CERTIFICADO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA O TRANSPORTE DE ESCOLARES DO PROFISSIONAL QUE VAI PRESTAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS ALUNOS, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DO CONTRAN;

D.7) ALVARÁ DE LICENÇA DO DOMICÍLIO OU SEDE DA(O) LICITANTE;

D.8) O MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL (MEI) DEVERÁ APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EXPEDIDA PELO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ (EM APUCARANA ANEXO AO IML OU SOLICITAÇÃO NO SITE DO ÓRGÃO), COM DATA NÃO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, CONSIDERANDO A DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO.

7.1.2. NOS CASOS DE PESSOA FÍSICA:

A) PARA FINS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A.1) PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF) E CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);

B) PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

B.1) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA FÍSICA (CPF) MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL** EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

B.2) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A RECEITA **FEDERAL** DO BRASIL (DÉBITO DE TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO) QUE, DE ACORDO COM O SÍTIO DA RECEITA FEDERAL NA INTERNET, DEVERÁ SER EMITIDA EM CONJUNTO COM A PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL (**INSS**);

B.3) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA **ESTADUAL** (DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS) E FAZENDA **MUNICIPAL** (DÉBITO DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO) DA SEDE DA LICITANTE;

C) E, AINDA:

C.1) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NOS TRABALHOS E EMPREGOS DA LICITANTE, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E LEI Nº 9.854/99**,** CONFORME **ANEXO V**;

C.2) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, CONFORME MODELO NO **ANEXO VII**;

C.3) DECLARAÇÃO OU DOCUMENTO EXPEDIDA POR ÓRGÃO COMPETENTE QUE NÃO COMETEU NENHUMA INFRAÇÃO GRAVE OU GRAVÍSSIMA OU SER REINCIDENTE EM INFRAÇÕES MÉDIAS DURANTE OS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES;

C.4) FOTOCÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH, CATEGORIA D OU E;

C.5) COMPROVAÇÃO E CERTIFICADO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA O TRANSPORTE DE ESCOLARES, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DO CONTRAN;

C.6) CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EXPEDIDA PELO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ **(EM APUCARANA ANEXO AO IML OU SOLICITAÇÃO NO SITE DO ÓRGÃO)**, COM DATA NÃO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, CONSIDERANDO A DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO.

7.1.3 OBSERVAÇÃO GERAL:

A) O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO SEGURO DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO. EM CASO DE PAGAMENTOS PARCELADOS, DEVERÁ SER APRESENTADO O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE CADA MÊS ATÉ A QUITAÇÃO DO SEGURO.

B) É OBRIGATÓRIA A CONTRATAÇÃO DE SEGURO, PARA CADA VEÍCULO EM SERVIÇO, CONTRA DANOS MATERIAIS E PESSOAIS (ACIDENTES) DE PASSAGEIROS (ALUNOS), INCLUINDO O MONITOR, COM VIGÊNCIA DURANTE TODO O PRAZO CONTRATUAL.

C) O DOCUMENTO QUE COMPROVA A CONTRATAÇÃO DE SEGURO COM COBERTURA DE ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (RCO) DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO.

D) NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO OS INTERESSADOS QUE ESTEJAM CUMPRINDO AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISO III E IV DO ART. 87 DA LEI 8666/93;

E) O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA NO PRESENTE PROCESSO SERÁ O SÓCIO OU PROPRIETÁRIO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, OU OUTRO DESIGNADO COM PODERES PARA REPRESENTAR A PROPONENTE ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO FIRMADA EM CARTÓRIO;

F) NA ATIVIDADE DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTES DA PRÉ-ESCOLA ATÉ O QUINTO (5º) ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, O CONDUTOR DO VEÍCULO DEVERÁ SER AUXILIADO POR MONITORES, DE ACORDO O ARTIGO DA LEI MUNICIPAL, CONFORME SEGUE:

LEI MUNICIPAL 99/2004 ART. 15.

OS MONITORES DEVERÃO SER INSCRITOS NO CADASTRO DE MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR, SATISFEITAS AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:

I.*TER IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 16 (DEZESSEIS) ANOS;*

II. *TER, NO MINIMO, FORMAÇÃO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL;*

III. *SER APROVADO EM CURSO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO, SALVO OS JÁ EM ATIVIDADES, DEVIDAMENTE COMPROVADOS PELA ASSOCIAÇÃO.*

G) INDEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE SEGURO EXIGIDA NESTE TERMO, A CONTRATADA ASSUME TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE CIVIL OU CRIMINAL PELOS DANOS QUE POR VENTURA VENHAM A SOFRER OS USUÁRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERCURSO A SER REALIZADO;

H) A CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR O SEGURO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS VEÍCULOS, COM COBERTURA TOTAL PARA PASSAGEIROS COM VIGÊNCIA DURANTE TODO PRAZO CONTRATUAL;

7.2 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA

AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, MEDIANTE CONFERÊNCIA DA CÓPIA COM O ORIGINAL, OU AINDA, POR PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL OU IMPRESSO DE SÍTIOS OFICIAIS DO ÓRGÃO EMISSOR.

7.2.1 OS DOCUMENTOS IMPRESSOS NA FORMA DIGITAL DEVERÃO SER APRESENTADOS COM AUTENTICAÇÃO DIGITAL VÁLIDA!!! CASO ESTEJAM VENCIDOS, AS EMPRESAS SERÃO INABILITADAS.

7.3 AS CERTIDÕES E/OU CERTIFICADOS OBTIDOS VIA INTERNET PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAIS OU FOTOCÓPIAS SIMPLES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE NO SÍTIO CORRESPONDENTE.

7.4 AS DECLARAÇÕES EMITIDAS PELA LICITANTE DEVERÃO SER APRESENTADAS NO ORIGINAL E SEREM FIRMADAS E ASSINADAS PELO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA, OU PESSOA QUE DETENHA PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS PARA TAL ATO. A REFERIDA PROCURAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

7.5 A FALTA DE QUAISQUER DOS DOCUMENTOS AQUI EXIGIDOS OU SUA APRESENTAÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

7.6 AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, QUANTO À REGULARIDADE FISCAL, PODERÃO SANEAR DEFEITOS CONSTATADOS NA HABILITAÇÃO APENAS SE APRESENTAREM NA SESSÃO TODOS OS DOCUMENTOS PREVISTOS NESTE CAPÍTULO, MESMO QUE CONTENHAM ALGUM VÍCIO, SE VALENDO ASSIM DO **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** PARA TAL REGULARIZAÇÃO, CONTADOS DA DATA EM QUE FOI DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

7.7 TODA A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DEVERÁ ESTAR EM PLENO VIGOR. DOCUMENTOS EXPEDIDOS POR ÓRGÃOS OFICIAIS, OMISSOS QUANTO AO PRAZO DE VALIDADE, SERÃO ACEITOS POR **90 (NOVENTA) DIAS** CONTADOS A PARTIR DA SUA EXPEDIÇÃO, À EXCEÇÃO DE DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO ESTABELECIDA NESTE EDITAL.

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 A PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS ATÉ O HORÁRIO DE PROTOCOLO NO LOCAL, DIA E HORA DETERMINADOS, EM 2 (DOIS) ENVELOPES, DEVIDAMENTE **FECHADOS** DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA VIOLAÇÃO, ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS E CONTER TAIS ESCRITOS:

ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.1 OS ENVELOPES A E B DEVERÃO SER ENTREGUES E PROTOCOLIZADOS DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DO PREÂMBULO ACIMA, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO, NO ENDEREÇO: CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, 2º ANDAR (SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA A.M.E. – EM FRENTE AO RECURSOS HUMANOS), CONSTANDO EM SUA PARTE EXTERNA, OS DIZERES:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019** **RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE** **CNPJ Nº** **ENVELOPE A – PROPOSTAS DE PREÇOS**	**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019** **RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE** **CNPJ Nº** **ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1.2 AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS TAMBÉM PODERÁ SER FEITA ANTECIPADAMENTE NO PRÓPRIO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DESTA AUTARQUIA, **DE PREFERÊNCIA NO DIA ÚTIL ANTERIOR À LICITAÇÃO.**

8.1.3 NO CASO DE ENCAMINHAMENTO POR VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM "AR"), OS ENVELOPES DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM UM TERCEIRO ENVELOPE, DEVIDAMENTE FECHADO, DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA VIOLAÇÃO. ESTE ENVELOPE DEVERÁ SER ENDEREÇADO AO PRESENTE PROCEDIMENTO E ENTREGUE NO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA** COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS, DO INÍCIO DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, DEVENDO CONTER NA PARTE EXTERNA OS SEGUINTES DIZERES:

AO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA** **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA** CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº25, 2º ANDAR (EM FRENTE AO RECURSOS HUMANOS) CEP: 86800-970 - APUCARANA-PR **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019** **RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE** **CNPJ Nº**

8.2 ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS) E 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), DEVERÃO SER OS INVÓLUCROS RUBRICADOS PELO PREGOEIRO E, FACULTATIVAMENTE, PELOS LICITANTES PRESENTES.

8.3 PODERÁ O PREGOEIRO SOLICITAR AOS RESPECTIVOS REPRESENTANTES QUE COMPLEMENTEM A IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES ANTES DO HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA SESSÃO, CASO APRESENTEM ALGUMA DESCONFORMIDADE.

8.4 DEPOIS DA HORA MARCADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO, NÃO SERÃO PERMITIDOS ADENDOS, ACRÉSCIMOS, SUBSTITUIÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PROPOSTAS REGULARMENTE PROTOCOLADAS, A NÃO SER AQUELES EXPRESSAMENTE SOLICITADOS PELO PREGOEIRO, SOBRETUDO QUANTO À REGULARIZAÇÃO DE FALHAS MERAMENTE FORMAIS DA DOCUMENTAÇÃO.

9. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

9.1 NO DIA, HORA E LOCAL DESIGNADOS NESTE EDITAL, NA PRESENÇA DAS LICITANTES E DEMAIS PESSOAS PRESENTES AO ATO PÚBLICO, O PREGOEIRO DECLARARÁ ABERTA A SESSÃO E ANUNCIARÁ O NOME DAS LICITANTES QUE APRESENTARAM ENVELOPES, **BEM COMO NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA DA PROPOSTA, SALVO MANIFESTAÇÃO JUSTIFICADA FEITA PELO CREDENCIADO OU REPRESENTANTE DA EMPRESA.**

9.2 O PREGOEIRO PASSARÁ AO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES E DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS.

9.3 ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS) E 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), DEVERÃO SER OS INVÓLUCROS RUBRICADOS PELO PREGOEIRO E, FACULTATIVAMENTE, PELOS LICITANTES PRESENTES.

9.4 NA SEQUÊNCIA, O PREGOEIRO PROCEDERÁ À ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1, CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO E PROCEDERÁ À VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

9.5 DEVERÃO SER VISTADOS E RUBRICADOS PELO PREGOEIRO E FACULTATIVAMENTE, PELOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES, TODAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANALISADOS.

9.6 SERÁ CONSIDERADA VENCEDORA A LICITANTE QUE APRESENTAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, DENTRE AS QUE FIELMENTE OBEDECEREM ÀS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

9.7 EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE O PREÇO GLOBAL APRESENTADO E AQUELE AUFERIDO PELA MULTIPLICAÇÃO DAS QUANTIDADES PELO PREÇO UNITÁRIO, PREVALECERÁ ESTE ÚLTIMO.

9.8 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE INCORREREM NOS DITAMES DO ITEM 6.2.3.

9.9 NO CASO DE EMPATE ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS, A CLASSIFICAÇÃO SERÁ FEITA, OBRIGATÓRIA E SUCESSIVAMENTE ADOTANDO-SE OS SEGUINTES CRITÉRIOS:

A) PREFERÊNCIA À CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, POR FORÇA DO CONTIDO NO ART. 44, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

9.10 FASE DE LANCES

9.10.1 AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS SERÃO COLOCADAS EM ORDEM CRESCENTE, COM OBSERVÂNCIA DOS SEGUINTES CRITÉRIOS:

A) SELEÇÃO DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM CONFORME CRITÉRIO DE JUGAMENTO E AS

DEMAIS COM PREÇOS ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SUPERIORES ÀQUELA;

B) NÃO HAVENDO PELO MENOS 03 (TRÊS) PREÇOS NA CONDIÇÃO DEFINIDA NA ALÍNEA ANTERIOR, SERÃO SELECIONADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM OS MENORES PREÇOS, ATÉ O MÁXIMO DE 03 (TRÊS).

9.11 O PREGOEIRO CONVIDARÁ INDIVIDUALMENTE OS AUTORES DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS A FORMULAR LANCES DE FORMA SEQUENCIAL, A PARTIR DO AUTOR DA PROPOSTA DE MAIOR PREÇO E OS DEMAIS EM ORDEM DECRESCENTE DE VALOR.

9.12 OS LANCES DEVERÃO SER FORMULADOS EM VALORES DISTINTOS E DECRESCENTES, INFERIORES À PROPOSTA DE MENOR PREÇO.

9.13 A DESISTÊNCIA EM APRESENTAR LANCE VERBAL, QUANDO CONVOCADO PELO PREGOEIRO, IMPLICARÁ A EXCLUSÃO DA LICITANTE DA ETAPA DE LANCES VERBAIS E NA MANUTENÇÃO DO ÚLTIMO PREÇO APRESENTADO PELO PROPONENTE PARA EFEITO DE ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS.

9.14 A ETAPA DE LANCES SERÁ CONSIDERADA ENCERRADA QUANDO TODOS OS LICITANTES PARTICIPANTES DESSA FASE DECLINAREM DA FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.15 CASO NÃO SE REALIZEM LANCES VERBAIS PELAS LICITANTES SELECIONADAS E A PROPOSTA DE MENOR PREÇO VIR A SER DESCLASSIFICADA OU, AINDA, INABILITADA, O PREGOEIRO RESTABELECERÁ A ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ENTRE AS LICITANTES, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NOS ITENS ANTERIORES.

9.16 O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR COM O AUTOR DA OFERTA DE MENOR VALOR COM VISTAS À REDUÇÃO DO PREÇO.

9.17 APÓS A NEGOCIAÇÃO, SE HOUVER, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO, DECIDINDO MOTIVADAMENTE A RESPEITO.

9.18 HAVENDO APENAS UMA PROPOSTA E DESDE QUE ATENDA A TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL E ESTANDO O SEU PREÇO COMPATÍVEL COM O PRATICADO NO MERCADO, ESTA PODERÁ SER ACEITA, PODENDO O PREGOEIRO NEGOCIAR VISANDO OBTENÇÃO DE PREÇO MELHOR.

9.19 ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, O PREGOEIRO VERIFICARÁ A CLASSIFICAÇÃO FINAL, INDICANDO AS LICITANTES ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

9.20 SENDO A LICITANTE OFERTANTE DE MENOR PREÇO NÃO ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, VERIFICAR-SE-Á A OCORRÊNCIA DE EMPATE FICTO NA HIPÓTESE EM QUE O PREÇO OFERTADO POR UMA OU MAIS LICITANTES MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE FOR ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) SUPERIOR AO MENOR PREÇO EFETIVO.

9.20.1 NA HIPÓTESE DE O MELHOR CLASSIFICADO SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NÃO SERÁ APLICADA A REGRA DO EMPATE FICTO.

9.20.2 OCORRENDO O EMPATE FICTO A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE MELHOR CLASSIFICADA PODERÁ APRESENTAR NOVO LANCE, EM VALOR INFERIOR AO DA MELHOR CLASSIFICADA, EM ATÉ 05 (CINCO) MINUTOS.

9.20.3 CASO A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE MELHOR CLASSIFICADA DECLINE DO DIREITO DE OFERTAR LANCE, SERÃO CONVOCADAS AS DEMAIS PROPONENTES ENQUADRADAS NA MESMA SITUAÇÃO CUJOS PREÇOS ESTEJAM NO LIMITE DO EMPATE FICTO, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

9.20.4 NA HIPÓTESE DE HAVER PREÇOS IDÊNTICOS OFERTADOS POR MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SERÁ PROCEDIDO SORTEIO PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM FINAL DE CLASSIFICAÇÃO.

9.21 HABILITAÇÃO

9.22 PARA A ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SERÁ OBSERVADO O CONTIDO NO CAPÍTULO 7 DESTE EDITAL.

9.23 SE A LICITANTE DE MELHOR OFERTA DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO, MAS FORAM REALIZADOS LANCES VERBAIS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A OFERTA SUBSEQUENTE DE MENOR PREÇO, NEGOCIARÁ COM O SEU AUTOR, DECIDIRÁ SOBRE A SUA ACEITABILIDADE E, EM CASO POSITIVO, VERIFICARÁ AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA OFERTA ACEITÁVEL CUJO AUTOR ATENDA AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

9.23.1 CASO NÃO SE REALIZEM LANCES VERBAIS PELOS LICITANTES SELECIONADOS E A PROPOSTA DE MENOR PREÇO VIER A SER DESCLASSIFICADA OU INABILITADA, O PREGOEIRO RESTABELECERÁ A ETAPA COMPETITIVA DE

LANCES ENTRE OS LICITANTES.

9.24 NO CASO DE VÍCIO NA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL DA HABILITAÇÃO APRESENTADA POR LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SERÁ DECLARADA VENCEDORA PELO PREGOEIRO, SOB A CONDIÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVAS, DESDE QUE OBSERVADO O CONTIDO NO ITEM 6.6 DESTE EDITAL.

9.24.1 O PRAZO PARA A LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE **REGULARIDADE FISCAL** SEM DEFEITOS SERÁ DE **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE PRÉVIA JUSTIFICATIVA DA PROPONENTE, DEVIDAMENTE ACEITA PELO PREGOEIRO, CONTADOS DA DATA DE TÉRMINO DO PRAZO DE RECURSOS OU DA COMUNICAÇÃO DA DECISÃO DO TCE/PR ACERCA DE EVENTUAIS RECURSOS INTERPOSTOS.

9.24.2 A PERMANÊNCIA DO(S) DEFEITO(S) NA DOCUMENTAÇÃO APÓS O PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, IMPLICARÁ NA DECADÊNCIA DO DIREITO Á CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NA LEI ESTADUAL Nº 15.608/2007.

9.25 CONSTATADO O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NESTE EDITAL, A LICITANTE SERÁ HABILITADA E DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME**.**

9.26 AO FINAL DA SESSÃO, QUALQUER LICITANTE PODERÁ MANIFESTAR, MOTIVADAMENTE, A INTENÇÃO DE RECORRER, ATRAVÉS DO REGISTRO DA SÍNTESE DE SUAS RAZÕES EM ATA, SENDO QUE A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA IMPLICARÁ NA DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO, E, CONSEQUENTEMENTE, A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO AO LICITANTE VENCEDOR PELO PREGOEIRO.

9.27 NO PRAZO DE **01 (UM) DIA ÚTIL** CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO, A LICITANTE DECLARADA VENCEDORA, DEVERÁ APRESENTAR SUA PROPOSTA COM OS VALORES DEVIDAMENTE AJUSTADOS.

9.27.1 PARA FINS DE PROPORCIONAR CELERIDADE AO CERTAME, AS LICITANTES PODEM TRAZER À SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO, A PROPOSTA DE PREÇO EM MEIO ELETRÔNICO (PEN DRIVE) PARA A ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AO FINAL DA SESSÃO DO PREGÃO.

9.27.2 NA RECOMPOSIÇÃO FINAL, OS PREÇOS NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR OS VALORES MÁXIMOS QUE ESTÃO FIXADOS NESTE EDITAL, BEM COMO, NÃO PODERÁ(AO) SER MAJORADO(S) O(S) VALOR(ES) CONSIGNADO(S) NA PROPOSTA INICIAL.

9.28 O DESCUMPRIMENTO DO CONTIDO NO ITEM ANTERIOR PODERÁ SUJEITAR A LICITANTE DECLARADA VENCEDORA A TER SUA ADJUDICAÇÃO PREJUDICADA, SENDO CONVOCADO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANILHA O SEGUNDO COLOCADO.

9.29 PODERÁ O PREGOEIRO, SE ASSIM ENTENDER NECESSÁRIO, **SUSPENDER** OS TRABALHOS PARA ANÁLISE MAIS ACURADA, FICANDO OS ENVELOPES, APÓS RUBRICADOS, SOB SUA GUARDA, OS QUAIS SERÃO POSTERIORMENTE EXIBIDOS, AINDA LACRADOS, AOS PARTICIPANTES, NA SESSÃO MARCADA PARA O PROSSEGUIMENTO DOS TRABALHOS.

9.30 HAVENDO SUSPENSÃO DOS TRABALHOS, O PREGOEIRO INFORMARÁ, COM, NO **MÍNIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** DE ANTECEDÊNCIA, O DIA, HORA E LOCAL EM QUE SERÃO REINICIADOS OS TRABALHOS, FICANDO CIENTES, DESDE LOGO, AS LICITANTES PRESENTES E FAZENDO A COMUNICAÇÃO DIRETA, POR MEIO ELETRÔNICO DE COMUNICAÇÃO À DISTÂNCIA AOS QUE INDICARAM REPRESENTANTES E AOS QUE SE AUSENTARAM APÓS ABERTURA DA SESSÃO.

9.31 À LICITANTE QUE TIVER SUA PROPOSTA DESCLASSIFICADA, E NÃO MANIFESTAR A INTENÇÃO DE RECORRER, SERÁ DEVOLVIDO, AINDA FECHADO, O RESPECTIVO ENVELOPE QUE CONTIVER SUA HABILITAÇÃO.

9.32 DA SESSÃO SERÁ LAVRADA ATA CIRCUNSTANCIADA QUE, AO FINAL, DEVERÁ SER ASSINADA PELO PREGOEIRO, LICITANTES PRESENTES E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

10 COMUNICAÇÕES:

A) AS COMUNICAÇÕES ENTRE O DEPARTAMENTO E AS LICITANTES SE DARÃO, **EXCLUSIVAMENTE**, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) **LICITACAOEDUAPUC@GMAIL.COM** E, NO QUE COUBER, PELO TELEFONE **(43) 3162-4279**;

B) SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITANTE INFORMAR E-MAIL VÁLIDO JUNTAMENTE COM O

CREDENCIAMENTO;

C) SERÃO ENVIADOS TODOS OS DOCUMENTOS PERTINENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO (EDITAIS SE SOLICITADOS, ATAS DE SESSÃO, CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, CONTRATOS PARA ASSINATURA, ESCLARECIMENTOS ETC.) POR EMAIL;

D) A EMPRESA QUE NÃO FORNECER E-MAIL VÁLIDO E POR ESTE MOTIVO DEIXAR DE RECEBER QUALQUER DOCUMENTO NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO DESTA CONDIÇÃO;

E) O REPRESENTANTE LEGAL OU CREDENCIADO PELA EMPRESA, ANTES DE SE AUSENTAR DA SESSÃO, INFORMARÁ AO PREGOEIRO O EMAIL VÁLIDO, RATIFICANDO OU RETIFICANDO O APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO, E TAL INFORMAÇÃO CONSTARÁ NA ATA DE SESSÃO.

F) A ENTIDADE SE EXIME DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POR INSTABILIDADES NO SERVIÇO DE CORREIO ELETRÔNICO, SENDO ESTE ADOTADO PELA SUA EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE;

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 ATÉ **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** ANTES DA DATA FIXADA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS **QUALQUER PESSOA** PODERÁ SOLICITAR ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAR O ATO CONVOCATÓRIO DO PREGÃO. JÁ OS **LICITANTES** TEM ATÉ **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** ANTES DA DATA FIXADA PARA **ABERTURA DA SESSÃO** PARA SOLICITAR ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAR O ATO CONVOCATÓRIO;

11.1.1 CABERÁ AO PREGOEIRO DECIDIR SOBRE A PETIÇÃO NO PRAZO DE VINTE E QUATRO (24) HORAS.

11.1.2 ACOLHIDA À PETIÇÃO CONTRA O ATO CONVOCATÓRIO, SERÁ DESIGNADA NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME.

11.1.3 A IMPUGNAÇÃO PODERÁ SER ENVIADA VIA E-MAIL (LICITACAOEDUAPUC@GMAIL.COM) OU PROTOCOLADA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, LOCALIZADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, TÉRREO.

12. DOS RECURSOS

12.1 DECLARADO O VENCEDOR, QUALQUER LICITANTE PODERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE RECORRER, QUANDO LHE SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DO RECURSO, **QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NO ENDEREÇO JÁ INDICADO, MEDIANTE PROTOCOLO FÍSICO NO SETOR DE PROTOCOLO DESTA PREFEITURA, POR CORRÊIOS OU POR E-MAIL (LICITACAOEDUAPUC@GMAIL.COM);** FICANDO OS DEMAIS LICITANTES DESDE LOGO INTIMADOS PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DO RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS.

12.2 A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PELO PREGOEIRO AO VENCEDOR.

12.3 QUALQUER RECURSO E IMPUGNAÇÃO CONTRA A DECISÃO DO(A) PREGOEIRO(A), NÃO TERÁ EFEITO SUSPENSIVO.

12.4 O ACOLHIMENTO DO RECURSO IMPORTARÁ A INVALIDAÇÃO APENAS DOS ATOS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO.

12.5 A PETIÇÃO PODERÁ SER FEITA NA PRÓPRIA SESSÃO DE RECEBIMENTO, E, SE ORAL, SERÁ REDUZIDA A TERMO EM ATA.

12.6 OS AUTOS DO PROCESSO PERMANECERÃO COM VISTA FRANQUEADA AOS INTERESSADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2º ANDAR DO EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SITUADO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25, APUCARANA/PR, NOS DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DE 13:00 ÀS 18 HORAS.

12.7 NÃO SERÃO RECONHECIDOS OS RECURSOS INTERPOSTOS VENCIDOS OS RESPECTIVOS PRAZOS LEGAIS.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

13.1 AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS Nº

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE		DESPESA
33	90	33	03	00	00	**102**	**FUNDEB 40%**	**16401**
33	90	33	03	00	00	**103**	**EDUCAÇÃO 5%**	**16396**
33	90	33	03	00	00	**104**	**EDUCAÇÃO 25%**	**16397**
33	90	33	03	00	00	**107**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**	**16938**
33	90	33	03	00	00	**236**	**PNATE TRANSPORTE ESCOLAR**	**16399**
33	90	33	03	00	00	**249**	**CONV. SEED**	**16400**

13.2 O EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA CONVOCAÇÃO DA ADJUDICATÁRIA PARA ESSE FIM, PODENDO SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATADA.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA CONTRATADA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS, O QUAL OCORRERÁ **ATÉ O 20º (VIGÉSIMO) DIA ÚTIL** DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, APÓS A ACEITAÇÃO E ATESTO DA NOTA FISCAL E RELATÓRIO DE ATIVIDADES, PELO GESTOR OU FISCAL DO CONTRATO.

14.1.1 A LIBERAÇÃO DA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS, CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR E FGTS E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

14.1.2 CASO A EMPRESA VENCEDORA TENHA SEDE NO MUNICÍPIO, DEVERÁ APRESENTAR A CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS GERAL, JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES DO ITEM 14.1.1;

14.2 AS NOTAS FISCAIS/FATURA, QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DEVERÃO SER DEVIDAMENTE PROTOCOLADAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES INDICADAS NAS ALÍNEAS C.2 A C.4, SUBITEM C, ITEM 7.1 DO PRESENTE EDITAL.

14.3 NENHUM PAGAMENTO SERÁ EFETUADO ENQUANTO PENDENTE DE LIQUIDAÇÃO, QUALQUER OBRIGAÇÃO FINANCEIRA IMPOSTA EM VIRTUDE DE PENALIDADE OU INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL, SEM QUE ISSO GERE DIREITO A ACRÉSCIMOS DE QUALQUER NATUREZA.

14.4 A AUTARQUIA FARÁ AS RETENÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E/OU EXIGIRÁ A COMPROVAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS EXIGIDOS EM LEI.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, A **AUTARQUIA** PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À **LICITANTE VENCEDORA** AS SEGUINTES PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NO EDITAL, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS AO MUNICÍPIO, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A LICITANTE VENCEDORA QUE DEIXAR DE CELEBRAR O CONTRATO, NÃO MANTIVER SUA PROPOSTA, DEIXAR DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDAS EM TODAS AS FASES CONTRATUAIS, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO CERTAME, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR

COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDENCIADO JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL, NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DO LICITANTE, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO MUNICÍPIO OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA ENTREGA DOS SERVIÇOS E/OU PRODUTOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 5 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELA PREFEITURA, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

16.1 CONSTATADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, A LICITANTE SERÁ DECLARADA VENCEDORA, SENDO-LHE ADJUDICADO O OBJETO DO CERTAME.

16.2 A MINUTA DO CONTRATO CONSTANTE DO **ANEXO VIII**, ESPECIFICARÁ O PRAZO, AS NORMAS, A FORMA DE PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES.

16.3 A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCARÁ, POR ESCRITO, A ADJUDICATÁRIA PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, QUE DEVERÁ SER ASSINADO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA CONVOCAÇÃO DA ADJUDICATÁRIA PARA ESSE FIM. INCLUINDO A COMUNICAÇÃO POR EMAIL.

16.3.1 O PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA ADJUDICATÁRIA, E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELA AUTARQUIA.

16.3.2 A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO:

16.3.2.1 VISTORIA VEICULAR ESCOLAR OBRIGATÓRIA, CATEGORIA "D" OU "E", FORNECIDO PELO PELOTÃO DE TRÂNSITO DO 10º BATALHÃO DA POLICIA MILITAR LOCAL E/OU GUARDA MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, A SER REALIZADA NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA, SITO À RUA PIRATININGA, S/Nº, CONFORME ANEXO IX.

16.3.2.2 O TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO DETRAN DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES DE TODOS OS VEÍCULOS, DETERMINADO PELA COORDENADORIA DE VEÍCULOS (COOVE), SENDO ESTE APRESENTADO APÓS ASSINATURA, SEMESTRALMENTE.

16.3.2.3 O CERTIFICADO DE INSPEÇÃO DO INMETRO, SENDO ESTE APRESENTADO APÓS ASSINATURA, ANUALMENTE, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 140/2011, DISPOSTO NO ART. 16, INCISO IV.

16.3.2.4 APRESENTE NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO COMPROVANTE DE POSSE DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) PASSAGEIROS (CORRESPONDENTE A 8 ALUNOS + 1 MORORISTA).

16.3.2.5 COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE DO(S) VEÍCULO(S) DESTINADO(S) À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO SENDO ELE COM ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 1999 OU SUPERIOR (NÃO PODENDO ULTRAPASSAR IDADE MÁXIMA DE 20 ANOS), NO CASO DE UTILITÁRIOS, ATRAVÉS DE CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS – CRV DA JURISDIÇÃO DA PROPONENTE, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 99/2004, DISPOSTO NO ART. 11, INCISO III. OS VEÍCULOS DEVEM SER PRÓPRIOS, OU ESTAREM NA POSSE DA CONTRATADA EM RAZÃO DE LEASING, CONTRATO DE LOCAÇÃO OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE, DEVENDO A PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO COMPROVAR A PROPRIEDADE OU A EXISTÊNCIA DE LEASING OU CONTRATO DE LOCAÇÃO EM NOME DA EMPRESA ATRAVÉS DE DOCUMENTO HÁBIL.

16.3.2.6 O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO SEGURO DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO. EM CASO DE PAGAMENTOS PARCELADOS, DEVERÁ SER APRESENTADO O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE CADA MÊS ATÉ A QUITAÇÃO DO SEGURO.

OBSERVAÇÃO: EM RELAÇÃO AO SEGURO DEVERÁ SER ATENDIDO REGRAS MÍNIMAS, CONFORME ITEM 19 DESTE EDITAL.

16.3.2.7 NO CASO DE PESSOA FÍSICA DEVERÁ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA.

16.4 A ADJUDICATÁRIA DO CERTAME, SEM PREJUÍZOS DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS E LEGAIS, **NÃO** PODERÁ SUBCONTRATAR A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE EDITAL.

16.5 NA HIPÓTESE DA ADJUDICATÁRIA NÃO COMPARECER PARA ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO ESTIPULADO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO **ITEM 15** DO EDITAL, SERÁ CONVOCADA LICITANTE REMANESCENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES DA SUA PROPOSTA.

16.6 A CONTRATADA OBRIGA-SE A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, E MEDIANTE TERMO ADITIVO, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NO MONTANTE DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO. NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI, SALVO, AS SUPRESSÕES RESULTANTES DE ACORDO CELEBRADO ENTRE OS CONTRATANTES.

16.7 UMA VEZ APURADO, NO CURSO DA CONTRATAÇÃO, QUE A LICITANTE ACRESCEU, INDEVIDAMENTE, A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQÜENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

16.8 A CONTRATAÇÃO PODERÁ SER PRORROGADA POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, DESDE QUE HAJA O ACEITE DO CONTRATADO E QUE OS VALORES CONTRATUAIS SEJAM CORRIGIDOS ANUALMENTE PELO ÍNDICE INPC.

17. EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS E ENTREGUES POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.

17.2 O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELO GESTOR DO CONTRATO, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DOS SERVIÇOS PRESTADOS;

17.2.1 CABERÁ AO FISCAL DO CONTRATO REJEITAR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EM DIVERGÊNCIA COM O OBJETO.

17.3 A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL N° 8.078 DE11/09/90, ASSIM COMO, TODAS AS NORMAS E LEIS DE TRÂNSITO VIGENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

17.4 NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL CABERÁ À AUTARQUIA, DIRETAMENTE OU POR QUEM VIER A INDICAR, O DIREITO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SEM PREJUÍZO DAQUELA EXERCIDA PELA EMPRESA CONTRATADA.

17.5 A AUTARQUIA COMUNICARÁ A EMPRESA CONTRATADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NOS SERVIÇOS, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

17.6 A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DA AUTARQUIA NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

17.7 NORMAS PARA CONDUTORES E MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

17.7.1 RELATIVAS ÀS CONDIÇÕES PESSOAIS:

I. É VEDADO AOS CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR FALAR AO TELEFONE CELULAR ENQUANTO DIRIGEM;

II. É PROIBIDO AOS CONDUTORES E MONITORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR MANTER QUALQUER FORMA DE RELACIONAMENTO INDIVIDUAL COM OS ESTUDANTES, ALÉM DAQUELES DE URBANIDADE, ATENÇÃO E CAMARADAGEM DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

III. OS CONDUTORES E MONITORES DEVEM PORTAR CRACHÁ QUE IDENTIFIQUE SEUS RESPECTIVOS NOMES, NÚMERO DE IDENTIDADE E EMPRESA/INSTITUIÇÃO PARA A QUAL TRABALHAM.

17.7.2 RELATIVAS ÀS CONDIÇÕES DE RELACIONAMENTO:

I. ACATAR AS ORIENTAÇÕES DO PESSOAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

II. NÃO INGERIR BEBIDA ALCOÓLICA DURANTE O EXPEDIENTE DE TRABALHO;

III. NÃO FUMAR E NÃO PERMITIR QUE QUALQUER PESSOA O FAÇA NO INTERIOR DO VEÍCULO E/OU NOS LUGARES ONDE EXISTE TRÂNSITO E OU PERMANÊNCIA DE ESCOLARES;

IV. APRESENTAR-SE ADEQUADAMENTE TRAJADO, SENDO VEDADO O USO DE BERMUDAS, SHORTS, CALÇÕES, CAMISETAS REGATAS, MINISSAIAS, MINIBLUSAS OU TRAJES SEMELHANTES.

V. ZELAR PELAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E LIMPEZA DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR;

VI. ZELAR PARA QUE AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO SATISFAÇAM AS DEMANDAS DE SEGURANÇA DOS ALUNOS;

VII. MANTER EM LOCAL VISÍVEL NO ÂMBITO INTERNO DO VEÍCULO A RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS;

IX. OS CONDUTORES DEVEM SER ORIENTADOS PARA DENUNCIAR EVENTUAIS CASOS DE BULLYING QUE PORVENTURA ESTEJAM OCORRENDO NO PERÍODO DE TRANSPORTE ESCOLAR;

X. É PROIBIDO AO CONDUTOR PARAR O VEÍCULO EM LOCAIS COMO LANCHONETES, MERCADOS, PANIFICADORAS E OUTROS PONTOS COMERCIAIS PARA QUE OS PASSAGEIROS POSSAM COMPRAR PRODUTOS DIVERSOS. EXCETO EM CIRCUNSTÂNCIAS EMERGENCIAIS, O CONDUTOR DEVE SE ATER ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO ROTEIRO PREDETERMINADO PELA AUTARQUIA.

17.8 É OBRIGATÓRIA A CONTRAÇÃO DE SEGURO, PARA CADA VEÍCULO EM SERVIÇO, CONTRA DANOS MATERIAIS E PESSOAIS (ACIDENTES) DE PASSAGEIROS (ALUNOS), INCLUINDO O MONITOR, COM VIGÊNCIA DURANTE TODO O PRAZO CONTRATUAL.

17.9 O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO SEGURO DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO. EM CASO DE PAGAMENTOS PARCELADOS, DEVERÁ SER APRESENTADO O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE CADA MÊS ATÉ A QUITAÇÃO DO SEGURO.

17.10 O DOCUMENTO QUE COMPROVA A CONTRATAÇÃO DE SEGURO COM COBERTURA DE ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (RCO) DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO.

17.11 INDEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE SEGURO EXIGIDA NESTE TERMO, A CONTRATADA ASSUME TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE CIVIL OU CRIMINAL PELOS DANOS QUE POR VENTURA VENHAM A SOFRER OS USUÁRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERCURSO A SER REALIZADO;

17.12 A CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR O SEGURO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS VEÍCULOS, COM COBERTURA TOTAL PARA PASSAGEIROS COM VIGÊNCIA DURANTE TODO PRAZO CONTRATUAL.

18. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

18.1 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJA SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQÜÊNCIAS DEVIDAS, INCLUSIVE O RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA AUTARQUIA, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 77 A 80 DA LEI 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

18.1.1 OS CASOS DE RESCISÃO SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA;

18.1.2 A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

18.1.2.1 DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITA DA AUTARQUIA NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A XII E XVII DO ART. 78 DA LEI Nº 8.666/93;

18.1.2.2 AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA A AUTARQUIA;

18.1.2.3 JUDICIALMENTE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO.

18.1.3 A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

19. DO SEGURO VEICULAR

19.1 É OBRIGATÓRIA A CONTRAÇÃO DE SEGURO, PARA CADA VEÍCULO EM SERVIÇO, CONTRA DANOS MATERIAIS E PESSOAIS (ACIDENTES) DE PASSAGEIROS (ALUNOS), INCLUINDO O MONITOR, COM VIGÊNCIA DURANTE TODO O PRAZO CONTRATUAL.

19.2 O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO SEGURO DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO. EM CASO DE PAGAMENTOS PARCELADOS, DEVERÁ SER APRESENTADO O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE CADA MÊS ATÉ A QUITAÇÃO DO SEGURO.

19.3 O DOCUMENTO QUE COMPROVA A CONTRATAÇÃO DE SEGURO COM COBERTURA DE ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (RCO), COM VALOR MÍNIMO DE INDENIZAÇÃO PARA OS OCUPANTES DE R$ 4.034.750,00 (QUATRO MILHÕES, TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 FICA ASSEGURADO À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O DIREITO DE ANULAR OU REVOGAR, A QUALQUER TEMPO, NO TODO OU EM PARTE, A PRESENTE LICITAÇÃO, DANDO CIÊNCIA AOS PARTICIPANTES, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

20.2 O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NO INTERESSE PÚBLICO, PODERÃO RELEVAR OMISSÕES PURAMENTE FORMAIS, DESDE QUE NÃO RESTE INFRINGIDO O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

20.3 A SESSÃO SERÁ TRANSMITIDA AO VIVO, VIA SITE YOUTUBE (WWW.YOUTUBE.COM) CANAL LICITAÇÃO APUCARANA. O INTERESSE EM PARTICIPAR DA SESSÃO GERA CONHECIMENTO DOS LICITANTES. APÓS O TÉRMINO, A SESSÃO ESTARÁ DISPONÍVEL NO CITADO CANAL.

20.4 O USO DE APARELHO ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO, COMO CELULARES, NOTEBOOKS, NETBOOKS, TABLETS, NÃO SERÃO PERMITIDOS, SALVO EM CASOS DE NEGOCIAÇÕES ENTRE O PREGOEIRO E A LICITANTE.

20.5 SERÁ(ÃO) LAVRADA(S) ATA(S) DO(S) TRABALHO(S) DESENVOLVIDO(S) EM ATO PÚBLICO DE ABERTURA DOS ENVELOPES, A(S) QUAL(IS) SERÁ(ÃO) ASSINADA(S) PELO PREGOEIRO E LICITANTE(S) VENCEDOR(ES), RESSALTANDO-SE QUE PODERÁ CONSTAR A ASSINATURA DA EQUIPE DE APOIO, SENDO-LHES FACULTADO ESTE DIREITO.

20.5.1 ANEXO À ATA SERÁ INSERIDO O RELATÓRIO DE JULGAMENTO APÓS A FASE DE LANCES, ONDE CONSTARÁ A CLASSIFICAÇÃO FINAL, POR ITEM E O RESPECTIVO VALOR DE CADA FORNECEDOR.

20.6 É FACULTADO A LICITANTE FORMULAR PROTESTOS CONSIGNANDO EM ATAS DOS TRABALHOS, PARA PREVENIR RESPONSABILIDADE, PROVER A CONSERVAÇÃO OU RESSALVA DE SEUS DIREITOS OU PARA SIMPLESMENTE MANIFESTAR QUALQUER INTENÇÃO DE MODO FORMAL.

20.7 É FACULTADO AO(A) PREGOEIRO(A) OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA.

20.8 ESTA LICITAÇÃO NÃO IMPLICA PROPOSTA EM CONTRATAÇÃO POR PARTE DA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO. ATÉ A ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO OU ASSINATURA DO CONTRATO, PODERÁ A LICITANTE VENCEDORA SER EXCLUÍDA DA LICITAÇÃO, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO E SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, SE A AUTARQUIA TIVER CONHECIMENTO DE QUALQUER FATO OU CIRCUNSTÂNCIA SUPERVENIENTE, ANTERIOR OU POSTERIOR AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, QUE DESABONE SUA IDONEIDADE OU CAPACIDADE FINANCEIRA, TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA.

20.9 NÃO SERÃO CONHECIDOS OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES, VENCIDOS OS RESPECTIVOS PRAZOS LEGAIS.

20.10 A LICITANTE ASSUME TODOS OS CUSTOS DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA E DE QUAISQUER DOCUMENTOS RELATIVOS A ESTA LICITAÇÃO, ONDE A AUTARQUIA NÃO SERÁ, EM NENHUM CASO, RESPONSÁVEL POR ESSES CUSTOS, INDEPENDENTEMENTE DA CONDUÇÃO OU DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, INCLUSIVE NENHUMA INDENIZAÇÃO SERÁ DEVIDA À LICITANTE POR ESSE FIM.

20.11 A LICITANTE É RESPONSÁVEL PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO.

20.12 NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO DO CERTAME NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE,

NO MESMO HORÁRIO E LOCAL ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO EM CONTRÁRIO.

20.13 NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO. SÓ SE INICIAM E VENCEM OS PRAZOS EM DIAS DE EXPEDIENTE NA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO.

20.14 O DESATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS FORMAIS NÃO ESSENCIAIS, NÃO IMPORTARÁ NO AFASTAMENTO DA LICITANTE, DESDE QUE SEJA POSSÍVEL A AFERIÇÃO DA SUA QUALIFICAÇÃO E A EXATA COMPREENSÃO DA SUA PROPOSTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA.

20.15 AS NORMAS QUE DISCIPLINAM ESTE PREGÃO SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS, SEM COMPROMETIMENTO DA SEGURANÇA DA FUTURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

20.16 DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

20.16.1 REVISÃO: FATO EXTRAORDINÁRIO, IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL, MAS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, PREVISTO NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, INC. II, D;

20.16.2 REAJUSTE: PARA CORRIGIR EFEITOS DA INFLAÇÃO, DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA, INDEXAÇÃO, ETC. PREVISTO NA LEI 10.192/2001 (ARTS. 2º E 3º) E NA LEI 8.666/93 (ART. 40, XI); PERIODICIDADE MÍNIMA DE UM ANO PARA APLICAÇÃO E REALIZADO POR MEIO DE ÍNDICE PREVIAMENTE ESTABELECIDO (INPC);

20.16.3 REPACTUAÇÃO: É UMA ESPÉCIE DE REAJUSTE, UTILIZADO EM PRODUTOS DE NATUREZA CONTINUADA. TAMBÉM TEM O PRAZO MÍNIMO DE UM ANO. NÃO TEM ÍNDICE PREVISTO, VARIAÇÃO OCORRE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

20.17 APÓS A HOMOLOGAÇÃO SERÁ GERADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DESSA, SERÃO GERADOS OS PEDIDOS DOS MATERIAIS. OS PEDIDOS QUE FOREM MAIORES DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO GERADOS CONTRATOS INDIVIDUAIS. OS PEDIDOS QUE FOREM MENORES DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO EMITIDOS APENAS EMPENHOS PARA A SOLICITAÇÃO

20.17.1 OS PEDIDOS DE PRESTAÇÃO IMEDIATA, INDEPENDENTE DO VALOR, SERÁ DISPENSADO O TERMO CONTRATO, EXCETO OS QUE NÃO RESULTEM OBRIGAÇÕES FUTURAS, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.(ART. 62, PARÁGRAFO 4º, DA LEI 8.666/93).

20.18 QUALQUER PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EM RELAÇÃO A EVENTUAIS DÚVIDAS NA INTERPRETAÇÃO DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS DEVERÁ SER ENCAMINHADO POR ESCRITO AO PREGOEIRO, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA A.M.E., 2º ANDAR, EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ENDEREÇO SUPRACITADO, OU POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITACAOEDUAPUC@GMAIL.COM, OU AINDA, PELO TELEFONE: (43) 3162-4207, HORÁRIO DE 08:00 ÀS 18:00 HORAS;

20.18.1 AS DÚVIDAS A SEREM DIRIMIDAS POR TELEFONE SERÃO SOMENTE AQUELAS DE ORDEM ESTRITAMENTE INFORMAL.

20.19 CÓPIAS DO PREGÃO E SEUS ANEXOS SERÃO FORNECIDOS NO SITE DA PREFEITURA, DEVENDO SER PESQUISADOS NA SEGUINTE ORDEM: **WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR > COMPRAS > LICITAÇÃO A.M.E.**

20.19.1 CÓPIAS DE DOCUMENTOS NÃO INCLUSOS NESTE EDITAL E QUE AS EMPRESAS INTERESSADAS JULGUEM NECESSÁRIOS, SE DISPOSTOS PELA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO APUCARANA, SERÃO FORNECIDOS MEDIANTE TAXA AO PREÇO PÚBLICO DE REPRODUÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS, PROPORCIONAL AO NÚMERO DE CÓPIAS, CUJO PAGAMENTO O ADQUIRENTE DEVERÁ COMPROVAR APRESENTANDO CÓPIA DO RESPECTIVO RECIBO DE DEPÓSITO BANCÁRIO NA **CONTA CORRENTE** DE MOVIMENTO DESTA AUTARQUIA, INFORMADA MEDIANTE SOLICITAÇÃO.

20.20 AOS CASOS OMISSOS APLICAR-SE-ÃO AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTE CONSTANTE DO PREAMBULO DESTE.

20.21 O FORO COMPETENTE PARA DIRIMIR QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE EDITAL, SERÁ O DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

20.22 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO

PORTE;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NO TRABALHO E EMPREGOS DA LICITANTE;

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IX – TERMO DE VISTORIA VEICULAR CATEGORIA "D" OU "E" – ESCOLAR.

ANEXO X – MODELO DA PLANILHA DE CUSTOS.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 11 DE ABRIL DE 2019.

PREGOEIRO

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, DE ACORDO COM OS ITENS E DADOS ABAIXO:

ITEM 01	**KM/DIÁRIA**	**DESCRIÇÃO DA LINHA**	**VALOR QUILÔMETRO DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ANUAL (VALOR TOTAL DIÁRIO X 210 DIAS LETIVOS) R$**
LINHA 01	75,0	**ESCOLAS ATENDIDAS: ESCOLA MARTA PEREIRA, ESCOLA MADALENA COCO, ESCOLA ALCIDES RAMOS, COLÉGIO SANTOS DUMONT E COLÉGIO NILO CAIRO.** **VEÍCULO: KOMBI OU SIMILAR** **MATUTINO** ROTEIRO:ESTRADA GLEBA CAMBIRA, ESTRADA BILOTE, INTERLAGOS, JARDIM MENEGAZZO, OSMAR GUARACI FREIRE, VILA SÃO CARLOS, CENTRO. **MEIO-DIA** ROTEIRO:CENTRO, RUA NOVA UCRÂNIA, CONTORNO SUL, ESTRADA SEBASTIÃO PIASSA, ESTRADA GLEBA CAMBIRA, ESTRADA BILOTE, AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA, VILA SÃO CARLOS, CENTRO. **VESPERTINO** ROTEIRO: OSMAR GUARACI FREIRE, JARDIM MENEGAZZO, VILA SÃO CARLOS, CENTRO, RUA NAGIB DAHER, AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA, ESTRADA BILOTE, ESTRADA GLEBA CAMBIRA.	**3,90**	**292,50**	**61.425,00**
ITEM 02	**KM/DIÁRIA**	**DESCRIÇÃO DA LINHA**	**VALOR QUILÔMETRO DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ANUAL (VALOR TOTAL DIÁRIO X 210 DIAS LETIVOS) R$**
LINHA 02	172,0	**ESCOLAS ATENDIDAS: ESCOLA WILSON DE AZEVEDO E COLÉGIO CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS** **VEÍCULO: KOMBI OU SIMILAR** **MATUTINO** ROTEIRO:ESTRADA BAITACA, ESTRADA FAZENDINHA, PR 444, CAIXA DE SÃO PEDRO	**3,90**	**670,80**	**140.868,00**

		MEIO-DIA ROTEIRO: CAIXA DE SÃO PEDRO, PR 444, ESTRADA FAZENDINHA, ESTRADA BAITACA, PR 444, CAIXA DE SÃO PEDRO. **VESPERTINO** ROTEIRO: CAIXA DE SÃO PEDRO, PR444, ESTRADA FAZENDINHA, ESTRADA BAITACA. **NOTURNO** ROTEIRO: VILA RURAL TERRA PROMETIDA, PR 444, CAIXA DE SÃO PEDRO, RODOVIA ERWIN SCHINDLER, PIRAPÓ.			
ITEM 03	**KM/DIÁRIA**	**DESCRIÇÃO DA LINHA**	**VALOR QUILÔMETRO DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ANUAL (VALOR TOTAL DIÁRIO X 210 DIAS LETIVOS) R$**
LINHA 04	75,0	**ESCOLAS ATENDIDAS: ESCOLA WILSON DE AZEVEDO, ALIMENTA ONIBUS PARA COLÉGIO CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS** **VEÍCULO: KOMBI OU SIMILAR** **MATUTINO** ROTEIRO: SÍTIO SANTO ANTONIO, SÍTIO BRAGA, PESQUEIRO BRAGA, FAZENDA BELO, SÍTIO TESSARO, FAZENDA VALÉRIA, FAZENDA SANTA IZABEL, SÍTIO MIQUELÃO, CAIXA SÃO PEDRO. **MEIO-DIA** ROTEIRO:SÍTIO SANTO ANTONIO, SÍTIO BRAGA, PESQUEIRO BRAGA, FAZENDA BELO, SÍTIO TESSARO, FAZENDA VALÉRIA, FAZENDA SANTA IZABEL, SÍTIO MIQUELÃO, CAIXA SÃO PEDRO. **VESPERTINO** ROTEIRO: SÍTIO SANTO ANTONIO, SÍTIO BRAGA, PESQUEIRO BRAGA, FAZENDA BELO, SÍTIO TESSARO, FAZENDA VALÉRIA, FAZENDA SANTA IZABEL, SÍTIO MIQUELÃO, CAIXA SÃO PEDRO.	**3,90**	**292,50**	**61.425,00**
ITEM 04	**KM/DIÁRIA**	**DESCRIÇÃO DA LINHA**	**VALOR QUILÔMETRO DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ANUAL (VALOR TOTAL DIÁRIO X 210 DIAS LETIVOS) R$**
LINHA 05	131,0	**ESCOLAS ATENDIDAS: ESCOLA MATEUS LEME, ESCOLA ANTONIETA, ESCOLA BRAGA CORTES, ESCOLA MADALENA COCO, ESCOLA DINARTE**	**3,90**	**510,90**	**107.289,00**

		PEREIRA, COLÉGIO FRANCISCO, COLÉGIO NILO CAIRO E COLÉGIO SANTOS DUMONT **VEÍCULO: KOMBI OU SIMILAR** **MATUTINO** ROTEIRO:.ESTRADA NOVA UCRANIA, ESTRADA TATUZINHO, ESTRADA DO CACHORRO, BANCO DA TERRA, CONTORNO SUL, JARDIM CATUAÍ, JARDIM DAS FLORES, CENTRO, VILA SÃO CARLOS. **MEIO-DIA** ROTEIRO: ESTRADA NOVA UCRANIA, ESTRADA TATUZINHO, ESTRADA DO CACHORRO, BANCO DA TERRA, CONTORNO SUL, JARDIM CATUAÍ, JARDIM DAS FLORES, CENTRO, VILA SÃO CARLOS. **VESPERTINO** ROTEIRO: ESTRADA NOVA UCRANIA, ESTRADA TATUZINHO, ESTRADA DO CACHORRO, BANCO DA TERRA, CONTORNO SUL, JARDIM CATUAÍ, JARDIM DAS FLORES, CENTRO, VILA SÃO CARLOS.			
ITEM 05	**KM/DIÁRIA**	**DESCRIÇÃO DA LINHA**	**VALOR QUILÔMETRO DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ANUAL (VALOR TOTAL DIÁRIO X 210 DIAS LETIVOS) R$**
LINHA 06	84,0	**ESCOLAS ATENDIDAS: ESCOLA PLÁCIDO DE CASTRO, ESCOLA JOSÉ DE ALENCAR, COLÉGIO OSMAR GUARACI FREIRE E COLÉGIO GODOMÁ BELIVACQUA DE OLIVEIRA** **VEÍCULO: KOMBI OU SIMILAR** **MATUTINO** ROTEIRO:SANEPAR,SITIO BERTASSO, JARDIM CURITIBA, CONTORNO SUL, CHÁCARA DA CARAMURU, PARQUE INDUSTRIAL, KM 11.5, BR-376, ESTRADA DO KM 07, ADRIANO CORREIA, VILA REIS **MEIO-DIA** ROTEIRO:SANEPAR, SITIO BERTASSO, JARDIM CURITIBA, CONTORNO SUL, CHÁCARA DA CARAMURU, PARQUE INDUSTRIAL, KM 11.5, BR-376,ESTRADA DO KM 07, ADRIANO CORREIA, VILA REIS **VESPERTINO** ROTEIRO:SANEPAR, SITIO BERTASSO, JARDIM CURITIBA, CONTORNO SUL, CHÁCARA DA CARAMURU, PARQUE INDUSTRIAL, KM 11.5, BR-376, ESTRADA DO KM 07, ADRIANO CORREIA, VILA REIS	**3,90**	**327,60**	**68.7960,00**
ITEM	**KM/DIÁRIA**	**DESCRIÇÃO DA LINHA**	**VALOR**	**VALOR**	**VALOR TOTAL**

06			QUILÔMETRO DIÁRIO R$	TOTAL DIÁRIO R$	ANUAL (VALOR TOTAL DIÁRIO X 210 DIAS LETIVOS) R$
LINHA 07	160,0	**ESCOLAS ATENDIDAS: ESCOLA PADRE ANTONIO VIEIRA, ALIMENTA ONIBUS PARA COLÉGIO GODOMÁ BELIVACQUA DE OLIVEIRA** **VEÍCULO: KOMBI OU SIMILAR** **MATUTINO** ROTEIRO:ESTRADA RIO DO CERNE, GRANJA HORITA, SÍTIO SÃO BENTO, SÍTIO SÃO SEBASTIÃO, CHÁCARA BELIZE, SÍTIO BELA VISTA, ÁGUA MACERATTI, CORREIA DE FREITAS. **MEIO-DIA** ROTEIRO: ESTRADA RIO DO CERNE, GRANJA HORITA, SÍTIO SÃO BENTO, SÍTIO SÃO SEBASTIÃO, CHÁCARA BELIZE, SÍTIO BELA VISTA, ÁGUA MACERATTI, CORREIA DE FREITAS. **VESPERTINO** ROTEIRO: ESTRADA RIO DO CERNE, GRANJA HORITA, SÍTIO SÃO BENTO, SÍTIO SÃO SEBASTIÃO, CHÁCARA BELIZE, SÍTIO BELA VISTA, ÁGUA MACERATTI, CORREIA DE FREITAS.	**3,90**	**624,00**	**131.040,00**
ITEM 07	**KM/DIÁRIA**	**DESCRIÇÃO DA LINHA**	**VALOR QUILÔMETRO DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ANUAL (VALOR TOTAL DIÁRIO X 210 DIAS LETIVOS) R$**
LINHA 08	120,0	**ESCOLAS ATENDIDAS: ESCOLA VEREADOR JOSÉ RAMOS, COLÉGIO CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS** **VEÍCULO: ÔNIBUS** **MATUTINO** ROTEIRO: CONTORNO NORTE, PESQUEIRO VITÓRIA, RODOVIA DO MILHO, PESQUEIRO REI DO PEIXE, CHÁCARA MONTEIRO, PIRAPÓ. **MEIO-DIA** ROTEIRO: PIRAPÓ, RODOVIA DO MILHO, CHÁCARA MONTEIRO, CONTORNO NORTE, PESQUEIRO VITÓRIA, PIRAPÓ. **VESPERTINO** ROTEIRO: PIRAPÓ, RODOVIA DO MILHO, CHÁCARA MONTEIRO, CONTORNO NORTE, PESQUEIRO VITÓRIA, PIRAPÓ, RODOVIA DO MILHO, CHÁCARA MONTEIRO,	**8,50**	**1.020,00**	**214.200,00**

		CONTORNO NORTE, PESQUEIRO VITÓRIA.			
ITEM 08	**KM/DIÁRIA**	**DESCRIÇÃO DA LINHA**	**VALOR QUILÔMETRO DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ANUAL (VALOR TOTAL DIÁRIO X 210 DIAS LETIVOS) R$**
LINHA 09	155,0	**ESCOLAS ATENDIDAS: ESCOLA VEREADOR JOSÉ RAMOS, COLÉGIO CORONEL LUIS JOSÉ DOS SANTOS** **VEÍCULO: KOMBI OU SIMILAR** **MATUTINO** ROTEIRO: ESTRADA PEROBINHA, ESTRADA GRAUNA, ESTRADA FRANCISCON, ESTRADA JANGADINHA, BR 376, PIRAPÓ **MEIO-DIA** ROTEIRO: ESTRADA PEROBINHA, ESTRADA GRAUNA, ESTRADA FRANCISCON, ESTRADA JANGADINHA, BR 376, PIRAPÓ **VESPERTINO** ROTEIRO: ESTRADA PEROBINHA, ESTRADA GRAUNA, ESTRADA FRANCISCON, ESTRADA JANGADINHA, BR 376, PIRAPÓ **NOTURNO** ROTEIRO: ESTRADA PEROBINHA, ESTRADA GRAUNA, ESTRADA FRANCISCON, ESTRADA JANGADINHA, BR 376, PIRAPÓ	**3,90**	**604,50**	**126.945,00**
ITEM 09	**KM/DIÁRIA**	**DESCRIÇÃO DA LINHA**	**VALOR QUILÔMETRO DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ANUAL (VALOR TOTAL DIÁRIO X 210 DIAS LETIVOS) R$**
LINHA 10	168,0	**ESCOLAS ATENDIDAS: COLÉGIO FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA, ESCOLA MATEUS LEME, COLÉGIO NILO CAIRO, ESCOLA BRAGA CORTES, COLÉGIO SANTOS DUMONT, CEEBEJA, ESCOLA MADALENA COCO.** **VEÍCULO: KOMBI OU SIMILAR** **MATUTINO** ROTEIRO: FAZENDA BOSCARDIM, ESTRADA CRUZEIRINHO, ESTRADA MIQUELLIM, ESTRADA ATERRO SANITÁRIO, IGREJA UCRANIANA, PARIGOT DE SOUZA, CENTRO, VILA SÃO CARLOS. **MEIO-DIA** ROTEIRO: VILA SÃO CARLOS, CENTRO, PARIGOT DE	**3,90**	**655,20**	**137.592,00**

		SOUZA, IGREJA UCRANIANA, ATERRO SANITÁRIO, FAZENDA BOSCARDIM, ESTRADA CRUZEIRINHO, ESTRADA MIQUELIM, PARIGOT DE SOUZA, CENTRO, VILA SÃO CARLOS. **VESPERTINO** ROTEIRO:ESCOLA MATEUS LEME, VILA SÃO CARLOS, CENTRO, PARIGOT DE SOUOZA, IGREJA UCRANIANA, ESTRADA ATERRO SANITÁRIO, ESTRADA MIQUELIM, ESTRADA CRUZEIRINHO. **NOTURNO** ROTEIRO: ESTRDA MIQUELIM, ESTRADA CRUZEIRINO, VILA RURAL NOVA UCRANIA, CENTRO.			
ITEM 10	**KM/DIÁRIA**	**DESCRIÇÃO DA LINHA**	**VALOR QUILÔMETRO DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ANUAL (VALOR TOTAL DIÁRIO X 210 DIAS LETIVOS) R$**
LINHA 11	126,0	**ESCOLAS ATENDIDAS:ESCOLA DOUTOR JOAQUIM VICENTE DE CASTRO, ESCOLA GABRIEL DE LARA, COLÉGIO ANCHIETA, COLÉGIO CERÁVOLO E CEEBEJA** **VEÍCULO: KOMBI OU SIMILAR** **MATUTINO** ROTEIRO: RIBEIRÃO DO CERNE, ESTRADA BERTASSO, RUA DENHEI KANASHIRO, AVENIDA AVIAÇÃO, CENTRO, BAIRRO 28 DE JANEIRO. **MEIO-DIA** ROTEIRO: RIBEIRÃO DO CERNE, ESTRADA BERTASSO, RUA DENHEI KANASHIRO, AVENIDA AVIAÇÃO, CENTRO, BAIRRO 28 DE JANEIRO **VESPERTINO** ROTEIRO: RIBEIRÃO DO CERNE, ESTRADA BERTASSO, RUA DENHEI KANASHIRO, AVENIDA AVIAÇÃO, CENTRO, BAIRRO 28 DE JANEIRO **NOTURNO** ROTEIRO: ESTRADA BERTASSO, CENTRO.	**3,90**	**491,40**	**103.194,00**
ITEM 11	**KM/DIÁRIA**	**DESCRIÇÃO DA LINHA**	**VALOR QUILÔMETRO DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ANUAL (VALOR TOTAL DIÁRIO X 210 DIAS LETIVOS) R$**
LINHA 12	125,0	**ESCOLAS ATENDIDAS: ESCOLA JOSÉ DE ALENCAR, COLÉGIO GODOMÁ BELIVACQUA DE OLIVEIRA, COLÉGIO AGRÍCOLA, COLÉGIO NILO CAIRO**	**3,90**	**487,50**	**102.375,00**

		VEÍCULO: KOMBI OU SIMILAR **MATUTINO** ROTEIRO: FAZENDA CONQUISTA,SÍTIO DO RAUL, SÍTIO DO CIDÃO, SÍTIO SÃO VICENTE, ESTRADA SANTA LUZIA, VILA REIS, AVENIDA MINAS GERAIS, RUA MARCILIO DIAS, CENTRO. **MEIO-DIA** ROTEIRO: CENTRO, AVENIDA MINAS GERAIS, VILA REIS, ESTRADA SANTA LUZIA, SÍTIO SÃO VICENTE, SÍTIO DO CIDÃO, SÍTIO DO RAUL, FAZENDA CONQUISTA, ESTRADA SANTA LUZIA, VILA REIS. **VESPERTINO** ROTEIRO: VILA REIS, ESTRADA SANTA LUZIA, FAZENDA CONQUISTA, SÍTIO DO RAUL, SÍTIO DO CIDÃO, SÍTIO SÃO VICENTE, ESTRADA SANTA LUZIA, VILA REIS, AVENIDA MINAS GERAIS, RUA MARCÍLIO DIAS, AVENIDA MINAS GERIAS, VILA REIS, ESTRADA SANTA LUZIA.			
ITEM 12	**KM/DIÁRIA**	**DESCRIÇÃO DA LINHA**	**VALOR QUILÔMETRO DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ANUAL (VALOR TOTAL DIÁRIO X 210 DIAS LETIVOS) R$**
LINHA 13	105,0	**ESCOLAS ATENDIDAS: COLÉGIO ANCHIETA, COLÉGIO VALE DO SABER, COLÉGIO CERÁVOLO, CEEBJA, COLÉGIO POLIVALENTE, ESCOLA BRAGA CORTES, ESCOLA VIDA NOVA, ESCOLA DOUTOR JOAQUIM.** **VEÍCULO: KOMBI OU SIMILAR** **MATUTINO** ROTEIRO: ESTRADA DO XAXIM, PARQUE DA RAPOSA, JARDIM TRABALHISTA, JARDIM MONÇÕES, BAIRRO 28 DE JANEIRO, CENTRO, JARDIM PAULISTA E VILA FELIZ. **MEIO-DIA** ROTEIRO:.ESTRADA DO XAXIM, PARQUE DA RAPOSA, JARDIM TRABALHISTA, JARDIM MONÇÕES, BAIRRO 28 DE JANEIRO, CENTRO, JARDIM PAULISTA E VILA FELIZ **VESPERTINO** ROTEIRO: ESTRADA DO XAXIM, PARQUE DA RAPOSA, JARDIM TRABALHISTA, JARDIM MONÇÕES, BAIRRO 28 DE JANEIRO, CENTRO, JARDIM PAULISTA E VILA FELIZ	**3,90**	**409,50**	**85.995,00**
ITEM 13	**KM/DIÁRIA**	**DESCRIÇÃO DA LINHA**	**VALOR QUILÔMETRO DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ANUAL (VALOR TOTAL DIÁRIO X 210**

					DIAS LETIVOS) R$
LINHA 14	128,0	**ESCOLAS ATENDIDAS: COLÉGIO FRANCISCO, COLÉGIO NILO CAIRO, COLÉGIO SANTOS DUMONT, CEEBEJA** **VEÍCULO: KOMBI OU SIMILAR** **MATUTINO** ROTEIRO: PONTE RIO BOM, SÃO DOMINGOS. **MEIO-DIA** ROTEIRO: KM 10, SÍTIO PORTEIRA PRETA, SÃO DOMINGOS, PONTE DO RIO BOM, RUA SUSSUMU SHIMURA, PARIGOT DE SOUZA. **VESPERTINO** ROTEIRO: PARIGOT DE SOUZA, CENTRO, ESTRADA SEBASTIÃO PIASSA, GRANJA DO MARQUINHO, SÃO DOMINGOS, SÍTIO PORTEIRA PRETA. **NOTURNO** ROTEIRO: SÍTIO PORTEIRA PRETA, SÃO DOMINGOS, CHACRINHA, KM 28, BAIA, CENTRO.	**3,90**	**499,20**	**104.832,00**
ITEM 14	**KM/DIÁRIA**	**DESCRIÇÃO DA LINHA**	**VALOR QUILÔMETRO DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ANUAL (VALOR TOTAL DIÁRIO X 210 DIAS LETIVOS) R$**
LINHA 15	120,0	**ESCOLAS ATENDIDAS: ESCOLA JOSÉ IDÉSIO, ESCOLA ALCIDES RAMOS, ESCOLA MADALENA COCO, ESCOLA JOÃO BATISTA, COLÉGIO HEITOR, COLÉGIO SANTOS DUMONT, ESCOLA BRAGA CORTES.** **VEÍCULO: KOMBI OU SIMILAR** **MATUTINO** ROTEIRO:BANCO DA TERRA, BARREIRO, CONTORNO NORTE, SERRINHA, JOÃO PAULO, OSMAR GUARACI FREIRE, VILA VITORIA REGIA, VILA SÃO CARLOS. **MEIO-DIA** ROTEIRO:VILA SÃO CARLOS, JOÃO PAULO, CONTORNO NORTE, BARREIRO, BANCO DA TERRA, ESTRADA DO LIXÃO, VILA VITORIA REGIA, JOÃO PAULO, VILA SÃO CARLOS, CENTRO. **VESPERTINO** ROTEIRO:VILA SÃO CARLOS, OSMAR GUARACI FREIRE, JOÃO PAULO, VILA VITÓRIA REGIA, CENTRO, JOÃO PAULO, AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA, CONTORNO NORTE, BARREIRO, BANCO DA TERRA. **NOTURNO**	**3,90**	**468,00**	**98.280,00**

		ROTEIRO: BANCO DA TERRA, BARREIRO, CENTRO.			
ITEM 15	**KM/DIÁRIA**	**DESCRIÇÃO DA LINHA**	**VALOR QUILÔMETRO DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ANUAL (VALOR TOTAL DIÁRIO X 210 DIAS LETIVOS) R$**
LINHA 17	100,0	**ESCOLAS ATENDIDAS: COLÉGIO NILO CAIRO, COLÉGIO SANTOS DUMONT, ESCOLA DURVAL PINTO, ESCOLA MADALENA COCO, ESCOLA MARTA PEREIRA, ESCOLA MATEUS LEME.** **VEÍCULO: KOMBI OU SIMILAR** **MATUTINO** ROTEIRO: CHÁCARA DESCANSO DAS AVES, ESTRADA DO COQUEIRINHO, ESTRADA DO RIO BOM, ESTRADA DO BILOTE, CONTORNO SUL, JARDIM CATUAI, CENTRO, VILA SÃO CARLOS, JARDIM MENEGAZO. **MEIO-DIA** ROTEIRO: VILA SÃO CARLOS, CENTRO, ESTRADA DO COQUEIRINHO, CHÁCARA DESCANSO DAS AVES, JARDIM CATUAI, CENTRO. **VESPERTINO** ROTEIRO: ESCOLA MATEUS LEME, CENTRO, JARDIM MENEGAZO, CENTRO, ESTRADA DO BILOTE, ESTRADA DO COQUEIRINHO.	**3,90**	**390,00**	**81.900,00**
ITEM 16	**KM/DIÁRIA**	**DESCRIÇÃO DA LINHA**	**VALOR QUILÔMETRO DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ANUAL (VALOR TOTAL DIÁRIO X 210 DIAS LETIVOS) R$**
LINHA 18	140,0	**ESCOLAS ATENDIDAS: COLÉGIO GODOMÁ BELIVACQUA DE OLIVEIRA, ESCOLA JOSÉ DE ALENCAR E APAE** **VEÍCULO: KOMBI OU SIMILAR** **MATUTINO** ROTEIRO: ADRIANO CORREIA, JARDIM CURITIBA, ESTRADA ONZE MEIO, ESTRADA SANTA LUZIA, VILA REIS, APAE **MEIO-DIA** ROTEIRO: ADRIANO CORREIA, JARDIM CURITIBA, ESTRADA ONZE MEIO, ESTRADA SANTA LUZIA, VILA REIS, APAE **VESPERTINO** ROTEIRO: ADRIANO CORREIA, JARDIM CURITIBA,	**3,90**	**546,00**	**114.660,00**

		ESTRADA ONZE MEIO, ESTRADA SANTA LUZIA, VILA REIS, APAE			
ITEM 17	**KM/DIÁRIA**	**DESCRIÇÃO DA LINHA**	**VALOR QUILÔMETRO DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ANUAL (VALOR TOTAL DIÁRIO X 210 DIAS LETIVOS) R$**
LINHA 19	77,0	**ESCOLAS ATENDIDAS: COLÉGIO TADASHI ENOMOTO, ESCOLA EDSON GIACOMINI, ESCOLA IDALICE MOREIRA PRATES.** **VEÍCULO: KOMBI OU SIMILAR** **MATUTINO** ROTEIRO: ESTRADA BARREIRO, CONTORNO NORTE, ESTRADA CEMITÉRIO PARQUE, AFONSO CAMARGO, PARQUE BELA VISTA. **MEIO-DIA** ROTEIRO: ESTRADA BARREIRO, CONTORNO NORTE, ESTRADA CEMITÉRIO PARQUE, AFONSO CAMARGO, PARQUE BELA VISTA. **VESPERTINO** ROTEIRO: ESTRADA BARREIRO, CONTORNO NORTE, ESTRADA CEMITÉRIO PARQUE, AFONSO CAMARGO, PARQUE BELA VISTA.	**3,90**	**300,30**	**63.063,00**
ITEM 18	**KM/DIÁRIA**	**DESCRIÇÃO DA LINHA**	**VALOR QUILÔMETRO DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ANUAL (VALOR TOTAL DIÁRIO X 210 DIAS LETIVOS) R$**
LINHA 20	107,0	**ESCOLAS ATENDIDAS: APAE** **VEÍCULO: KOMBI OU SIMILAR** **MATUTINO** ROTEIRO: JARDIM CATUAÍ, ESTRADA KM 10, INTERLAGOS, VILA RURAL NOVA UCRANIA, ADRIANO CORREIA, RECANTO DO LAGO, JARDIM TIBAGI, CASTELO BRANCO, APAE. **MEIO-DIA** ROTEIRO: APAE, CASTELO BRANCO, JARDIM TIBAGI, ADRIANO CORREIA, VILA RURAL NOVA UCRANIA, ESTRADA KM 10, SÃO DOMINGOS, INTERLAGOS, JARDIM ESPERANÇA, JARDIM DAS FLORES, JARDIM BELVEDERE, JARDIM TIBAGI, JARDIM AEROPORTO, RESIDENCIAL PARQUE DA RAPOSA, APAE. **VESPERTINO**	**3,90**	**417,30**	**87.633,00**

		ROTEIRO: APAE, RESIDENCIAL PARQUE DA RAPOSA, JARDIM COLONIAL, JARDIM AEROPORTO, JARDIM TIBAGI, JARDIM BELVEDERE, RECANTO DO LAGO, AVENIDA MINAS GERAIS, RUA ROSA STABILE, JARDIM DAS FLORES, JARDIM ESPERANÇA, JARDIM SANTA HELENA, JARDIM CATUAÍ.			
ITEM 19	**KM/DIÁRIA**	**DESCRIÇÃO DA LINHA**	**VALOR QUILÔMETRO DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ANUAL (VALOR TOTAL DIÁRIO X 210 DIAS LETIVOS) R$**
LINHA 21	50,0	**ESCOLAS ATENDIDAS: COLÉGIO POLIVALENTE E COLÉGIO OSMAR GUARACY FREIRE** **VEÍCULO: ÔNIBUS** **MATUTINO** ROTEIRO: JARDIM TIBAGI, RECANTO DO LAGO, MICHEL SONI, ADRIANO CORREIA, MICHEL SONI, RECANTO DO LAGO, RUA MARCILIO DIAS, RUA DENHEI KANASHIRO, RESIDENCIAL JAÇANÃ, RUA MARCILIO DIAS, JARDIM SHANGRILÁ, AVENIDA MINAS GERAIS, JARDIM PAULISTA. **MEIO-DIA** ROTEIRO: ADRIANO CORREIA, MICHEL SONI, RECANTO DO LAGO, JARDIM TIBAGI, RECANTO DO LAGO, ADRIANO CORREIA, AVENIDA MINAS GERAIS, JARDIM PAULISTA, AVENIDA MINAS GERAIS, JARDIM SHANGRI-LA, RUA MARCILIO DIAS, RUA DENHEI KANASHIRO, JARDIM JAÇANÃ, RUA MARCILIO DIAS, MICHEL SONI, RECANTO DO LAGO, AVENIDA MINAS GERAIS, JARDIM PAULISTA. **VESPERTINO** ROTEIRO: JARDIM PAULISTA, AVENIDA MINAS GERAIS, JARDIM SHANGRI-LA, RUA MARCILIO DIAS, RUA DENHEI KANASHIRO, RESIDENCIAL JAÇANÃ, RUA DENHEI KANASHIRO, RUA MARCILIO DIAS, JARDIM TIBAGI, RECANTO DO LAGO, MICHEL SONI.	**8,50**	**425,00**	**89.250,00**
ITEM 20	**KM/DIÁRIA**	**DESCRIÇÃO DA LINHA**	**VALOR QUILÔMETRO DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ANUAL (VALOR TOTAL DIÁRIO X 210 DIAS LETIVOS) R$**
LINHA 22	92,0	**ESCOLAS ATENDIDAS: ESCOLA VEREADOR JOSE RAMOS, COLÉGIO CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS,**	**3,90**	**358,80**	**75.348,00**

		ESCOLA ALCIDES RAMOS E ESCOLA MADALENA COCO **VEÍCULO: KOMBI OU SIMILAR** **MATUTINO** ROTEIRO: BARREIRO, FAZENDA COLINA, FAZENDA MARDEGAN, ESTRADA PEREIRINHA, PIRAPÓ, ESTRADA BILOTE, JARDIM MENEGAZO, OSMAR GUARACI FREIRE E VILA SÃO CARLOS. **MEIO-DIA** ROTEIRO: BARREIRO, FAZENDA COLINA, FAZENDA MARDEGAN, ESTRADA PEREIRINHA, PIRAPÓ, ESTRADA BILOTE, JARDIM MENEGAZO, OSMAR GUARACI FREIRE E VILA SÃO CARLOS. **VESPERTINO** ROTEIRO: BARREIRO, FAZENDA COLINA, FAZENDA MARDEGAN, ESTRADA PEREIRINHA, PIRAPÓ, ESTRADA BILOTE, JARDIM MENEGAZO, OSMAR GUARACI FREIRE E VILA SÃO CARLOS.			
ITEM 21	**KM/DIÁRIA**	**DESCRIÇÃO DA LINHA**	**VALOR QUILÔMETRO DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ANUAL (VALOR TOTAL DIÁRIO X 210 DIAS LETIVOS) R$**
LINHA 23	85,0	**ESCOLAS ATENDIDAS: ESCOLA JOSE DE ALENCAR, ESCOLA PLACIDO DE CASTRO, COLÉGIO OSMAR GUARACY FREIRE, COLÉGIO GODOMÁ BELIVACQUA DE OLIVEIRA.** **VEÍCULO: ÔNIBUS** **MATUTINO** ROTEIRO: JARDIM CURITIBA, VILA REIS, VILA RURAL DA VILA REIS, ADRIANO CORREIA. **MEIO-DIA** ROTEIRO: ADRIANO CORREIA, JARDIM CURITIBA, VILA REIS, VILA RURAL DA VILA REIS, RECANTO DO LAGO, JARDIM TIBAGI, ADRIANO CORREIA. **VESPERTINO** ROTEIRO: ADRIANO CORREIA, JARDIM CURITIBA, VILA REIS, VILA RURAL DA VILA REIS, RECANTO DO LAGO, JARDIM TIBAGI.	**8,50**	**722,50**	**151.725,00**
ITEM 22	**KM/DIÁRIA**	**DESCRIÇÃO DA LINHA**	**VALOR QUILÔMETRO DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ANUAL (VALOR TOTAL DIÁRIO X 210 DIAS**

					LETIVOS) R$
LINHA 25	107,0	**ESCOLAS ATENDIDAS: ESCOLA PADRE ANTONIO VIEIRA,ESCOLA JOSÉ DE ALENCAR, COLÉGIO GODOMÁ BELIVACQUA DE OLIVEIRA, COLÉGIO OSMAR GUARACY FREIRE, COLÉGIO CERÁVOLO, COLÉGIO NILO CAIRO, COLÉGIO POLIVALENTE, ESCOLA BRAGA CORTES** **VEÍCULO: ÔNIBUS** **MATUTINO** ROTEIRO: CORREIA DE FREITAS, VILA REIS, ADRIANO CORREIA, CENTRO, BAIRRO 28 DE JANEIRO, PARQUE BIGUAÇU, COLÉGIO POLIVALENTE. **MEIO-DIA** ROTEIRO:COLÉGIO POLIVALENTE, CENTRO, BAIRRO 28 DE JANEIRO, ADRIANO CORREIA, VILA REIS, CORREIA DE FREITAS, ADRIANO CORREIA. **VESPERTINO** ROTEIRO: ADRIANO CORREIA, CORREIA DE FREITAS. **NOTURNO** ROTEIROCORREIA DE FREITAS, CENTRO, COLÉGIO SANTOS DUMONT.	**8,50**	**909,50**	**190.995,00**
ITEM 23	**KM/DIÁRIA**	**DESCRIÇÃO DA LINHA**	**VALOR QUILÔMETRO DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ANUAL (VALOR TOTAL DIÁRIO X 210 DIAS LETIVOS) R$**
LINHA 26	40,0	**ESCOLAS ATENDIDAS: COLÉGIO POLIVALENTE** **VEÍCULO: ÔNIBUS** **MATUTINO** ROTEIRO: AVENIDA AVIAÇÃO, CASTELO BRANCO, SUMATRA I, SUMATRA II, JARDIM COLONIAL, JARDIM AVIAÇÃO, VILA SHANGRI-LA, JARDIM PAULISTA. **MEIO-DIA** ROTEIRO: JARDIM PAULISTA, VILA SHANGRI-LA, JARDIM AVIAÇÃO, JARDIM COLONIAL, SUMATRA II, SUMATRA I, CASTELO BRANCO, AVENIDA AVIAÇÃO, JARDIM PAULISTA. **VESPERTINO** ROTEIRO: JARDIM PAULISTA, VILA SHANGRI-LA, JARDIM AVIAÇÃO, JARDIM COLONIAL, SUMATRA II, SUMATRA I, CASTELO BRANCO, AVENIDA AVIAÇÃO.	**8,50**	**340,00**	**71.400,00**
ITEM 24	**KM/DIÁRIA**	**DESCRIÇÃO DA LINHA**	**VALOR QUILÔMETRO DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ANUAL (VALOR TOTAL**

					DIÁRIO X 210 DIAS LETIVOS) R$
LINHA 27	75,0	**ESCOLAS ATENDIDAS: COLÉGIO HEITOR, COLÉGIO SANTOS DUMONT, COLÉGIO NILO CAIRO, ESCOLA MARTA PEREIRA, ESCOLA MADALENA COCO, ESCOLA DURVAL PINTO, ESCOLA BRAGA CORTES.** **VEÍCULO: ÔNIBUS** **MATUTINO** ROTEIRO:INTERLAGOS, JARDIM EUROPA, MENEGAZZO, VILA SÃO CARLOS, JOÃO PAULO, VILA FORMOSA, CENTRO. **MEIO-DIA** ROTEIRO: CENTRO, VILA FORMOSA, VILA SÃO CARLOS, MENEGAZZO, JARDIM EUROPA, INTERLAGOS, JOÃO PAULO, CENTRO. **VESPERTINO** ROTEIRO: CENTRO, VILA FORMOSA, VILA SÃO CARLOS, MENEGAZZO, JARDIM EUROPA, INTERLAGOS, JOÃO PAULO.	**8,50**	**637,50**	**133.875,00**
ITEM 25	**KM/DIÁRIA**	**DESCRIÇÃO DA LINHA**	**VALOR QUILÔMETRO DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ANUAL (VALOR TOTAL DIÁRIO X 210 DIAS LETIVOS) R$**
LINHA 28	122,0	**ESCOLAS ATENDIDAS: ESCOLA PADRE ANTONIO VIEIRA, ALIMENTA ÔNIBUS COLÉGIO GODOMÁ BELIVACQUA DE OLIVEIRA** **VEÍCULO: ÔNIBUS** **MATUTINO** ROTEIRO: ESTRADA PINHALZINHO, PINHALZINHO, PONTE DO RIO TAQUARA, SÃO PEDRO DO TAQUARA, CORREIA DE FREITAS. **MEIO-DIA** ROTEIRO: CORREIA DE FREITAS, PINHALZINHO, PINHALZINHO, PONTE DO RIO TAQUARA, SÃO PEDRO DO TAQUARA, CORREIA DE FREITAS. **VESPERTINO** ROTEIRO: CORREIA DE FREITAS, PINHALZINHO, PINHALZINHO, PONTE DO RIO TAQUARA, SÃO PEDRO DO TAQUARA, CORREIA DE FREITAS.	**8,50**	**1.037,00**	**217.770,00**
ITEM 26	**KM/DIÁRIA**	**DESCRIÇÃO DA LINHA**	**VALOR QUILÔMETRO DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ANUAL (VALOR TOTAL**

					DIÁRIO X 210 DIAS LETIVOS) R$
LINHA 30	40,0	**ESCOLAS ATENDIDAS: ESCOLA PAPA JOÃO XXIII, ESCOLA JOÃO BATISTA, ESCOLA DURVAL PINTO, COLÉGIO SANTOS DUMONT** **VEÍCULO: ÔNIBUS** **MATUTINO** ROTEIRO: ORLANDO BACARIN, COLONIA DOS PRODUTORES, JARDIM FIGUEIRA, VILA REGINA, VILA VITORIA REGIA, AVENIDA MITSUO HAYASHI, CENTRO. **MEIO-DIA** ROTEIRO: CENTRO, VILA VITORIA REGIA, VILA REGINA, JARDIM FIGUEIRA, COLONIA DOS PRODUTORES, ORLANDO BACARIN, JARDIM FIGUEIRA, VILA REGINA, VILA VITORIA REGIA, CENTRO. **VESPERTINO** ROTEIRO: CENTRO, AVENIDA MITSUO HAYASHI, VILA VITORIA REGIA, VILA REGINA, JARDIM FIGUEIRA, COLONIA DOS PRODUTORES, ORLANDO BACARIN.	**8,50**	**340,00**	**71.400,00**
ITEM 27	**KM/DIÁRIA**	**DESCRIÇÃO DA LINHA**	**VALOR QUILÔMETRO DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ANUAL (VALOR TOTAL DIÁRIO X 210 DIAS LETIVOS) R$**
LINHA 32	103,0	**ESCOLAS ATENDIDAS: COLÉGIO FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA, ESCOLA MATEUS LEME, ESCOLA ANTONIETA, COLÉGIO NILO CAIRO, ESCOLA BRAGA CORTES, COLÉGIO SANTOS DUMONT, ESCOLA DURVAL PINTO, ESCOLA MARTA PEREIRA E ESCOLA MADALENA COCO** **VEÍCULO: ÔNIBUS** **MATUTINO** ROTEIRO: CONTORNO SUL, VILA RURAL NOVA UCRANIA, PARIGOT DE SOUZA, RUA NOVA UCRANIA, JARDIM DAS FLORES, CENTRO, VILA SÃO CARLOS, JARDIM MENEGAZZO. **MEIO-DIA** ROTEIRO: VILA SÃO CARLOS, CENTRO, PARIGOT DE SOUZA, VILA RURAL NOVA UCRANIA, CONTORNO SUL, CENTRO, VILA SÃO CARLOS. **VESPERTINO** ROTEIRO: JARDIM DAS FLORES, JARDIM MENEGAZZO, , CONTORNO SUL, VILA RURAL NOVA UCRANIA, , VILA SÃO CARLOS, CENTRO, PARIGOT DE SOUZA,	**8,50**	**875,50**	**183.855,00**

		CONTORNO SUL, VILA RURAL NOVA UCRANIA.			
ITEM 28	**KM/DIÁRIA**	**DESCRIÇÃO DA LINHA**	**VALOR QUILÔMETRO DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ANUAL (VALOR TOTAL DIÁRIO X 210 DIAS LETIVOS) R$**
LINHA 33	58,0	**ESCOLAS ATENDIDAS: ESCOLA MATEUS LEME, ESCOLA ANTONIETA, COLÉGIO FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA COLÉGIO POLIVALENTE** **VEÍCULO: ÔNIBUS** **MATUTINO** ROTEIRO:JARDIM SANTA HELENA, JARDIM ESPERANÇA, JARDIM DAS FLORES, PARIGOT DE SOUZA, JARDIM SANTA HELENA, JARDIM ESPERANÇA, JARDIM DAS FLORES, COLÉGIO POLIVALENTE. **MEIO-DIA** ROTEIRO: COLÉGIO POLIVALENTE, JARDIM DAS FLORES, PARIGOT DE SOUZA, JARDIM SANTA HELENA, JARDIM ESPERANÇA, COLÉGIO POLIVALENTE. **VESPERTINO** ROTEIRO: JARDIM DAS FLORES, JARDIM SANTA HELENA, JARDIM ESPERANÇA, COLÉGIO POLIVALENTE, JARDIM DAS FLORES, PARIGOT DE SOUZA, JARDIM DAS FLORES. **NOTURNO** ROTEIRO: CENTRO, VILA SÃO CARLOS, RESIDENCIAL INTERLAGOS, JARDIM CATUAI, JARDIM ELDORADO, JARDIM SÃO PEDRO.	**8,50**	**493,00**	**103.530,00**
ITEM 29	**KM/DIÁRIA**	**DESCRIÇÃO DA LINHA**	**VALOR QUILÔMETRO DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ANUAL (VALOR TOTAL DIÁRIO X 210 DIAS LETIVOS) R$**
LINHA 35	77,0	**ESCOLAS ATENDIDAS: ESCOLA PAPA JOÃO XXIII, ESCOLA JOÃO BATISTA, ESCOLA BRAGA CORTES, COLÉGIO SANTOS DUMONT, COLÉGIO NILO CAIRO, ESCOLA IDALICE MOREIRA PRATES, ESCOLA ALBINO BIACCHI** **VEÍCULO: ÔNIBUS** **MATUTINO** ROTEIRO: BARREIRO, VILA APUCARANINHA, FRATERNIDADE, VILA REGINA, VILA VITORIA REGIA, BARRA FUNDA, CENTRO.	**8,50**	**654,50**	**137.445,00**

		MEIO-DIA ROTEIRO: CENTRO, VILA REGINA, BARREIRO, VILA REGINA, BARRA FUNDA, CENTRO. **VESPERTINO** ROTEIRO: VILA VITORIA REGIA, VILA REGINA, FRATERNIDADE, VILA APUCARANINHA, BAIRRO 28 DE JANEIRO, CENTRO, VILA REGINA, BARREIRO. **NOTURNO** ROTEIRO: BARREIRO, CONTORNO NORTE, JARDIM NOVO HORIZONTE, AFONSO CAMARGO, PARQUE BELA VISTA, ESCOLA IDALICE MOREIRA PRATES, JARDIM DIAMANTINA, JARDIM PONTA GROSSA, VALE VERDE, JOÃO GOULART, JARDIM TRABALHISTA, ESCOLA ALBINO BIACCHI.			
ITEM 30	**KM/DIÁRIA**	**DESCRIÇÃO DA LINHA**	**VALOR QUILÔMETRO DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ANUAL (VALOR TOTAL DIÁRIO X 210 DIAS LETIVOS) R$**
LINHA 36	53,0	**ESCOLAS ATENDIDAS: ESCOLA PAPA JOÃO XXIII, ESCOLA JOÃO BATISTA, COLÉGIO HEITOR, COLÉGIO SANTOS DUMONT, COLÉGIO CERÁVOLO** **VEÍCULO: ÔNIBUS** **MATUTINO** ROTEIRO: ORLANDO BACARIN, COLONIA DOS PRODUTORES, FRATERNIDADE, VILA REGINA, VILA VITORIA REGIA, JOÃO PAULO, CENTRO, BAIRRO 28 DE JANEIRO. **MEIO-DIA** ROTEIRO: BAIRRO 28 DE JANEIRO, CENTRO, JOÃO PAULO, VILA REGINA, COLONIA DOS PRODUTORES, ORLANDO BACARIN, VILA REGINA, VILA VITORIA REGIA, JOÃO PAULO, CENTRO, BAIRRO 208 DE JANEIRO. **VESPERTINO** ROTEIRO: BAIRRO 28 DE JANEIRO, CENTRO, JOÃO PAULO, VILA VITORIA REGIA, VILA REGINA, FRATERNIDADE, COLONIA DOS PRODUTORES, ORLANDO BACARIN.	**8,50**	**450,50**	**94.605,00**
ITEM 31	**KM/DIÁRIA**	**DESCRIÇÃO DA LINHA**	**VALOR QUILÔMETRO DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DIÁRIO R$**	**VALOR TOTAL ANUAL (VALOR TOTAL DIÁRIO X 210 DIAS**

					LETIVOS) R$
LINHA 37	75,0	**ESCOLAS ATENDIDAS: ESCOLA MARTA PEREIRA, ESCOLA MADALENA COCO, ESCOLA DURVAL PINTO, ESCOLA BRAGA CORTES, ESCOLA MATEUS LEME, ESCOLA ANTONIETA, COLÉGIO SANTOS DUMONT, COLÉGIO NILO CAIRO, COLÉGIO FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA.** **VEÍCULO: ÔNIBUS** **MATUTINO** ROTEIRO: SÃO DOMINGOS, INTERLAGOS, JARDIM MENEGAZZO, VILA SÃO CARLOS, CENTRO, RUA NOVA UCRÂNIA, JARDIM DAS FLORES. **MEIO-DIA** ROTEIRO: VILA SÃO CARLOS, CENTRO, CONTORNO SUL, SÃO DOMINGOS, CONTORNO SUL, PARIGOT DE SOUZA, RUA NOVA UCRANIA, CENTRO, VILA SÃO CARLOS. **VESPERTINO** ROTEIRO: JARDIM DAS FLORES, RUA NOVA UCRANIA, CENTRO, VILA SÃO CARLOS, JARDIM MENEGAZZO, INTERLAGOS, SÃO DOMINGOS.	**8,50**	**637,50**	**133.875,00**

OBSERVAÇÃO 1: EM RELAÇÃO AO CÁLCULO DO VALOR TOTAL, FOI MULTIPLICADA A QUILOMETRAGEM DIÁRIA POR DIAS LETIVOS VEZES O VALOR UNITÁRIO.

OBSERVAÇÃO 2: ACERCA DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E MEI, ESTA PODERÁ APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS PARA TODOS OS ITENS. NO ENTANTO, ASSIM QUE DECLARADA COMO VENCEDORA, O LICITANTE DEVERÁ ABRIR MÃO NA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ITENS.

1.2 JUSTIFICATIVA:

1.2.1 JUSTIFICA-SE O PRESENTE VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL, COM CONDUTOR E MONITOR PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1 OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.

2.2 O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELO GESTOR DO CONTRATO, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DOS SERVIÇOS PRESTADOS;

2.2.1 CABERÁ AO FISCAL DO CONTRATO REJEITAR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EM DIVERGÊNCIA COM O OBJETO.

2.3 A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL N° 8.078 DE11/09/90, ASSIM COMO, TODAS AS NORMAS E LEIS DE TRÂNSITO VIGENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

2.4 NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL CABERÁ À AUTARQUIA, DIRETAMENTE OU POR QUEM VIER A INDICAR, O DIREITO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SEM PREJUÍZO DAQUELA EXERCIDA PELA EMPRESA CONTRATADA.

2.5 A AUTARQUIA COMUNICARÁ A EMPRESA CONTRATADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NOS SERVIÇOS, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

2.6 A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DA AUTARQUIA NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

2.7 O FISCAL DO CONTRATO SERÁ O SERVIDOR **HENRIQUE ALEXANDRE FOGANHOLI**, PORTADOR DO CPF 065.037.039-29 E DO RG 9.276.996-8, CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, E-MAIL HFOGANOLI@GMAIL.COM E O SEU SUBSTITUTO O SERVIDOR **DARCI SILVA LEÃO,** CPF: 573.817.559-04, R.G.: 4.465.245-5, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, E-MAIL: AME.TRANSPORTE@GMAIL.COM**.**

2.8 SERÁ A GESTORA DA ATA A SERVIDORA **MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA**, **DIRETORA PRESIDENTE**, PORTADORA DO CPF Nº. 278.492.449-15 E RG Nº. 1.239.290-7.

2.9 NORMAS PARA CONDUTORES E MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

2.9.1 RELATIVAS ÀS CONDIÇÕES PESSOAIS:

I. É VEDADO AOS CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR FALAR AO TELEFONE CELULAR ENQUANTO DIRIGEM;

II. É PROIBIDO AOS CONDUTORES E MONITORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR MANTER QUALQUER FORMA DE RELACIONAMENTO INDIVIDUAL COM OS ESTUDANTES, ALÉM DAQUELES DE URBANIDADE, ATENÇÃO E CAMARADAGEM DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

III. OS CONDUTORES E MONITORES DEVEM PORTAR CRACHÁ QUE IDENTIFIQUE SEUS RESPECTIVOS NOMES, NÚMERO DE IDENTIDADE E EMPRESA/INSTITUIÇÃO PARA A QUAL TRABALHAM.

2.9.2 RELATIVAS ÀS CONDIÇÕES DE RELACIONAMENTO:

I. ACATAR AS ORIENTAÇÕES DO PESSOAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

II. NÃO INGERIR BEBIDA ALCOÓLICA DURANTE O EXPEDIENTE DE TRABALHO;

III. NÃO FUMAR E NÃO PERMITIR QUE QUALQUER PESSOA O FAÇA NO INTERIOR DO VEÍCULO E/OU NOS LUGARES ONDE EXISTE TRÂNSITO E OU PERMANÊNCIA DE ESCOLARES;

IV. APRESENTAR-SE ADEQUADAMENTE TRAJADO, SENDO VEDADO O USO DE BERMUDAS, SHORTS, CALÇÕES, CAMISETAS REGATAS, MINISSAIAS, MINIBLUSAS OU TRAJES SEMELHANTES.

V. ZELAR PELAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E LIMPEZA DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR;

VI. ZELAR PARA QUE AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO SATISFAÇAM AS DEMANDAS DE SEGURANÇA DOS ALUNOS;

VII. MANTER EM LOCAL VISÍVEL NO ÂMBITO INTERNO DO VEÍCULO A RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS;

IX. OS CONDUTORES DEVEM SER ORIENTADOS PARA DENUNCIAR EVENTUAIS CASOS DE BULLYING QUE PORVENTURA ESTEJAM OCORRENDO NO PERÍODO DE TRANSPORTE ESCOLAR;

X. É PROIBIDO AO CONDUTOR PARAR O VEÍCULO EM LOCAIS COMO LANCHONETES, MERCADOS, PANIFICADORAS E OUTROS PONTOS COMERCIAIS PARA QUE OS PASSAGEIROS POSSAM COMPRAR PRODUTOS DIVERSOS. EXCETO EM CIRCUNSTÂNCIAS EMERGENCIAIS, O CONDUTOR DEVE SE ATER ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO ROTEIRO PREDETERMINADO PELA AUTARQUIA.

2.10 É OBRIGATÓRIA A CONTRAÇÃO DE SEGURO, PARA CADA VEÍCULO EM SERVIÇO, CONTRA DANOS MATERIAIS E PESSOAIS (ACIDENTES) DE PASSAGEIROS (ALUNOS), INCLUINDO O MONITOR, COM VIGÊNCIA DURANTE TODO O PRAZO CONTRATUAL.

2.11 O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO SEGURO DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO. EM CASO DE PAGAMENTOS PARCELADOS, DEVERÁ SER APRESENTADO O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE CADA MÊS ATÉ A QUITAÇÃO DO SEGURO.

2.12 O DOCUMENTO QUE COMPROVA A CONTRATAÇÃO DE SEGURO COM COBERTURA DE ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (RCO) DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO.

2.13 INDEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE SEGURO EXIGIDA NESTE TERMO, A CONTRATADA ASSUME TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE CIVIL OU CRIMINAL PELOS DANOS QUE POR VENTURA VENHAM A SOFRER OS USUÁRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERCURSO A SER REALIZADO;

2.14 A CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR O SEGURO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS VEÍCULOS, COM COBERTURA TOTAL PARA PASSAGEIROS COM VIGÊNCIA DURANTE TODO PRAZO CONTRATUAL.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

3.1 O PRAZO DE **VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** DO CONTRATO SERÁ DE **12 (DOZE) MESES,** CONTADOS DA ASSINATURA DO MESMO, SENDO QUE O PRAZO DE VIGÊNCIA PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS.

4. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO MENSALMENTE E APRESENTADO ATÉ O DÉCIMO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO DE ATIVIDADES.

4.1.1 O RELATÓRIO DE ATIVIDADES A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: A ESPECIFICAÇÃO INDIVIDUAL DE CADA LINHA (TRAJETO); A RESPECTIVA QUILOMETRAGEM PERCORRIDA; A IDENTIFICAÇÃO DO VEICULO E MOTORISTA E O NUMERO TOTAL DE ALUNOS TRANSPORTADOS.

4.2 O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA CONTRATADA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS, O QUAL OCORRERÁ ATÉ O **20º (VIGÉSIMO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE** AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, APÓS A ACEITAÇÃO E ATESTO DA NOTA FISCAL E RELATÓRIO DE ATIVIDADES, PELO GESTOR OU FISCAL DO CONTRATO;

4.2.1 A LIBERAÇÃO DA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS, CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR E FGTS E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

4.2.2 CASO A EMPRESA VENCEDORA TENHA SEDE NO MUNICÍPIO, DEVERÁ APRESENTAR A CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS GERAL, JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES DO ITEM 4.2.1;

4.3 A CRITÉRIO DA AUTARQUIA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

4.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

4.5 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE.**

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 CUMPRIR FIELMENTE, OS COMPROMISSOS AVENÇADOS, DE FORMA QUE OS SERVIÇOS SEJAM BEM EXECUTADOS, COM ESMERO E PERFEIÇÃO; E SOLUCIONAR OS PROBLEMAS QUE PORVENTURA VENHAM A SURGIR, RELACIONADO PARTICULARMENTE COM OS MESMOS;

5.2 MANTER DURAMENTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO AS CONDIÇÕES QUE ENSEJARAM SUA CONTRATAÇÃO; E NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, O SERVIÇO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DA AUTARQUIA;

5.3 SER RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS INERENTES AO SERVIÇO CONTRATADO, INCLUSIVE AS DE PAGAMENTO COM EVENTUAIS ACIDENTES DE TRABALHO OU DANOS DE QUALQUER ESPÉCIE, AQUI ENTENDIDO, QUAISQUER ENVOLVIDOS, RESPONSABILIZANDO-SE TAMBÉM POR DANOS A TERCEIROS; ENCARGOS SOCIAIS, BEM ASSIM QUAISQUER DESPESAS DIRETAS E/OU INDIRETAS RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL;

5.4 SER RESPONSÁVEL PELOS DANOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE, A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO POR PARTE DA AUTARQUIA;

5.5 A INADIMPLÊNCIA DA(O) LICITANTE VENCEDORA COM REFERÊNCIA AOS ENCARGOS SOCIAIS, NÃO TRANSFERE À AUTARQUIA A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO;

5.6 EM NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ A LICITANTE VENCEDORA VEICULAR PUBLICIDADE ACERCA DO OBJETO A QUE SE REFERE O CONTRATO;

5.7 EXECUTAR O OBJETO NAS DEPENDÊNCIAS INDICADAS PELO FISCAL DO CONTRATO, EFETIVANDO CONTROLE DO FORNECIMENTO, ATRAVÉS DE RELATÓRIO;

5.8 SUJEITA-SE ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990;

5.9 MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

5.10 EFETIVAR A MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS (KM RODADO) NA PRESENÇA DO FISCAL DO CONTRATO, COM O FIM DE APRESENTAR RELATÓRIO DE ATIVIDADES CONTENDO A ESPECIFICAÇÃO INDIVIDUAL DE CADA LINHA; A RESPECTIVA QUILOMETRAGEM PERCORRIDA; A IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO E O NÚMERO TOTAL DE ALUNOS TRANSPORTADOS, RESPONSABILIZANDO-SE PELA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO INSATISFATÓRIO À CONFERÊNCIA;

5.11 SER RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS INERENTES AOS TRABALHOS CONTRATADOS, INCLUSIVE AS DE PAGAMENTO DE SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO OU DANOS DE QUALQUER ESPÉCIE, AQUI ENTENDIDO, QUAISQUER ENVOLVIDOS, DEVENDO ARCAR E RESSARCIR OS DISPÊNDIOS COM EVENTUAIS INDENIZAÇÕES, EM CASO DE AÇÕES JUDICIAIS; FICANDO A CRITÉRIO DA MESMA, SEGURAR EM COMPANHIA COMPROVADAMENTE IDÔNEA, TODOS OS TRANSPORTADOS, COM FULCRO NOS RISCOS QUE O OBJETO OFERECE, RESPONSABILIZANDO-SE TAMBÉM POR DANOS A TERCEIROS, ALÉM DA REGULARIDADE COM AS DESPESAS PESSOAIS CAUSADAS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE – DPVAT OU SEGURO OBRIGATÓRIO.

5.12 SER RESPONSÁVEL PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE AO CONTRATANTE OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE, A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO POR PARTE DO CONTRATANTE;

5.13 NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, OS SERVIÇOS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DO CONTRATANTE;

5.14 RESPONSABILIZAR-SE POR ALUNO NÃO CONDUZIDO SEM JUSTIFICATIVA DEVIDA;

5.15 CUIDAR DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS, BEM COMO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS, SEM DEPREZAR DO SEGURO DE VEÍCULO DE PASSAGEIROS;

5.16 MANTER-SE ATUALIZADO EM CURSO ESPECIALIZADO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO DO CONTRAN E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES;

5.17 DISPONIBILIZAR O VEÍCULO PARA OS FINS DE VISTORIA DO ÓRGÃO COMPETENTE;

5.18 PREZAR INTEGRALMENTE PELA SEGURANÇA DO ALUNO, DE FORMA A ESTAR DURANTE TODO O PERCURSO, ZELANDO PELA INTEGRIDADE E CONFORTO DOS ALUNOS, DO PONTO DE PARTIDA AO DE CHEGADA, DESTA FORMA, NÃO PERMITINDO O EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ALUNOS FORA DOS LOCAIS PRÉ-DETERMINADOS, NÃO ADMITINDO A ENTRADA DE PESSOAS ESTRANHAS AO TRANSPORTE EFETUADO (CARONA), NÃO DIRIGIR O VEÍCULO QUANDO INGERIR QUALQUER BEBIDA DE TEOR ALCOÓLICO, NÃO FUMAR NO INTERIOR DO VEÍCULO E MANTER O RELATÓRIO DE BORDO E LISTAGENS DE PASSAGEIROS, DENTRE OUTRAS MEDIDAS E ATITUDES NECESSÁRIAS AO BOM ANDAMENTO DO SERVIÇO PRESTADO;

OBSERVAÇÃO 1:

OS HORÁRIOS DEVERÃO SER RIGOROSAMENTE CUMPRIDOS, PRELIMINARMENTE, COM A COOPERAÇÃO A SABER:

A. SAÍDA PARA A ESCOLA: O RESPONSÁVEL PELO ALUNO (PAIS OU OUTRA PESSOA RESPONSÁVEL) DEVERÁ ESTAR PONTUALMENTE COM O MESMO, NO MÍNIMO 05 (CINCO) MINUTOS ANTES DO HORÁRIO NO LOCAL PRÉ-DETERMINADO, PARA O INGRESSO NA CONDUÇÃO ESCOLAR COM DESTINO À ESCOLA.

B. CHEGADA À ESCOLA: O ALUNO DEVERÁ DESEMBARCAR EM FRENTE O PORTÃO DA ESCOLA.

C. SAIDA DA ESCOLA: O ALUNO DEVERÁ ESTAR NO PORTÃO DA ESCOLA NO HORÁRIO DA SAÍDA PARA O EMBARQUE PARA O RETORNO AO LAR.

D. RETORNO AO LAR: AO DESEMBARCAR DO TRANSPORTE ESCOLAR, NO CASO DAS CRIANÇAS QUE NECESSITAM DE ACOMPANHAMENTO DOS PAIS OU DE OUTRA PESSOA RESPONSÁVEL PARA ACESSO À SUA RESIDÊNCIA, O MESMO DEVERÁ ESTAR PONTUALMENTE NO LOCAL E HORA PRÉ-DETERMINADOS, PARA A ENTREGA DO ALUNO.

OBSERVAÇÃO 2: OS PERÍODOS DE AULAS DA REDE MUNICIPAL DÃO-SE DA SEGUINTE MANEIRA:

ESCOLAS MUNICIPAIS (INTEGRAL):	07:30 HRS ÀS 16:30 HRS
COLÉGIOS ESTADUAIS (MATUTITNO):	07:30 HRS ÀS 11:50 HRS
(VESPERTINO):	13:00 HRS ÀS 17:20 HRS
COLÉGIOS ESTADUAIS E CEEBJA (NOTURNO):	18:50 HRS ÀS 22:50 HRS

NOTA: O HORÁRIO DE CHEGADA DOS ALUNOS À SUA RESIDÊNCIA PODERÁ SOFRER ALGUM ATRASO DEVIDO A PROBLEMAS DE TRÂNSITO OU MESMO O ATRASO NA SAÍDA DA ESCOLA DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.

5.19 MANTER DURANTE TODO O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA A ESTE INSTRUMENTO.

5.20 NA ATIVIDADE DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTES DA PRÉ-ESCOLA ATÉ O QUINTO (5º) ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, O CONDUTOR DO VEÍCULO DEVERÁ SER AUXILIADO POR MONITORES.

LEI MUNICIPAL 99/2004 ART. 15.

OS MONITORES DEVERÃO SER INSCRITOS NO CADASTRO DE MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR, SATISFEITAS AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:

I.*TER IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 16 (DEZESSEIS) ANOS;*

II. *TER, NO MINIMO, FORMAÇÃO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL;*

III. *SER APROVADO EM CURSO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO, SALVO OS JÁ EM ATIVIDADES, DEVIDAMENTE COMPROVADOS PELA ASSOCIAÇÃO.*

5.21 INDEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE SEGURO EXIGIDA NESTE EDITAL, A CONTRATADA ASSUME TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE CIVIL OU CRIMINAL PELOS DANOS QUE POR VENTURA VENHAM A SOFRER OS USUÁRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERCURSO A SER REALIZADO;

5.22 A CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR O SEGURO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS VEÍCULOS, COM COBERTURA TOTAL PARA PASSAGEIROS COM VIGÊNCIA DURANTE TODO PRAZO CONTRATUAL.

5.22.1 O DOCUMENTO QUE COMPROVA A CONTRATAÇÃO DE SEGURO COM COBERTURA DE ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (RCO), COM VALOR MÍNIMO DE INDENIZAÇÃO PARA OS OCUPANTES DE R$ 4.034.750,00 (QUATRO MILHÕES, TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO.

5.23 O CERTIFICADO DE INSPEÇÃO DO INMETRO DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO.

5.24 NORMAS PARA CONDUTORES E MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

5.24.1 RELATIVAS ÀS CONDIÇÕES PESSOAIS

I. É VEDADO AOS CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR FALAR AO TELEFONE CELULAR ENQUANTO DIRIGEM;

II. É PROIBIDO AOS CONDUTORES E MONITORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR MANTER QUALQUER FORMA DE RELACIONAMENTO INDIVIDUAL COM OS ESTUDANTES, ALÉM DAQUELES DE URBANIDADE, ATENÇÃO E CAMARADAGEM DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

III. OS CONDUTORES E MONITORES DEVEM PORTAR CRACHÁ QUE IDENTIFIQUE SEUS RESPECTIVOS NOMES, NÚMERO DE IDENTIDADE E EMPRESA/INSTITUIÇÃO PARA A QUAL TRABALHAM.

5.24.2 RELATIVAS ÀS CONDIÇÕES DE RELACIONAMENTO

I. ACATAR AS ORIENTAÇÕES DO PESSOAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

II. NÃO INGERIR BEBIDA ALCOÓLICA DURANTE O EXPEDIENTE DE TRABALHO;

III. NÃO FUMAR E NÃO PERMITIR QUE QUALQUER PESSOA O FAÇA NO INTERIOR DO VEÍCULO E/OU NOS LUGARES ONDE EXISTE TRÂNSITO E OU PERMANÊNCIA DE ESCOLARES;

IV. APRESENTAR-SE ADEQUADAMENTE TRAJADO, SENDO VEDADO O USO DE BERMUDAS, SHORTS, CALÇÕES, CAMISETAS REGATAS, MINISSAIAS, MINIBLUSAS OU TRAJES SEMELHANTES.

V. ZELAR PELAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E LIMPEZA DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR;

VI. ZELAR PARA QUE AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO SATISFAÇAM AS DEMANDAS DE SEGURANÇA DOS ALUNOS;

VII. MANTER EM LOCAL VISÍVEL NO ÂMBITO INTERNO DO VEÍCULO A RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS;

IX. OS CONDUTORES DEVEM SER ORIENTADOS PARA DENUNCIAR EVENTUAIS CASOS DE BULLYING QUE PORVENTURA ESTEJAM OCORRENDO NO PERÍODO DE TRANSPORTE ESCOLAR;

X. É PROIBIDO AO CONDUTOR PARAR O VEÍCULO EM LOCAIS COMO LANCHONETES, MERCADOS, PANIFICADORAS E OUTROS PONTOS COMERCIAIS PARA QUE OS PASSAGEIROS POSSAM COMPRAR PRODUTOS DIVERSOS. EXCETO EM CIRCUNSTÂNCIAS EMERGENCIAIS, O CONDUTOR DEVE SE ATER ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO ROTEIRO PREDETERMINADO PELA AUTARQUIA.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.1 PRESTAR AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATINENTES AO OBJETO, QUE VENHAM A SEREM SOLICITADAS PELA LICITANTE VENCEDORA, NO SENTIDO DE PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A LICITANTE POSSA DESEMPENHAR SEUS FORNECIMENTOS, DENTRO DAS NORMAS DO CONTRATO;

6.2 ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO PODENDO SUSTAR, MANDAR FAZER OU DESFAZER QUALQUER SERVIÇO QUANDO O MESMO NÃO ESTIVER DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES;

6.3 COMUNICAR A LICITANTE AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL;

6.4 PERMITIR O ACESSO DOS FUNCIONÁRIOS DA(O) LICITANTE VENCEDORA ÀS DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS RESPECTIVOS, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS;

6.5 RECUSAR OS SERVIÇOS QUE ESTIVEREM FORA DAS ESPECIFICAÇÕES, SOLICITAR UMA NOVA PRESTAÇÃO DOS MESMOS;

6.6 EFETUAR O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS REALIZADOS.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 VERIFICADA A OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS OU DO PRODUTO, A FISCALIZAÇÃO TOMARÁ AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS, INCLUSIVE QUANTO À APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993;

7.2 A FISCALIZAÇÃO NÃO EXIMIRÁ OU REDUZIRÁ EM NENHUMA HIPÓTESE, AS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA EM EVENTUAL FALTA QUE VENHA A COMETER;

7.3 A ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS, SOMENTE OCORRERÁ APÓS CONFERÊNCIA DOS QUANTITATIVOS E QUALIDADE, DEVENDO SER RECUSADO ÀQUELE QUE NÃO ATENDA, EM SEU TODO, ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, OU QUE SE MOSTRE INCOMPATÍVEL COM PADRÕES DE QUALIDADE ACEITÁVEIS;

7.4 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE O PEDIDO E O QUE FOI EXECUTADO, CABERÁ AO FISCAL DO CONTRATO REALIZAR A DEVIDA AVERIGUAÇÃO, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DA CONTRADA, E REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS SERVIÇOS EXECUTADOS EM DESACORDO COM O OBJETO;

7.5 A DESCONFORMIDADE DOS SERVIÇOS ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SUJEITARÁ A CONTRADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS EM CONTRATO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, ESPECIALMENTE, SE A EXECUÇÃO NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE PROPOSTAS, OU ESTIVER EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

7.8 OS SERVIÇOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

8. PREÇO MÁXIMO:

8.1 CONFORME COTAÇÕES E MAPA DE PREÇOS, RESTA FIXADO EM ATÉ **R$ 3.546.585,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)** O PREÇO MÁXIMO ESTIMADO DA FUTURA CONTRATAÇÃO.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS Nº

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE		DESPESA
33	90	33	03	00	00	**102**	**FUNDEB 40%**	**16401**
33	90	33	03	00	00	**103**	**EDUCAÇÃO 5%**	**16396**
33	90	33	03	00	00	**104**	**EDUCAÇÃO 25%**	**16397**
33	90	33	03	00	00	**107**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**	**16938**
33	90	33	03	00	00	**236**	**PNATE TRANSPORTE ESCOLAR**	**16399**
33	90	33	03	00	00	**249**	**CONV. SEED**	**16400**

10. SANÇÕES:

10.1 O DESCUMPRIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, OU A INFRINGÊNCIA DOS PRECEITOS LEGAIS PERTINENTES, ENSEJARÁ EM MULTA NOS TERMOS DO ARTIGO 86 DA LEI 8.666/93.

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

PELA PRESENTE FICA CREDENCIADO O SR.(A) XXXXXXX, INSCRITO NO CPF SOB O Nº XXXXX , PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XXXXX , EXPEDIDA POR XXXXXX, PARA REPRESENTAR A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, PODENDO O MESMO FORMULAR LANCES VERBAIS À PROPOSTA ESCRITA APRESENTADA, QUANDO CONVOCADO, NEGOCIAR PREÇOS E, AINDA, RUBRICAR DOCUMENTOS, RENUNCIAR AO DIREITO DE RECURSO E APRESENTAR IMPUGNAÇÃO À RECURSOS, ASSINAR ATAS, RECORRER DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS, ENFIM PRATICAR TODO E QUALQUER ATO NECESSÁRIO À PERFEITA REPRESENTAÇÃO ATIVA DA OUTORGANTE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM REFERÊNCIA.

ATENCIOSAMENTE,

[IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO OUTORGANTE COM FIRMA RECONHECIDA]

XXXXXXXXXXXXX, ___ DE _____ DE 2019.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (LEI 10.520/2002)

À

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

PELA PRESENTE, DECLARAMOS, PARA EFEITO DO CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO INCISO VII, DO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17.07.2002, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL.

XXXXXXXXXXXXX, ___ DE _____ DE 2019.

NOME DA EMPRESA

CNPJ

RESPONSÁVEL

(NOME/CARGO/ASSINATURA)

NOME DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA XXXXXX INSCRITA NO CNPJ Nº XXXXXX , CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º, ESTANDO APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NESSA LEI COMPLEMENTAR E NO DECRETO Nº 6.204, DE 05.09.2007.

DECLARO, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, E QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS OU RESTRIÇÕES EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE REGULARIDADE FISCAL, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR DO LICITANTE

(NOME E ASSINATURA)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

À

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

COM VISTAS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO EM EPÍGRAFE E, PARA TODOS FINS DE DIREITO, DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL MENORES DE DEZOITO ANOS EXECUTANDO TRABALHO NO PERÍODO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS DE IDADE, CONSOANTE ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

XXXXXXXXXX, __ DE _____ DE 2019.

NOME DA EMPRESA

CNPJ:

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

EMPRESA:

DENOMINAÇÃO

SOCIAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE/FAX:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) DIAS

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

LOTE	ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR QUILOMETRAGEM UNITÁRIO	TOTAL VALOR
**	**	****	**	**********	***	***

DECLARO QUE NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO DEVERÃO E SERÃO ENTENDIDAS COMO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS, DESLOCAMENTO OU OUTROS VALORES DE NATUREZA DIRETA OU INDIRETA, NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO/ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.

XXXXXXXXXXXXX, __ DE _____ DE 2019.

REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR DO LICITANTE

(NOME E ASSINATURA)

OBSERVAÇÃO:

- ALÉM DO EXIGIDO NO EDITAL, SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE NÃO CONTER A DESCRIÇÃO PRECISA DO SERVIÇO OFERTADO EQUIVALENTE AO SERVIÇO SOLICITADO; QUANTIDADES;
- A PROPOSTA QUE OFERTAR PREÇO ACIMA DO VALOR MÁXIMO UNITARIO ESTIPULADO, SERÁ **DESCLASSIFICADA**.
- A PROPOSTA QUE NÃO TIVER A PLANILHA DE CUSTOS EM ANEXO, TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA.

SE VENCEDORA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, ASSINARÁ A ATA DE AQUISIÇÃO O SR. XXXXXXXXXXXXXX, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA XXXXXXXXXXXXXXX, CIDADE XXXXXXXXX, ESTADO XXXX, CEP XXXXXXXX, PORTADOR DO RG Nº XXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXXXXXXX

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO PREGOEIRO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019, INSTAURADO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A NOSSA HABILITAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

XXXXXXXXXXXX, ___ DE _____ DE 2019.

NOME DA EMPRESA

CNPJ:

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE)

ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2019

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA E XXXXXXXXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA RUA TAMANDARÉ, Nº 115, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 11.701.924/0001-31, SENDO REPRESENTADA PELA ILUSTRÍSSIMA DIRETORA PRESIDENTE, SENHORA **MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA**, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE À RUA ARTHUR BERNARDES, 151, PORTADORA DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 278.492.449-15, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1239290-7 SSP/PR, E DE OUTRO LADO O SENHOR/EMPRESA **XXXXXXXX**, XXXXXXX, RESIDENTE NA RUA XXXXXXXX, BAIRRO XXXXXX, CIDADE DE XXXX, ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DO CPF Nº XXXXXX, RG Nº XXXXXX, NESTE ATO DENOMINADO **CONTRATADO**, CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO COM CONDUTOR E COM MONITOR DE ALUNOS, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, DE ACORDO COM AS DEMAIS CLÁUSULAS ESTIPULADAS.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MOTORISTA OU EMPRESA	KM POR DIA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL/ANO
XX	XX	LINHA Nº XX	XXXXXXXX	XX	XX	XXX	XXX	XXXXX

2.1.1 O TRANSPORTE DEVERÁ SER EFETUADO NO SISTEMA PONTO A PONTO, OBSERVANDO O PERCURSO INDIVIDUALIZADO DE CADA LINHA (TRAJETO) E, CONSIDERANDO OS PERÍODOS DE AULAS, AS ESCOLAS A SEREM ATENDIDAS E OS NÚMEROS DE ALUNOS A SEREM TRANSPORTADOS, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS DESLOCAMENTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

3.1 A PRESENTE RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA PELA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES E FUNDAMENTA-SE NO PROCEDIMENTO DE **PREGÃO Nº 24/2019 DE 11/04/2019**, AUTORIZADO PELO EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA O QUAL AUTORIZA NA CONFORMIDADE DA LEI, PROPOSTA DA CONTRATADA DATADA DE **/**/****, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PROCEDIMENTO CITADO, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

3.2 NÃO HAVERÁ A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DE FORMA NÃO ADMITIDAS NO EDITAL E NO CONTRATO.

3.3 APLICA-SE, IGUALMENTE, A PRESENTE RELAÇÃO OS DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES.

3.4 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO CONSTANTE DESTA CLÁUSULA, REGULADOS PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 54 COMBINADO COM O INC. XII DO ART. 55 DA LEI 8.666/93.

3.5 O EXTRATO DO CONTRATO SERÁ PUBLICADO ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSQUENTE DO CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

4.1 O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ XXXXXXX (XXXXXXXXX)**.

4.2 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO OBJETO DESTE CONTRATO, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS Nº:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE		DESPESA
33	90	33	03	00	00	**102**	**FUNDEB 40%**	**16401**
33	90	33	03	00	00	**103**	**EDUCAÇÃO 5%**	**16396**
33	90	33	03	00	00	**104**	**EDUCAÇÃO 25%**	**16397**
33	90	33	03	00	00	**107**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**	**16938**
33	90	33	03	00	00	**236**	**PNATE TRANSPORTE ESCOLAR**	**16399**
33	90	33	03	00	00	**249**	**CONV. SEED**	**16400**

4.3 A CONTRATADA OBRIGA-SE A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, E MEDIANTE TERMO ADITIVO, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NO MONTANTE DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DESTE CONTRATO. DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93, NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI, SALVO, AS SUPRESSÕES RESULTANTES DE ACORDOS CELEBRADOS ENTRE AS PARTES.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

5.1 O PAGAMENTO SERÁ MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E RELATÓRIO DE ATIVIDADES ATESTADO PELO FISCAL DE CONTRATO, REFERENTE AO MÊS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

5.2 O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO MENSALMENTE E APRESENTADO ATÉ O DÉCIMO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO DE ATIVIDADES.

5.3 O RELATÓRIO DE ATIVIDADES A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: A ESPECIFICAÇÃO INDIVIDUAL DE CADA LINHA (TRAJETO); A RESPECTIVA QUILOMETRAGEM PERCORRIDA; A IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO E MOTORISTA E O NÚMERO TOTAL DE ALUNOS TRANSPORTADOS.

5.4 O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA CONTRATADA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS, O QUAL OCORRERÁ ATÉ O 20º (VIGÉSIMO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, APÓS A ACEITAÇÃO E ATESTO DA NOTA FISCAL E RELATÓRIO DE ATIVIDADES, PELO GESTOR OU FISCAL DO CONTRATO.

5.5 A LIBERAÇÃO DA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS, E REGULARIDADE JUNTO AO FGTS, ESTE ÚLTIMO, O CASO DE PESSOA JURÍDICA.

5.5.1 CASO A EMPRESA VENCEDORA TENHA SEDE NO MUNICÍPIO, DEVERÁ APRESENTAR A CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS GERAL, ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES INDICADAS NAS ALÍNEAS C.2 A C.4, SUBITEM C, ITEM 7.1 DO EDITAL.

5.6 A CRITÉRIO DA AUTARQUIA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

5.7 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

5.8 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.

5.9 NÃO HAVERÁ REAJUSTE DE PREÇOS CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº 9.069, DE 29/06/1995, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 30/06/1995, E LEI Nº 10.192, DE 14/02/2001, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 16/02/2001,

RESSALVADO, QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS CONTRATADOS, IMPLICAR À REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

5.10 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, LIMITADA A SUA DURAÇÃO A 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME O ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

5.10.1 CASO HAJA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, O MESMO PODERÁ SER REAJUSTADO CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATADO, ATRAVÉS DO ÍNDICE INPC ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PRAZO

6.1 O PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO SERÁ DE **12 (DOZE) MESES.**

6.2 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE **12 (DOZE) MESES**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO ACOMPANHAMENTO

7.1 O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO PELO CONTRATADO, EM CONFORMIDADE COM A ANÁLISE, ADEQUABILIDADE, SOLICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À CONTRATADA, DEVENDO A MESMA, RESPONSABILIZAR-SE EM RESSARCIR QUAISQUER DANOS OU PREJUÍZOS QUE, POR CULPA OU DOLO, VIEREM A DAR CAUSA À AUTARQUIA;

7.1.1 O CONTRATANTE COMUNICARÁ AO CONTRATADO, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS, NEGLIGÊNCIAS, FALHAS OU VÍCIOS PORVENTURA RESULTANTES DA PRESTAÇÃO, PARA IMEDIATA CORREÇÃO OU REPARAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

7.2 OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS POR MEIOS HABILITADOS, *EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AOS TERMOS DAS NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE*, DE FORMA A IMPLEMENTAR METAS E RESULTADOS GLOBAIS QUE ALCANCE ÍNDICES DE RECONHECIMENTO, CONFIABILIDADE, ATENDIMENTO, SATISFAÇÃO, REGULARIDADE, EFICIÊNCIA DO SERVIÇO, EVIDENCIANDO AINDA, A SISTEMÁTICA DE TRABALHOS DE FORMA A VIABILIZAR O SUCESSO DO OBJETO.

7.3 O CONTRATANTE DISPONIBILIZARÁ PESSOAL QUALIFICADO PARA DIRIMIR DÚVIDAS SOBRE OS ITENS A SEREM DESENVOLVIDOS NO OBJETO, DEVENDO A CONTRATADA RESPONSABILIZAR-SE PELOS REQUERIMENTOS COM AS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES E CÓPIAS DE DOCUMENTOS.

7.4 O CONTRATANTE REALIZARÁ, PERIODICAMENTE, AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO, DO NÍVEL TÉCNICO DOS TRABALHOS E DOS RESULTADOS CONCRETOS DO CUMPRIMENTO DO OBJETO PELA CONTRATADA, AVALIAÇÃO ESTA, CONSIDERADA PARA VERIFICAR A NECESSIDADE DE SOLICITAR A CONTRATADA QUE MELHORE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; PARA DECIDIR SOBRE A CONVENIÊNCIA DE, A QUALQUER TEMPO, RESCINDIR O RESPECTIVO CONTRATO E, PARA FORNECER, QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATADA DECLARAÇÃO SOBRE O SEU DESEMPENHO, A FIM DE SERVIR DE PROVA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS.

7.5 O CONTRATADO DEVE ABSTER-SE DE UTILIZAR O OBJETO ORIUNDO DESTA CONTRATAÇÃO, DE PUBLICAR OU TORNAR PÚBLICO EM QUALQUER MECANISMO DE MÍDIA, OU VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, COMO EXEMPLO: TV, RÁDIO, INTERNET, CARROS DE SOM, ETC. FICANDO O SEU USO ESPECÍFICO PARA EMBASAR OS INTERESSES DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL DO CONTRATANTE, ASSIM COMO, A IMPROBIDADE OU A RETENÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO SERVIÇO REALIZADO.

7.6 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DO CONTRATO ATESTAR O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTE CONTRATO DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

7.7 A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CABERÁ AO **FISCAL DO CONTRATO**, SENDO O SERVIDOR **HENRIQUE ALEXANDRE FOGANHOLI**, PORTADOR DO CPF 065.037.039-29 E DO RG 9.276.996-8, CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, E-MAIL HFOGANOLI@GMAIL.COM E O SEU SUBSTITUTO O SERVIDOR **DARCI SILVA LEÃO,** CPF: 573.817.559-04, R.G.: 4.465.245-5, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, E-MAIL: AME.TRANSPORTE@GMAIL.COM**.**

7.8 CABE AO GESTOR DO CONTRATO O DEVER DE SOLICITAR A PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS ORÇAMENTOS DOS EXERCÍCIOS SEGUINTES JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, NA OCASIÃO DA CONFECÇÃO DA PEÇA ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO SOLICITAR A EMISSÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO CONTÁBIL, NOTA DE EMPENHO REFERENTE À EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA O PRÓXIMO ANO.

7.8.1 O **GESTOR DO CONTRATO** SERÁ A SENHORA **MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA**, PORTADORA DO CPF 278.492.449-15 E DO RG 1239290-7.

7.9 É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DE CONTRATO SOLICITAR EM TEMPO HÁBIL, QUALQUER ALTERAÇÃO, ADITAMENTO OU MODIFICAÇÃO DESTE TERMO CONTRATUAL, COM FULCRO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO CONTRALAR OS LIMITES DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES REALIZADOS, E AINDA, OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO E SEUS ADITIVOS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

8.1 CUMPRIR FIELMENTE, OS COMPROMISSOS AVENÇADOS, DE FORMA QUE OS SERVIÇOS SEJAM BEM EXECUTADOS, COM ESMERO E PERFEIÇÃO; E SOLUCIONAR OS PROBLEMAS QUE PORVENTURA VENHAM A SURGIR, RELACIONADO PARTICULARMENTE COM OS MESMOS;

8.2 MANTER DURAMENTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO AS CONDIÇÕES QUE ENSEJARAM SUA CONTRATAÇÃO; E NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, O SERVIÇO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DA AUTARQUIA;

8.3 SER RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS INERENTES AO SERVIÇO CONTRATADO, INCLUSIVE AS DE PAGAMENTO COM EVENTUAIS ACIDENTES DE TRABALHO OU DANOS DE QUALQUER ESPÉCIE, AQUI ENTENDIDO, QUAISQUER ENVOLVIDOS, RESPONSABILIZANDO-SE TAMBÉM POR DANOS A TERCEIROS; ENCARGOS SOCIAIS, BEM ASSIM QUAISQUER DESPESAS DIRETAS E/OU INDIRETAS RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL;

8.4 SER RESPONSÁVEL PELOS DANOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE, A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO POR PARTE DA AUTARQUIA;

8.5 A INADIMPLÊNCIA DA(O) LICITANTE VENCEDORA COM REFERÊNCIA AOS ENCARGOS SOCIAIS, NÃO TRANSFERE À AUTARQUIA A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO;

8.6 EM NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ A LICITANTE VENCEDORA VEICULAR PUBLICIDADE ACERCA DO OBJETO A QUE SE REFERE O CONTRATO;

8.7 EXECUTAR O OBJETO NAS DEPENDÊNCIAS INDICADAS PELO FISCAL DO CONTRATO, EFETIVANDO CONTROLE DO FORNECIMENTO, ATRAVÉS DE RELATÓRIO;

8.8 SUJEITA-SE ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990;

8.9 MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

8.10 EFETIVAR A MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS (KM RODADO) NA PRESENÇA DO FISCAL DO CONTRATO, COM O FIM DE APRESENTAR RELATÓRIO DE ATIVIDADES CONTENDO A ESPECIFICAÇÃO INDIVIDUAL DE CADA LINHA; A RESPECTIVA QUILOMETRAGEM PERCORRIDA; A IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO E O NÚMERO TOTAL DE ALUNOS TRANSPORTADOS, RESPONSABILIZANDO-SE PELA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO INSATISFATÓRIO À CONFERÊNCIA;

8.11 SER RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS INERENTES AOS TRABALHOS CONTRATADOS, INCLUSIVE AS DE PAGAMENTO DE SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO OU DANOS DE QUALQUER ESPÉCIE, AQUI ENTENDIDO, QUAISQUER ENVOLVIDOS, DEVENDO ARCAR E RESSARCIR OS DISPÊNDIOS COM EVENTUAIS INDENIZAÇÕES, EM CASO DE AÇÕES JUDICIAIS; FICANDO A

CRITÉRIO DA MESMA, SEGURAR EM COMPANHIA COMPROVADAMENTE IDÔNEA, TODOS OS TRANSPORTADOS, COM FULCRO NOS RISCOS QUE O OBJETO OFERECE, RESPONSABILIZANDO-SE TAMBÉM POR DANOS A TERCEIROS, ALÉM DA REGULARIDADE COM AS DESPESAS PESSOAIS CAUSADAS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE – DPVAT OU SEGURO OBRIGATÓRIO.

8.12 SER RESPONSÁVEL PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE AO CONTRATANTE OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE, A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO POR PARTE DO CONTRATANTE;

8.13 NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, OS SERVIÇOS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DO CONTRATANTE;

8.14 RESPONSABILIZAR-SE POR ALUNO NÃO CONDUZIDO SEM JUSTIFICATIVA DEVIDA;

8.15 CUIDAR DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS, BEM COMO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS, SEM DEPREZAR DO SEGURO DE VEÍCULO DE PASSAGEIROS;

8.16 MANTER-SE ATUALIZADO EM CURSO ESPECIALIZADO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO DO CONTRAN E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES;

8.17 DISPONIBILIZAR O VEÍCULO PARA OS FINS DE VISTORIA DO ÓRGÃO COMPETENTE;

8.18 PREZAR INTEGRALMENTE PELA SEGURANÇA DO ALUNO, DE FORMA A ESTAR DURANTE TODO O PERCURSO, ZELANDO PELA INTEGRIDADE E CONFORTO DOS ALUNOS, DO PONTO DE PARTIDA AO DE CHEGADA, DESTA FORMA, NÃO PERMITINDO O EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ALUNOS FORA DOS LOCAIS PRÉ-DETERMINADOS, NÃO ADMITINDO A ENTRADA DE PESSOAS ESTRANHAS AO TRANSPORTE EFETUADO (CARONA), NÃO DIRIGIR O VEÍCULO QUANDO INGERIR QUALQUER BEBIDA DE TEOR ALCOÓLICO, NÃO FUMAR NO INTERIOR DO VEÍCULO E MANTER O RELATÓRIO DE BORDO E LISTAGENS DE PASSAGEIROS, DENTRE OUTRAS MEDIDAS E ATITUDES NECESSÁRIAS AO BOM ANDAMENTO DO SERVIÇO PRESTADO;

OBSERVAÇÃO 1:

OS HORÁRIOS DEVERÃO SER RIGOROSAMENTE CUMPRIDOS, PRELIMINARMENTE, COM A COOPERAÇÃO A SABER:

A. SAÍDA PARA A ESCOLA: O RESPONSÁVEL PELO ALUNO (PAIS OU OUTRA PESSOA RESPONSÁVEL) DEVERÁ ESTAR PONTUALMENTE COM O MESMO, NO MÍNIMO 05 (CINCO) MINUTOS ANTES DO HORÁRIO NO LOCAL PRÉ-DETERMINADO, PARA O INGRESSO NA CONDUÇÃO ESCOLAR COM DESTINO À ESCOLA.

B. CHEGADA À ESCOLA: O ALUNO DEVERÁ DESEMBARCAR EM FRENTE O PORTÃO DA ESCOLA.

C. SAIDA DA ESCOLA: O ALUNO DEVERÁ ESTAR NO PORTÃO DA ESCOLA NO HORÁRIO DA SAÍDA PARA O EMBARQUE PARA O RETORNO AO LAR.

D. RETORNO AO LAR: AO DESEMBARCAR DO TRANSPORTE ESCOLAR, NO CASO DAS CRIANÇAS QUE NECESSITAM DE ACOMPANHAMENTO DOS PAIS OU DE OUTRA PESSOA RESPONSÁVEL PARA ACESSO À SUA RESIDÊNCIA, O MESMO DEVERÁ ESTAR PONTUALMENTE NO LOCAL E HORA PRÉ-DETERMINADOS, PARA A ENTREGA DO ALUNO.

OBSERVAÇÃO 2: OS PERÍODOS DE AULAS DA REDE MUNICIPAL DÃO-SE DA SEGUINTE MANEIRA:

ESCOLAS MUNICIPAIS (INTEGRAL):	07:30 HRS ÀS 16:30 HRS
COLÉGIOS ESTADUAIS (MATUTITNO):	07:30 HRS ÀS 11:50 HRS
(VESPERTINO):	13:00 HRS ÀS 17:20 HRS
COLÉGIOS ESTADUAIS E CEEBJA (NOTURNO):	18:50 HRS ÀS 22:50 HRS

NOTA: O HORÁRIO DE CHEGADA DOS ALUNOS À SUA RESIDÊNCIA PODERÁ SOFRER ALGUM ATRASO DEVIDO A PROBLEMAS DE TRÂNSITO OU MESMO O ATRASO NA SAÍDA DA ESCOLA DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.

8.19 MANTER DURANTE TODO O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA A ESTE INSTRUMENTO.

8.20 NA ATIVIDADE DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTES DA PRÉ-ESCOLA ATÉ O QUINTO (5º) ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, O CONDUTOR DO VEÍCULO DEVERÁ SER AUXILIADO POR MONITORES.

LEI MUNICIPAL 99/2004 ART. 15.

OS MONITORES DEVERÃO SER INSCRITOS NO CADASTRO DE MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR, SATISFEITAS AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:

I.*TER IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 16 (DEZESSEIS) ANOS;*

II. *TER, NO MINIMO, FORMAÇÃO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL;*

III. *SER APROVADO EM CURSO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO, SALVO OS JÁ EM ATIVIDADES, DEVIDAMENTE COMPROVADOS PELA ASSOCIAÇÃO.*

8.21 INDEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE SEGURO EXIGIDA NESTE EDITAL, A CONTRATADA ASSUME TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE CIVIL OU CRIMINAL PELOS DANOS QUE POR VENTURA VENHAM A SOFRER OS USUÁRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERCURSO A SER REALIZADO;

8.22 A CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR O SEGURO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS VEÍCULOS, COM COBERTURA TOTAL PARA PASSAGEIROS COM VIGÊNCIA DURANTE TODO PRAZO CONTRATUAL.

8.22.1 A APÓLICE DE SEGURO CONTRA TERCEIROS E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DO MESMO DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO.

8.23 O CERTIFICADO DE INSPEÇÃO DO INMETRO DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO.

8.24 NORMAS PARA CONDUTORES E MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

8.24.1 RELATIVAS ÀS CONDIÇÕES PESSOAIS

I. É VEDADO AOS CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR FALAR AO TELEFONE CELULAR ENQUANTO DIRIGEM;

II. É PROIBIDO AOS CONDUTORES E MONITORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR MANTER QUALQUER FORMA DE RELACIONAMENTO INDIVIDUAL COM OS ESTUDANTES, ALÉM DAQUELES DE URBANIDADE, ATENÇÃO E CAMARADAGEM DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

III. OS CONDUTORES E MONITORES DEVEM PORTAR CRACHÁ QUE IDENTIFIQUE SEUS RESPECTIVOS NOMES, NÚMERO DE IDENTIDADE E EMPRESA/INSTITUIÇÃO PARA A QUAL TRABALHAM.

8.24.2 RELATIVAS ÀS CONDIÇÕES DE RELACIONAMENTO

I. ACATAR AS ORIENTAÇÕES DO PESSOAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

II. NÃO INGERIR BEBIDA ALCOÓLICA DURANTE O EXPEDIENTE DE TRABALHO;

III. NÃO FUMAR E NÃO PERMITIR QUE QUALQUER PESSOA O FAÇA NO INTERIOR DO VEÍCULO E/OU NOS LUGARES ONDE EXISTE TRÂNSITO E OU PERMANÊNCIA DE ESCOLARES;

IV. APRESENTAR-SE ADEQUADAMENTE TRAJADO, SENDO VEDADO O USO DE BERMUDAS, SHORTS, CALÇÕES, CAMISETAS REGATAS, MINISSAIAS, MINIBLUSAS OU TRAJES SEMELHANTES.

V. ZELAR PELAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E LIMPEZA DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR;

VI. ZELAR PARA QUE AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO SATISFAÇAM AS DEMANDAS DE SEGURANÇA DOS ALUNOS;

VII. MANTER EM LOCAL VISÍVEL NO ÂMBITO INTERNO DO VEÍCULO A RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS;

IX. OS CONDUTORES DEVEM SER ORIENTADOS PARA DENUNCIAR EVENTUAIS CASOS DE BULLYING QUE PORVENTURA ESTEJAM OCORRENDO NO PERÍODO DE TRANSPORTE ESCOLAR;

X. É PROIBIDO AO CONDUTOR PARAR O VEÍCULO EM LOCAIS COMO LANCHONETES, MERCADOS, PANIFICADORAS E OUTROS PONTOS COMERCIAIS PARA QUE OS PASSAGEIROS POSSAM COMPRAR PRODUTOS DIVERSOS. EXCETO EM CIRCUNSTÂNCIAS EMERGENCIAIS, O CONDUTOR DEVE SE ATER ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO ROTEIRO PREDETERMINADO PELO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA: DENTRE AS CONSTANTES DA MINUTA CONTRATUAL, SÃO OBRIGAÇÕES DA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO:

9.1 PRESTAR AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATINENTES AO OBJETO, QUE VENHAM A SEREM SOLICITADAS PELA LICITANTE VENCEDORA, NO SENTIDO DE PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A LICITANTE POSSA DESEMPENHAR SEUS FORNECIMENTOS, DENTRO DAS NORMAS DO CONTRATO;

9.2 ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO PODENDO SUSTAR, MANDAR FAZER OU DESFAZER QUALQUER SERVIÇO QUANDO O MESMO NÃO ESTIVER DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES;

9.3 COMUNICAR A LICITANTE AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL;

9.4 PERMITIR O ACESSO DOS FUNCIONÁRIOS DA(O) LICITANTE VENCEDORA ÀS DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS RESPECTIVOS, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS;

9.5 RECUSAR OS SERVIÇOS QUE ESTIVEREM FORA DAS ESPECIFICAÇÕES, SOLICITAR UMA NOVA PRESTAÇÃO DOS MESMOS;

9.6 EFETUAR O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS REALIZADOS.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1 RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E ACEITOS PELO CONTRATANTE, O ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS IMPLICA NO PAGAMENTO PELA CONTRATADA DE MULTA NO VALOR DE 0,1% (UM DÉCIMO POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, E EM CONSEQÜÊNCIA ISENTA O CONTRATANTE DO PAGAMENTO DE QUAISQUER ACRÉSCIMOS, SOB QUALQUER TÍTULO, RELATIVOS AO PERÍODO EM ATRASO;

10.2 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO, SUJEITAM-SE OS ADJUDICATÁRIOS INADIMPLENTES AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL N° 8.078 DE 11/09/90;

10.3 OS VALORES DAS MULTAS SERÃO DEDUZIDOS DOS PAGAMENTOS A QUE A CONTRATADA TIVER DIREITO OU INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E COBRADAS JUDICIALMENTE, NA FORMA AUTORIZADA PELO § 3° DO ARTIGO 86 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 COM DEMAIS ALTERAÇÕES;

10.4 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO;

10.5 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

11.1 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJA SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQÜÊNCIAS DEVIDAS, INCLUSIVE O RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 77 A 80 DA LEI 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

§ 1º - SÃO MOTIVOS PARA A RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:

I - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS; OU O CUMPRIMENTO IRREGULAR RESPECTIVO;

II - A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO O CONTRATANTE A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DO SERVIÇO, NOS PRAZOS ESTIPULADOS; O ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DO SERVIÇO; OU A PARALISAÇÃO DO SERVIÇO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO AO CONTRATANTE;

III - A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DE FORMA NÃO ADMITIDAS NO EDITAL E NO CONTRATO;

IV - O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;

V - O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO § 1º DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93;

VI - A DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU A INSTAURAÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL; A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO; OU A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA CONTRATADA, QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

VII - RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O CONTRATO;

VIII - A SUPRESSÃO, POR PARTE DO CONTRATANTE, DOS SERVIÇOS, ACARRETANDO MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93;

IX - A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO, POR ORDEM ESCRITA DO CONTRATANTE, POR PRAZO SUPERIOR A 120 (CENTO E VINTE) DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, NESSES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

X - O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE DECORRENTES DOS SERVIÇOS, OU PARCELAS DESTES, JÁ RECEBIDOS OU EXECUTADOS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, ASSEGURADO AO CONTRATADO O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

XI - A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

XII – DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIS CABÍVEIS;

PARÁGRAFO ÚNICO - OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

§ 2º - A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

I - DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DO CONTRATANTE, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A VII E XI DO PARÁGRAFO ANTERIOR;

II - AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA O CONTRATANTE;

III - JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO;

A) A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

B) QUANDO A RESCISÃO OCORRER COM BASE NOS INCISOS VII A XI DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, SEM QUE HAJA CULPA DO CONTRATADO, SERÁ ESTE RESSARCIDO DOS PREJUÍZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOUVER SOFRIDO, TENDO AINDA DIREITO A:

I - PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ A DATA DA RESCISÃO;

§ 3º - A RESCISÃO DE QUE TRATA O INCISO I DO PARÁGRAFO SEGUNDO ACARRETA AS SEGUINTES CONSEQUÊNCIAS, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93:

I - ASSUNÇÃO IMEDIATA DO OBJETO DO CONTRATO, NO ESTADO E LOCAL EM QUE SE ENCONTRAR, POR ATO PRÓPRIO DO CONTRATANTE;

II - RETENÇÃO DOS CRÉDITOS DECORRENTES DO CONTRATO ATÉ O LIMITE DOS PREJUÍZOS CAUSADOS AO CONTRATANTE.

A) A APLICAÇÃO DO CONTIDO NO INC. I DESTE PARÁGRAFO FICA A CRITÉRIO DO CONTRATANTE QUE PODERÁ DAR CONTINUIDADE AO SERVIÇO POR EXECUÇÃO DIRETA OU INDIRETA.

B) É PERMITIDO AO CONTRATANTE, NO CASO DE CONCORDATA DO CONTRATADO, MANTER O CONTRATO, PODENDO ASSUMIR O CONTROLE DE DETERMINADAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS.

C) NA HIPÓTESE DO INCISO I DESTE PARÁGRAFO, O ATO DEVERÁ SER PRECEDIDO DE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA AUTORIDADE COMPETENTE DO CONTRATANTE, OU DIRETOR PRESIDENTE, CONFORME O CASO.

D) A RESCISÃO DE QUE TRATA A ALÍNEA "A" DO PARÁGRAFO ANTERIOR PERMITE AO CONTRATANTE, A SEU CRITÉRIO, APLICAR A MEDIDA PREVISTA NO INC. I DESTE PARÁGRAFO.

11.2 O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DO CORRESPONDENTE PERÍODO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO VERIFICADO, OU;

11.3 SE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO OBEDECER ÀS SOLICITAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, OU ESTIVER EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS USUALMENTE ADOTADAS;

11.4 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

ASSIM, ESTANDO JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, XX DE XXXXXXXX DE 2019.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA	**PRESTADOR DE SERVIÇOS**
MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA	XXXXXXX
FISCAL DO CONTRATO	**FISCAL SUBSTITUTO**
*******	*****

TESTEMUNHA: _____
CPF:

TESTEMUNHA: _____
CPF:

ANEXO IX

TERMO DE VISTORIA VEICULAR CATEGORIA "D" OU "E" – ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO:

PLACA:	MODELO DO VEÍCULO:	
PROPRIETÁRIO:		
MOTORISTA:		
CNH Nº		
MUNICÍPIO:	ESTADO:	DATA E HORÁRIO DA VISTORIA:

Nº	S	N	ITENS	Nº	S	N	ITENS
01			PINTURA E LATARIA EM BOM ESTADO	14			LUZES EM FUNCIONAMENTO DIANTEIRO/TRASEIRO
02			PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO	15			LUZ DE FREIO
03			PNEUS EM CONDIÇÕES DE SEGURANÇA	16			LUZ DE RÉ
04			PLACAS EM POSICIONAMENTO CORRETO	17			ILUMINAÇÃO DE PLACA
05			FAIXA AMARELA COM 40 CM/TODA EXT. VEÍC.	18			CINTO DE SEGURANÇA (TODOS OS BANCOS)
06			ALVARÁ (PARTE INTERNA DO VEÍCULO) **EM VIGÊNCIA**	19			LIMPADORES DE PÁRA-BRISA
07			ESTEPE	20			ESPELHO RETROVISOR INTERNO/EXTERNO
08			CHAVE DE RODA	21			FREIO DE MÃO
09			LANTERNAS BRANCA/FOSCA/AMARELA DIANTEIRA	22			CRVL/LICENCIAMENTO/IPVA
10			LANTERNAS VERMELHAS EXTERNAS TRASEIRAS	23			CURSO ESPECÍFICO
11			TRIÂNGULO	24			SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOSÃO DO MOTOR
12			MACACO	25			BUZINA
13			EXTINTOR DE INCÊNDIO	26			TACÓGRAFO

REFERÊNCIAS ART. 136 – 137 – 138 – 139 DO CTB.

OBSERVAÇÕES:

ATESTO QUE FORAM VERIFICADOS OS ITENS ACIMA ASSINALADOS:

PELOTÃO DE TRÂNSITO

10º. BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR E/OU GUARDA MUNICIPAL

TRANSPORTE ESCOLAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

ANEXO X

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 01 - LINHA 01			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA (KM/DIA):	75,00	**QUILOMETRAGEM ANUAL (KM/ANO)**	15.750,00

PLANILHA DE CUSTOS		
ELEMENTOS DE CUSTO	**CUSTO EM R$**	**%**
CUSTO VARIÁVEL	-	#DIV/0!
COMBUSTÍVEIS		
RODAGEM		
LUBRIFICANTES		
DESPESAS COM MANUTENÇÕES		
CUSTO FIXO	-	#DIV/0!
REMUNERAÇÃO (PESSOAL E ENCARGOS)		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DEPRECIAÇÃO		
VALOR DO LUCRO		#DIV/0!
SUB-TOTAL		
VALOR DOS IMPOSTOS		#DIV/0!
CUSTO TOTAL	**-**	**#DIV/0!**
CUSTO POR QUILOMÊTRO	**-**	

Notas explicativas:

Custo variável: é a soma de todos os custos variáveis, como combustíveis, rodagem, lubrificantes e manutenções.

Combustível: é a multiplicação da quantidade de litros de consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Rodagem: cálculo dos custos de pneus ou recapagens consumidos durante o ano.

Lubrificantes: é a multiplicação da quantidade de lubrificantes consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Despesas com manutenções: valor médio das manutenções (peças e acessórios) previstas durante o período de um ano.

Custo fixo: é a soma de todos os custos fixos incidentes na prestação do serviço, como o custo de pessoal e encargos ou remuneração, despesas administrativas (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Remuneração: é a soma dos valores dos salários do motorista e monitor, acrescidos de encargos trabalhistas.

Despesas administrativas: valor da soma do custo com IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Depreciação: é o valor que o veículo desvalorizará durante um ano.

Valor do lucro: demonstrativo do valor do lucro previsto durante o ano.

Sub-total: é a soma do custo variável, do custo fixo e do lucro.

Valor dos impostos: é a demonstração do valor que será retido do custo total da prestação dos serviços, através das retenções, como por exemplo: ISS, INSS, IRPF (diferenciação entre Pessoa Jurídica e Pessoa Física)

Custo total: é o valor máximo que será contratado para os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo do valor máximo é feito através da Quilometragem Anual x Valor unitário da Quilometragem. A soma dos custos fixos, custos variáveis, lucro e impostos não podem ultrapassar o valor total.

Quilometragem total: é a quantidade quilômetros que será percorrida durante os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo é feito através da quantidade de quilômetros diária x 210 dias letivos.

Custo por quilômetro: é o valor obtido através das cotações de preços. O licitante não poderá ofertar valor maior que o determinado pela Autarquia.

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 02 - LINHA 02			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA (KM/DIA):	172,00	**QUILOMETRAGEM ANUAL (KM/ANO)**	36.120,00

PLANILHA DE CUSTOS		
ELEMENTOS DE CUSTO	**CUSTO EM R$**	**%**
CUSTO VARIÁVEL	-	#DIV/0!
COMBUSTÍVEIS		
RODAGEM		
LUBRIFICANTES		
DESPESAS COM MANUTENÇÕES		
CUSTO FIXO	-	#DIV/0!
REMUNERAÇÃO (PESSOAL E ENCARGOS)		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DEPRECIAÇÃO		
VALOR DO LUCRO		#DIV/0!
SUB-TOTAL		
VALOR DOS IMPOSTOS		#DIV/0!
CUSTO TOTAL	**-**	**#DIV/0!**
CUSTO POR QUILOMÊTRO	**-**	

Notas explicativas:

Custo variável: é a soma de todos os custos variáveis, como combustíveis, rodagem, lubrificantes e manutenções.

Combustível: é a multiplicação da quantidade de litros de consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Rodagem: cálculo dos custos de pneus ou recapagens consumidos durante o ano.

Lubrificantes: é a multiplicação da quantidade de lubrificantes consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Despesas com manutenções: valor médio das manutenções (peças e acessórios) previstas durante o período de um ano.

Custo fixo: é a soma de todos os custos fixos incidentes na prestação do serviço, como o custo de pessoal e encargos ou remuneração, despesas administrativas (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Remuneração: é a soma dos valores dos salários do motorista e monitor, acrescidos de encargos trabalhistas.

Despesas administrativas: valor da soma do custo com IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Depreciação: é o valor que o veículo desvalorizará durante um ano.

Valor do lucro: demonstrativo do valor do lucro previsto durante o ano.

Sub-total: é a soma do custo variável, do custo fixo e do lucro.

Valor dos impostos: é a demonstração do valor que será retido do custo total da prestação dos serviços, através das retenções, como por exemplo: ISS, INSS, IRPF (diferenciação entre Pessoa Jurídica e Pessoa Física)

Custo total: é o valor máximo que será contratado para os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo do valor máximo é feito através da Quilometragem Anual x Valor unitário da Quilometragem. A soma dos custos fixos, custos variáveis, lucro e impostos não podem ultrapassar o valor total.

Quilometragem total: é a quantidade quilômetros que será percorrida durante os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo é feito através da quantidade de quilômetros diária x 210 dias letivos.

Custo por quilômetro: é o valor obtido através das cotações de preços. O licitante não poderá ofertar valor maior que o determinado pela Autarquia.

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 03 - LINHA 04			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA (KM/DIA):	75,00	**QUILOMETRAGEM ANUAL (KM/ANO)**	15.750,00

PLANILHA DE CUSTOS		
ELEMENTOS DE CUSTO	**CUSTO EM R$**	**%**
CUSTO VARIÁVEL	-	#DIV/0!
COMBUSTÍVEIS		
RODAGEM		
LUBRIFICANTES		
DESPESAS COM MANUTENÇÕES		
CUSTO FIXO	-	#DIV/0!
REMUNERAÇÃO (PESSOAL E ENCARGOS)		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DEPRECIAÇÃO		
VALOR DO LUCRO		#DIV/0!
SUB-TOTAL		
VALOR DOS IMPOSTOS		#DIV/0!
CUSTO TOTAL	-	**#DIV/0!**
CUSTO POR QUILOMÊTRO	-	

Notas explicativas:

Custo variável: é a soma de todos os custos variáveis, como combustíveis, rodagem, lubrificantes e manutenções.

Combustível: é a multiplicação da quantidade de litros de consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Rodagem: cálculo dos custos de pneus ou recapagens consumidos durante o ano.

Lubrificantes: é a multiplicação da quantidade de lubrificantes consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Despesas com manutenções: valor médio das manutenções (peças e acessórios) previstas durante o período de um ano.

Custo fixo: é a soma de todos os custos fixos incidentes na prestação do serviço, como o custo de pessoal e encargos ou remuneração, despesas administrativas (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Remuneração: é a soma dos valores dos salários do motorista e monitor, acrescidos de encargos trabalhistas.

Despesas administrativas: valor da soma do custo com IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Depreciação: é o valor que o veículo desvalorizará durante um ano.

Valor do lucro: demonstrativo do valor do lucro previsto durante o ano.

Sub-total: é a soma do custo variável, do custo fixo e do lucro.

Valor dos impostos: é a demonstração do valor que será retido do custo total da prestação dos serviços, através das retenções, como por exemplo: ISS, INSS, IRPF (diferenciação entre Pessoa Jurídica e Pessoa Física)

Custo total: é o valor máximo que será contratado para os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo do valor máximo é feito através da Quilometragem Anual x Valor unitário da Quilometragem. A soma dos custos fixos, custos variáveis, lucro e impostos não podem ultrapassar o valor total.

Quilometragem total: é a quantidade quilômetros que será percorrida durante os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo é feito através da quantidade de quilômetros diária x 210 dias letivos.

Custo por quilômetro: é o valor obtido através das cotações de preços. O licitante não poderá ofertar valor maior que o determinado pela Autarquia.

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 04 - LINHA 05			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA (KM/DIA):	131,00	**QUILOMETRAGEM ANUAL (KM/ANO)**	27.510,00

PLANILHA DE CUSTOS		
ELEMENTOS DE CUSTO	**CUSTO EM R$**	**%**
CUSTO VARIÁVEL	-	#DIV/0!
COMBUSTÍVEIS		
RODAGEM		
LUBRIFICANTES		
DESPESAS COM MANUTENÇÕES		
CUSTO FIXO	-	#DIV/0!
REMUNERAÇÃO (PESSOAL E ENCARGOS)		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DEPRECIAÇÃO		
VALOR DO LUCRO		#DIV/0!
SUB-TOTAL		
VALOR DOS IMPOSTOS		#DIV/0!
CUSTO TOTAL	**-**	**#DIV/0!**
CUSTO POR QUILOMÊTRO	**-**	

Notas explicativas:

Custo variável: é a soma de todos os custos variáveis, como combustíveis, rodagem, lubrificantes e manutenções.

Combustível: é a multiplicação da quantidade de litros de consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Rodagem: cálculo dos custos de pneus ou recapagens consumidos durante o ano.

Lubrificantes: é a multiplicação da quantidade de lubrificantes consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Despesas com manutenções: valor médio das manutenções (peças e acessórios) previstas durante o período de um ano.

Custo fixo: é a soma de todos os custos fixos incidentes na prestação do serviço, como o custo de pessoal e encargos ou remuneração, despesas administrativas (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Remuneração: é a soma dos valores dos salários do motorista e monitor, acrescidos de encargos trabalhistas.

Despesas administrativas: valor da soma do custo com IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Depreciação: é o valor que o veículo desvalorizará durante um ano.

Valor do lucro: demonstrativo do valor do lucro previsto durante o ano.

Sub-total: é a soma do custo variável, do custo fixo e do lucro.

Valor dos impostos: é a demonstração do valor que será retido do custo total da prestação dos serviços, através das retenções, como por exemplo: ISS, INSS, IRPF (diferenciação entre Pessoa Jurídica e Pessoa Física)

Custo total: é o valor máximo que será contratado para os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo do valor máximo é feito através da Quilometragem Anual x Valor unitário da Quilometragem. A soma dos custos fixos, custos variáveis, lucro e impostos não podem ultrapassar o valor total.

Quilometragem total: é a quantidade quilômetros que será percorrida durante os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo é feito através da quantidade de quilômetros diária x 210 dias letivos.

Custo por quilômetro: é o valor obtido através das cotações de preços. O licitante não poderá ofertar valor maior que o determinado pela Autarquia.

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 05 - LINHA 06			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA (KM/DIA):	84,00	**QUILOMETRAGEM ANUAL (KM/ANO)**	17.640,00

PLANILHA DE CUSTOS		
ELEMENTOS DE CUSTO	**CUSTO EM R$**	**%**
CUSTO VARIÁVEL	-	#DIV/0!
COMBUSTÍVEIS		
RODAGEM		
LUBRIFICANTES		
DESPESAS COM MANUTENÇÕES		
CUSTO FIXO	-	#DIV/0!
REMUNERAÇÃO (PESSOAL E ENCARGOS)		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DEPRECIAÇÃO		
VALOR DO LUCRO		#DIV/0!
SUB-TOTAL		
VALOR DOS IMPOSTOS		#DIV/0!
CUSTO TOTAL	**-**	**#DIV/0!**
CUSTO POR QUILOMÊTRO	**-**	

Notas explicativas:

Custo variável: é a soma de todos os custos variáveis, como combustíveis, rodagem, lubrificantes e manutenções.

Combustível: é a multiplicação da quantidade de litros de consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Rodagem: cálculo dos custos de pneus ou recapagens consumidos durante o ano.

Lubrificantes: é a multiplicação da quantidade de lubrificantes consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Despesas com manutenções: valor médio das manutenções (peças e acessórios) previstas durante o período de um ano.

Custo fixo: é a soma de todos os custos fixos incidentes na prestação do serviço, como o custo de pessoal e encargos ou remuneração, despesas administrativas (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Remuneração: é a soma dos valores dos salários do motorista e monitor, acrescidos de encargos trabalhistas.

Despesas administrativas: valor da soma do custo com IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Depreciação: é o valor que o veículo desvalorizará durante um ano.

Valor do lucro: demonstrativo do valor do lucro previsto durante o ano.

Sub-total: é a soma do custo variável, do custo fixo e do lucro.

Valor dos impostos: é a demonstração do valor que será retido do custo total da prestação dos serviços, através das retenções, como por exemplo: ISS, INSS, IRPF (diferenciação entre Pessoa Jurídica e Pessoa Física)

Custo total: é o valor máximo que será contratado para os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo do valor máximo é feito através da Quilometragem Anual x Valor unitário da Quilometragem. A soma dos custos fixos, custos variáveis, lucro e impostos não podem ultrapassar o valor total.

Quilometragem total: é a quantidade quilômetros que será percorrida durante os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo é feito através da quantidade de quilômetros diária x 210 dias letivos.

Custo por quilômetro: é o valor obtido através das cotações de preços. O licitante não poderá ofertar valor maior que o determinado pela Autarquia.

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 06 - LINHA 07			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA (KM/DIA):	160,00	**QUILOMETRAGEM ANUAL (KM/ANO)**	33.600,00

PLANILHA DE CUSTOS		
ELEMENTOS DE CUSTO	**CUSTO EM R$**	**%**
CUSTO VARIÁVEL	-	#DIV/0!
COMBUSTÍVEIS		
RODAGEM		
LUBRIFICANTES		
DESPESAS COM MANUTENÇÕES		
CUSTO FIXO	-	#DIV/0!
REMUNERAÇÃO (PESSOAL E ENCARGOS)		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DEPRECIAÇÃO		
VALOR DO LUCRO		#DIV/0!
SUB-TOTAL		
VALOR DOS IMPOSTOS		#DIV/0!
CUSTO TOTAL	**-**	**#DIV/0!**
CUSTO POR QUILOMÊTRO	**-**	

Notas explicativas:

Custo variável: é a soma de todos os custos variáveis, como combustíveis, rodagem, lubrificantes e manutenções.

Combustível: é a multiplicação da quantidade de litros de consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Rodagem: cálculo dos custos de pneus ou recapagens consumidos durante o ano.

Lubrificantes: é a multiplicação da quantidade de lubrificantes consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Despesas com manutenções: valor médio das manutenções (peças e acessórios) previstas durante o período de um ano.

Custo fixo: é a soma de todos os custos fixos incidentes na prestação do serviço, como o custo de pessoal e encargos ou remuneração, despesas administrativas (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Remuneração: é a soma dos valores dos salários do motorista e monitor, acrescidos de encargos trabalhistas.

Despesas administrativas: valor da soma do custo com IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Depreciação: é o valor que o veículo desvalorizará durante um ano.

Valor do lucro: demonstrativo do valor do lucro previsto durante o ano.

Sub-total: é a soma do custo variável, do custo fixo e do lucro.

Valor dos impostos: é a demonstração do valor que será retido do custo total da prestação dos serviços, através das retenções, como por exemplo: ISS, INSS, IRPF (diferenciação entre Pessoa Jurídica e Pessoa Física)

Custo total: é o valor máximo que será contratado para os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo do valor máximo é feito através da Quilometragem Anual x Valor unitário da Quilometragem. A soma dos custos fixos, custos variáveis, lucro e impostos não podem ultrapassar o valor total.

Quilometragem total: é a quantidade quilômetros que será percorrida durante os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo é feito através da quantidade de quilômetros diária x 210 dias letivos.

Custo por quilômetro: é o valor obtido através das cotações de preços. O licitante não poderá ofertar valor maior que o determinado pela Autarquia.

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 07 - LINHA 08			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA (KM/DIA):	120,00	**QUILOMETRAGEM ANUAL (KM/ANO)**	25.200,00

PLANILHA DE CUSTOS		
ELEMENTOS DE CUSTO	**CUSTO EM R$**	**%**
CUSTO VARIÁVEL	-	#DIV/0!
COMBUSTÍVEIS		
RODAGEM		
LUBRIFICANTES		
DESPESAS COM MANUTENÇÕES		
CUSTO FIXO	-	#DIV/0!
REMUNERAÇÃO (PESSOAL E ENCARGOS)		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DEPRECIAÇÃO		
VALOR DO LUCRO		#DIV/0!
SUB-TOTAL		
VALOR DOS IMPOSTOS		#DIV/0!
CUSTO TOTAL	-	**#DIV/0!**
CUSTO POR QUILOMÊTRO	-	

Notas explicativas:

Custo variável: é a soma de todos os custos variáveis, como combustíveis, rodagem, lubrificantes e manutenções.

Combustível: é a multiplicação da quantidade de litros de consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Rodagem: cálculo dos custos de pneus ou recapagens consumidos durante o ano.

Lubrificantes: é a multiplicação da quantidade de lubrificantes consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Despesas com manutenções: valor médio das manutenções (peças e acessórios) previstas durante o período de um ano.

Custo fixo: é a soma de todos os custos fixos incidentes na prestação do serviço, como o custo de pessoal e encargos ou remuneração, despesas administrativas (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Remuneração: é a soma dos valores dos salários do motorista e monitor, acrescidos de encargos trabalhistas.

Despesas administrativas: valor da soma do custo com IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Depreciação: é o valor que o veículo desvalorizará durante um ano.

Valor do lucro: demonstrativo do valor do lucro previsto durante o ano.

Sub-total: é a soma do custo variável, do custo fixo e do lucro.

Valor dos impostos: é a demonstração do valor que será retido do custo total da prestação dos serviços, através das retenções, como por exemplo: ISS, INSS, IRPF (diferenciação entre Pessoa Jurídica e Pessoa Física)

Custo total: é o valor máximo que será contratado para os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo do valor máximo é feito através da Quilometragem Anual x Valor unitário da Quilometragem. A soma dos custos fixos, custos variáveis, lucro e impostos não podem ultrapassar o valor total.

Quilometragem total: é a quantidade quilômetros que será percorrida durante os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo é feito através da quantidade de quilômetros diária x 210 dias letivos.

Custo por quilômetro: é o valor obtido através das cotações de preços. O licitante não poderá ofertar valor maior que o determinado pela Autarquia.

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 08 - LINHA 09			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA (KM/DIA):	155,00	**QUILOMETRAGEM ANUAL (KM/ANO)**	32.550,00

PLANILHA DE CUSTOS		
ELEMENTOS DE CUSTO	**CUSTO EM R$**	**%**
CUSTO VARIÁVEL	-	#DIV/0!
COMBUSTÍVEIS		
RODAGEM		
LUBRIFICANTES		
DESPESAS COM MANUTENÇÕES		
CUSTO FIXO	-	#DIV/0!
REMUNERAÇÃO (PESSOAL E ENCARGOS)		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DEPRECIAÇÃO		
VALOR DO LUCRO		#DIV/0!
SUB-TOTAL		
VALOR DOS IMPOSTOS		#DIV/0!
CUSTO TOTAL	**-**	**#DIV/0!**
CUSTO POR QUILOMÊTRO	**-**	

Notas explicativas:

Custo variável: é a soma de todos os custos variáveis, como combustíveis, rodagem, lubrificantes e manutenções.

Combustível: é a multiplicação da quantidade de litros de consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Rodagem: cálculo dos custos de pneus ou recapagens consumidos durante o ano.

Lubrificantes: é a multiplicação da quantidade de lubrificantes consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Despesas com manutenções: valor médio das manutenções (peças e acessórios) previstas durante o período de um ano.

Custo fixo: é a soma de todos os custos fixos incidentes na prestação do serviço, como o custo de pessoal e encargos ou remuneração, despesas administrativas (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Remuneração: é a soma dos valores dos salários do motorista e monitor, acrescidos de encargos trabalhistas.

Despesas administrativas: valor da soma do custo com IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Depreciação: é o valor que o veículo desvalorizará durante um ano.

Valor do lucro: demonstrativo do valor do lucro previsto durante o ano.

Sub-total: é a soma do custo variável, do custo fixo e do lucro.

Valor dos impostos: é a demonstração do valor que será retido do custo total da prestação dos serviços, através das retenções, como por exemplo: ISS, INSS, IRPF (diferenciação entre Pessoa Jurídica e Pessoa Física)

Custo total: é o valor máximo que será contratado para os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo do valor máximo é feito através da Quilometragem Anual x Valor unitário da Quilometragem. A soma dos custos fixos, custos variáveis, lucro e impostos não podem ultrapassar o valor total.

Quilometragem total: é a quantidade quilômetros que será percorrida durante os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo é feito através da quantidade de quilômetros diária x 210 dias letivos.

Custo por quilômetro: é o valor obtido através das cotações de preços. O licitante não poderá ofertar valor maior que o determinado pela Autarquia.

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 09 - LINHA 10			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA (KM/DIA):	168,00	**QUILOMETRAGEM ANUAL (KM/ANO)**	35.280,00

PLANILHA DE CUSTOS		
ELEMENTOS DE CUSTO	**CUSTO EM R$**	**%**
CUSTO VARIÁVEL	-	#DIV/0!
COMBUSTÍVEIS		
RODAGEM		
LUBRIFICANTES		
DESPESAS COM MANUTENÇÕES		
CUSTO FIXO	-	#DIV/0!
REMUNERAÇÃO (PESSOAL E ENCARGOS)		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DEPRECIAÇÃO		
VALOR DO LUCRO		#DIV/0!
SUB-TOTAL		
VALOR DOS IMPOSTOS		#DIV/0!
CUSTO TOTAL	-	**#DIV/0!**
CUSTO POR QUILOMÊTRO	-	

Notas explicativas:

Custo variável: é a soma de todos os custos variáveis, como combustíveis, rodagem, lubrificantes e manutenções.

Combustível: é a multiplicação da quantidade de litros de consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Rodagem: cálculo dos custos de pneus ou recapagens consumidos durante o ano.

Lubrificantes: é a multiplicação da quantidade de lubrificantes consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Despesas com manutenções: valor médio das manutenções (peças e acessórios) previstas durante o período de um ano.

Custo fixo: é a soma de todos os custos fixos incidentes na prestação do serviço, como o custo de pessoal e encargos ou remuneração, despesas administrativas (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Remuneração: é a soma dos valores dos salários do motorista e monitor, acrescidos de encargos trabalhistas.

Despesas administrativas: valor da soma do custo com IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Depreciação: é o valor que o veículo desvalorizará durante um ano.

Valor do lucro: demonstrativo do valor do lucro previsto durante o ano.

Sub-total: é a soma do custo variável, do custo fixo e do lucro.

Valor dos impostos: é a demonstração do valor que será retido do custo total da prestação dos serviços, através das retenções, como por exemplo: ISS, INSS, IRPF (diferenciação entre Pessoa Jurídica e Pessoa Física)

Custo total: é o valor máximo que será contratado para os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo do valor máximo é feito através da Quilometragem Anual x Valor unitário da Quilometragem. A soma dos custos fixos, custos variáveis, lucro e impostos não podem ultrapassar o valor total.

Quilometragem total: é a quantidade quilômetros que será percorrida durante os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo é feito através da quantidade de quilômetros diária x 210 dias letivos.

Custo por quilômetro: é o valor obtido através das cotações de preços. O licitante não poderá ofertar valor maior que o determinado pela Autarquia.

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 10 - LINHA 11			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA (KM/DIA):	126,00	**QUILOMETRAGEM ANUAL (KM/ANO)**	26.460,00

PLANILHA DE CUSTOS		
ELEMENTOS DE CUSTO	**CUSTO EM R$**	**%**
CUSTO VARIÁVEL	-	#DIV/0!
COMBUSTÍVEIS		
RODAGEM		
LUBRIFICANTES		
DESPESAS COM MANUTENÇÕES		
CUSTO FIXO	-	#DIV/0!
REMUNERAÇÃO (PESSOAL E ENCARGOS)		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DEPRECIAÇÃO		
VALOR DO LUCRO		#DIV/0!
SUB-TOTAL		
VALOR DOS IMPOSTOS		#DIV/0!
CUSTO TOTAL	-	**#DIV/0!**
CUSTO POR QUILOMÊTRO	-	

Notas explicativas:

Custo variável: é a soma de todos os custos variáveis, como combustíveis, rodagem, lubrificantes e manutenções.

Combustível: é a multiplicação da quantidade de litros de consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Rodagem: cálculo dos custos de pneus ou recapagens consumidos durante o ano.

Lubrificantes: é a multiplicação da quantidade de lubrificantes consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Despesas com manutenções: valor médio das manutenções (peças e acessórios) previstas durante o período de um ano.

Custo fixo: é a soma de todos os custos fixos incidentes na prestação do serviço, como o custo de pessoal e encargos ou remuneração, despesas administrativas (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Remuneração: é a soma dos valores dos salários do motorista e monitor, acrescidos de encargos trabalhistas.

Despesas administrativas: valor da soma do custo com IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Depreciação: é o valor que o veículo desvalorizará durante um ano.

Valor do lucro: demonstrativo do valor do lucro previsto durante o ano.

Sub-total: é a soma do custo variável, do custo fixo e do lucro.

Valor dos impostos: é a demonstração do valor que será retido do custo total da prestação dos serviços, através das retenções, como por exemplo: ISS, INSS, IRPF (diferenciação entre Pessoa Jurídica e Pessoa Física)

Custo total: é o valor máximo que será contratado para os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo do valor máximo é feito através da Quilometragem Anual x Valor unitário da Quilometragem. A soma dos custos fixos, custos variáveis, lucro e impostos não podem ultrapassar o valor total.

Quilometragem total: é a quantidade quilômetros que será percorrida durante os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo é feito através da quantidade de quilômetros diária x 210 dias letivos.

Custo por quilômetro: é o valor obtido através das cotações de preços. O licitante não poderá ofertar valor maior que o determinado pela Autarquia.

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 11 - LINHA 12			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA (KM/DIA):	125,00	**QUILOMETRAGEM ANUAL (KM/ANO)**	26.250,00

PLANILHA DE CUSTOS		
ELEMENTOS DE CUSTO	**CUSTO EM R$**	**%**
CUSTO VARIÁVEL	-	#DIV/0!
COMBUSTÍVEIS		
RODAGEM		
LUBRIFICANTES		
DESPESAS COM MANUTENÇÕES		
CUSTO FIXO	-	#DIV/0!
REMUNERAÇÃO (PESSOAL E ENCARGOS)		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DEPRECIAÇÃO		
VALOR DO LUCRO		#DIV/0!
SUB-TOTAL		
VALOR DOS IMPOSTOS		#DIV/0!
CUSTO TOTAL	**-**	**#DIV/0!**
CUSTO POR QUILOMÊTRO	**-**	

Notas explicativas:

Custo variável: é a soma de todos os custos variáveis, como combustíveis, rodagem, lubrificantes e manutenções.

Combustível: é a multiplicação da quantidade de litros de consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Rodagem: cálculo dos custos de pneus ou recapagens consumidos durante o ano.

Lubrificantes: é a multiplicação da quantidade de lubrificantes consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Despesas com manutenções: valor médio das manutenções (peças e acessórios) previstas durante o período de um ano.

Custo fixo: é a soma de todos os custos fixos incidentes na prestação do serviço, como o custo de pessoal e encargos ou remuneração, despesas administrativas (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Remuneração: é a soma dos valores dos salários do motorista e monitor, acrescidos de encargos trabalhistas.

Despesas administrativas: valor da soma do custo com IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Depreciação: é o valor que o veículo desvalorizará durante um ano.

Valor do lucro: demonstrativo do valor do lucro previsto durante o ano.

Sub-total: é a soma do custo variável, do custo fixo e do lucro.

Valor dos impostos: é a demonstração do valor que será retido do custo total da prestação dos serviços, através das retenções, como por exemplo: ISS, INSS, IRPF (diferenciação entre Pessoa Jurídica e Pessoa Física)

Custo total: é o valor máximo que será contratado para os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo do valor máximo é feito através da Quilometragem Anual x Valor unitário da Quilometragem. A soma dos custos fixos, custos variáveis, lucro e impostos não podem ultrapassar o valor total.

Quilometragem total: é a quantidade quilômetros que será percorrida durante os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo é feito através da quantidade de quilômetros diária x 210 dias letivos.

Custo por quilômetro: é o valor obtido através das cotações de preços. O licitante não poderá ofertar valor maior que o determinado pela Autarquia.

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 12 - LINHA 13			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA (KM/DIA):	105,00	**QUILOMETRAGEM ANUAL (KM/ANO)**	22.050,00

PLANILHA DE CUSTOS		
ELEMENTOS DE CUSTO	**CUSTO EM R$**	**%**
CUSTO VARIÁVEL	-	#DIV/0!
COMBUSTÍVEIS		
RODAGEM		
LUBRIFICANTES		
DESPESAS COM MANUTENÇÕES		
CUSTO FIXO	-	#DIV/0!
REMUNERAÇÃO (PESSOAL E ENCARGOS)		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DEPRECIAÇÃO		
VALOR DO LUCRO		#DIV/0!
SUB-TOTAL		
VALOR DOS IMPOSTOS		#DIV/0!
CUSTO TOTAL	**-**	**#DIV/0!**
CUSTO POR QUILOMÊTRO	**-**	

Notas explicativas:

Custo variável: é a soma de todos os custos variáveis, como combustíveis, rodagem, lubrificantes e manutenções.

Combustível: é a multiplicação da quantidade de litros de consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Rodagem: cálculo dos custos de pneus ou recapagens consumidos durante o ano.

Lubrificantes: é a multiplicação da quantidade de lubrificantes consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Despesas com manutenções: valor médio das manutenções (peças e acessórios) previstas durante o período de um ano.

Custo fixo: é a soma de todos os custos fixos incidentes na prestação do serviço, como o custo de pessoal e encargos ou remuneração, despesas administrativas (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Remuneração: é a soma dos valores dos salários do motorista e monitor, acrescidos de encargos trabalhistas.

Despesas administrativas: valor da soma do custo com IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Depreciação: é o valor que o veículo desvalorizará durante um ano.

Valor do lucro: demonstrativo do valor do lucro previsto durante o ano.

Sub-total: é a soma do custo variável, do custo fixo e do lucro.

Valor dos impostos: é a demonstração do valor que será retido do custo total da prestação dos serviços, através das retenções, como por exemplo: ISS, INSS, IRPF (diferenciação entre Pessoa Jurídica e Pessoa Física)

Custo total: é o valor máximo que será contratado para os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo do valor máximo é feito através da Quilometragem Anual x Valor unitário da Quilometragem. A soma dos custos fixos, custos variáveis, lucro e impostos não podem ultrapassar o valor total.

Quilometragem total: é a quantidade quilômetros que será percorrida durante os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo é feito através da quantidade de quilômetros diária x 210 dias letivos.

Custo por quilômetro: é o valor obtido através das cotações de preços. O licitante não poderá ofertar valor maior que o determinado pela Autarquia.

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 13 - LINHA 14			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA (KM/DIA):	128,00	**QUILOMETRAGEM ANUAL (KM/ANO)**	26.880,00

PLANILHA DE CUSTOS		
ELEMENTOS DE CUSTO	**CUSTO EM R$**	**%**
CUSTO VARIÁVEL	-	#DIV/0!
COMBUSTÍVEIS		
RODAGEM		
LUBRIFICANTES		
DESPESAS COM MANUTENÇÕES		
CUSTO FIXO	-	#DIV/0!
REMUNERAÇÃO (PESSOAL E ENCARGOS)		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DEPRECIAÇÃO		
VALOR DO LUCRO		#DIV/0!
SUB-TOTAL		
VALOR DOS IMPOSTOS		#DIV/0!
CUSTO TOTAL	**-**	**#DIV/0!**
CUSTO POR QUILOMÊTRO	**-**	

Notas explicativas:

Custo variável: é a soma de todos os custos variáveis, como combustíveis, rodagem, lubrificantes e manutenções.

Combustível: é a multiplicação da quantidade de litros de consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Rodagem: cálculo dos custos de pneus ou recapagens consumidos durante o ano.

Lubrificantes: é a multiplicação da quantidade de lubrificantes consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Despesas com manutenções: valor médio das manutenções (peças e acessórios) previstas durante o período de um ano.

Custo fixo: é a soma de todos os custos fixos incidentes na prestação do serviço, como o custo de pessoal e encargos ou remuneração, despesas administrativas (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Remuneração: é a soma dos valores dos salários do motorista e monitor, acrescidos de encargos trabalhistas.

Despesas administrativas: valor da soma do custo com IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Depreciação: é o valor que o veículo desvalorizará durante um ano.

Valor do lucro: demonstrativo do valor do lucro previsto durante o ano.

Sub-total: é a soma do custo variável, do custo fixo e do lucro.

Valor dos impostos: é a demonstração do valor que será retido do custo total da prestação dos serviços, através das retenções, como por exemplo: ISS, INSS, IRPF (diferenciação entre Pessoa Jurídica e Pessoa Física)

Custo total: é o valor máximo que será contratado para os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo do valor máximo é feito através da Quilometragem Anual x Valor unitário da Quilometragem. A soma dos custos fixos, custos variáveis, lucro e impostos não podem ultrapassar o valor total.

Quilometragem total: é a quantidade quilômetros que será percorrida durante os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo é feito através da quantidade de quilômetros diária x 210 dias letivos.

Custo por quilômetro: é o valor obtido através das cotações de preços. O licitante não poderá ofertar valor maior que o determinado pela Autarquia.

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 14 - LINHA 15			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA (KM/DIA):	120,00	**QUILOMETRAGEM ANUAL (KM/ANO)**	25.200,00

PLANILHA DE CUSTOS		
ELEMENTOS DE CUSTO	**CUSTO EM R$**	**%**
CUSTO VARIÁVEL	-	#DIV/0!
COMBUSTÍVEIS		
RODAGEM		
LUBRIFICANTES		
DESPESAS COM MANUTENÇÕES		
CUSTO FIXO	-	#DIV/0!
REMUNERAÇÃO (PESSOAL E ENCARGOS)		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DEPRECIAÇÃO		
VALOR DO LUCRO		#DIV/0!
SUB-TOTAL		
VALOR DOS IMPOSTOS		#DIV/0!
CUSTO TOTAL	**-**	**#DIV/0!**
CUSTO POR QUILOMÊTRO	**-**	

Notas explicativas:

Custo variável: é a soma de todos os custos variáveis, como combustíveis, rodagem, lubrificantes e manutenções.

Combustível: é a multiplicação da quantidade de litros de consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Rodagem: cálculo dos custos de pneus ou recapagens consumidos durante o ano.

Lubrificantes: é a multiplicação da quantidade de lubrificantes consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Despesas com manutenções: valor médio das manutenções (peças e acessórios) previstas durante o período de um ano.

Custo fixo: é a soma de todos os custos fixos incidentes na prestação do serviço, como o custo de pessoal e encargos ou remuneração, despesas administrativas (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Remuneração: é a soma dos valores dos salários do motorista e monitor, acrescidos de encargos trabalhistas.

Despesas administrativas: valor da soma do custo com IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Depreciação: é o valor que o veículo desvalorizará durante um ano.

Valor do lucro: demonstrativo do valor do lucro previsto durante o ano.

Sub-total: é a soma do custo variável, do custo fixo e do lucro.

Valor dos impostos: é a demonstração do valor que será retido do custo total da prestação dos serviços, através das retenções, como por exemplo: ISS, INSS, IRPF (diferenciação entre Pessoa Jurídica e Pessoa Física)

Custo total: é o valor máximo que será contratado para os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo do valor máximo é feito através da Quilometragem Anual x Valor unitário da Quilometragem. A soma dos custos fixos, custos variáveis, lucro e impostos não podem ultrapassar o valor total.

Quilometragem total: é a quantidade quilômetros que será percorrida durante os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo é feito através da quantidade de quilômetros diária x 210 dias letivos.

Custo por quilômetro: é o valor obtido através das cotações de preços. O licitante não poderá ofertar valor maior que o determinado pela Autarquia.

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 15 - LINHA 17			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA (KM/DIA):	100,00	**QUILOMETRAGEM ANUAL (KM/ANO)**	21.000,00

PLANILHA DE CUSTOS		
ELEMENTOS DE CUSTO	**CUSTO EM R$**	**%**
CUSTO VARIÁVEL	-	#DIV/0!
COMBUSTÍVEIS		
RODAGEM		
LUBRIFICANTES		
DESPESAS COM MANUTENÇÕES		
CUSTO FIXO	-	#DIV/0!
REMUNERAÇÃO (PESSOAL E ENCARGOS)		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DEPRECIAÇÃO		
VALOR DO LUCRO		#DIV/0!
SUB-TOTAL		
VALOR DOS IMPOSTOS		#DIV/0!
CUSTO TOTAL	**-**	**#DIV/0!**
CUSTO POR QUILOMÊTRO	**-**	

Notas explicativas:

Custo variável: é a soma de todos os custos variáveis, como combustíveis, rodagem, lubrificantes e manutenções.

Combustível: é a multiplicação da quantidade de litros de consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Rodagem: cálculo dos custos de pneus ou recapagens consumidos durante o ano.

Lubrificantes: é a multiplicação da quantidade de lubrificantes consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Despesas com manutenções: valor médio das manutenções (peças e acessórios) previstas durante o período de um ano.

Custo fixo: é a soma de todos os custos fixos incidentes na prestação do serviço, como o custo de pessoal e encargos ou remuneração, despesas administrativas (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Remuneração: é a soma dos valores dos salários do motorista e monitor, acrescidos de encargos trabalhistas.

Despesas administrativas: valor da soma do custo com IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Depreciação: é o valor que o veículo desvalorizará durante um ano.

Valor do lucro: demonstrativo do valor do lucro previsto durante o ano.

Sub-total: é a soma do custo variável, do custo fixo e do lucro.

Valor dos impostos: é a demonstração do valor que será retido do custo total da prestação dos serviços, através das retenções, como por exemplo: ISS, INSS, IRPF (diferenciação entre Pessoa Jurídica e Pessoa Física)

Custo total: é o valor máximo que será contratado para os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo do valor máximo é feito através da Quilometragem Anual x Valor unitário da Quilometragem. A soma dos custos fixos, custos variáveis, lucro e impostos não podem ultrapassar o valor total.

Quilometragem total: é a quantidade quilômetros que será percorrida durante os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo é feito através da quantidade de quilômetros diária x 210 dias letivos.

Custo por quilômetro: é o valor obtido através das cotações de preços. O licitante não poderá ofertar valor maior que o determinado pela Autarquia.

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 16 - LINHA 18			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA (KM/DIA):	140,00	**QUILOMETRAGEM ANUAL (KM/ANO)**	29.400,00

PLANILHA DE CUSTOS		
ELEMENTOS DE CUSTO	**CUSTO EM R$**	**%**
CUSTO VARIÁVEL	-	#DIV/0!
COMBUSTÍVEIS		
RODAGEM		
LUBRIFICANTES		
DESPESAS COM MANUTENÇÕES		
CUSTO FIXO	-	#DIV/0!
REMUNERAÇÃO (PESSOAL E ENCARGOS)		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DEPRECIAÇÃO		
VALOR DO LUCRO		#DIV/0!
SUB-TOTAL		
VALOR DOS IMPOSTOS		#DIV/0!
CUSTO TOTAL	**-**	**#DIV/0!**
CUSTO POR QUILOMÊTRO	**-**	

Notas explicativas:

Custo variável: é a soma de todos os custos variáveis, como combustíveis, rodagem, lubrificantes e manutenções.

Combustível: é a multiplicação da quantidade de litros de consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Rodagem: cálculo dos custos de pneus ou recapagens consumidos durante o ano.

Lubrificantes: é a multiplicação da quantidade de lubrificantes consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Despesas com manutenções: valor médio das manutenções (peças e acessórios) previstas durante o período de um ano.

Custo fixo: é a soma de todos os custos fixos incidentes na prestação do serviço, como o custo de pessoal e encargos ou remuneração, despesas administrativas (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Remuneração: é a soma dos valores dos salários do motorista e monitor, acrescidos de encargos trabalhistas.

Despesas administrativas: valor da soma do custo com IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Depreciação: é o valor que o veículo desvalorizará durante um ano.

Valor do lucro: demonstrativo do valor do lucro previsto durante o ano.

Sub-total: é a soma do custo variável, do custo fixo e do lucro.

Valor dos impostos: é a demonstração do valor que será retido do custo total da prestação dos serviços, através das retenções, como por exemplo: ISS, INSS, IRPF (diferenciação entre Pessoa Jurídica e Pessoa Física)

Custo total: é o valor máximo que será contratado para os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo do valor máximo é feito através da Quilometragem Anual x Valor unitário da Quilometragem. A soma dos custos fixos, custos variáveis, lucro e impostos não podem ultrapassar o valor total.

Quilometragem total: é a quantidade quilômetros que será percorrida durante os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo é feito através da quantidade de quilômetros diária x 210 dias letivos.

Custo por quilômetro: é o valor obtido através das cotações de preços. O licitante não poderá ofertar valor maior que o determinado pela Autarquia.

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 17 - LINHA 19			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA (KM/DIA):	77,00	**QUILOMETRAGEM ANUAL (KM/ANO)**	16.170,00

PLANILHA DE CUSTOS		
ELEMENTOS DE CUSTO	**CUSTO EM R$**	**%**
CUSTO VARIÁVEL	-	#DIV/0!
COMBUSTÍVEIS		
RODAGEM		
LUBRIFICANTES		
DESPESAS COM MANUTENÇÕES		
CUSTO FIXO	-	#DIV/0!
REMUNERAÇÃO (PESSOAL E ENCARGOS)		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DEPRECIAÇÃO		
VALOR DO LUCRO		#DIV/0!
SUB-TOTAL		
VALOR DOS IMPOSTOS		#DIV/0!
CUSTO TOTAL	**-**	**#DIV/0!**
CUSTO POR QUILOMÊTRO	**-**	

Notas explicativas:

Custo variável: é a soma de todos os custos variáveis, como combustíveis, rodagem, lubrificantes e manutenções.

Combustível: é a multiplicação da quantidade de litros de consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Rodagem: cálculo dos custos de pneus ou recapagens consumidos durante o ano.

Lubrificantes: é a multiplicação da quantidade de lubrificantes consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Despesas com manutenções: valor médio das manutenções (peças e acessórios) previstas durante o período de um ano.

Custo fixo: é a soma de todos os custos fixos incidentes na prestação do serviço, como o custo de pessoal e encargos ou remuneração, despesas administrativas (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Remuneração: é a soma dos valores dos salários do motorista e monitor, acrescidos de encargos trabalhistas.

Despesas administrativas: valor da soma do custo com IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Depreciação: é o valor que o veículo desvalorizará durante um ano.

Valor do lucro: demonstrativo do valor do lucro previsto durante o ano.

Sub-total: é a soma do custo variável, do custo fixo e do lucro.

Valor dos impostos: é a demonstração do valor que será retido do custo total da prestação dos serviços, através das retenções, como por exemplo: ISS, INSS, IRPF (diferenciação entre Pessoa Jurídica e Pessoa Física)

Custo total: é o valor máximo que será contratado para os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo do valor máximo é feito através da Quilometragem Anual x Valor unitário da Quilometragem. A soma dos custos fixos, custos variáveis, lucro e impostos não podem ultrapassar o valor total.

Quilometragem total: é a quantidade quilômetros que será percorrida durante os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo é feito através da quantidade de quilômetros diária x 210 dias letivos.

Custo por quilômetro: é o valor obtido através das cotações de preços. O licitante não poderá ofertar valor maior que o determinado pela Autarquia.

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 18 - LINHA 20			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA (KM/DIA):	107,00	**QUILOMETRAGEM ANUAL (KM/ANO)**	22.470,00

PLANILHA DE CUSTOS		
ELEMENTOS DE CUSTO	**CUSTO EM R$**	**%**
CUSTO VARIÁVEL	-	#DIV/0!
COMBUSTÍVEIS		
RODAGEM		
LUBRIFICANTES		
DESPESAS COM MANUTENÇÕES		
CUSTO FIXO	-	#DIV/0!
REMUNERAÇÃO (PESSOAL E ENCARGOS)		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DEPRECIAÇÃO		
VALOR DO LUCRO		#DIV/0!
SUB-TOTAL		
VALOR DOS IMPOSTOS		#DIV/0!
CUSTO TOTAL	**-**	**#DIV/0!**
CUSTO POR QUILOMÊTRO	**-**	

Notas explicativas:

Custo variável: é a soma de todos os custos variáveis, como combustíveis, rodagem, lubrificantes e manutenções.

Combustível: é a multiplicação da quantidade de litros de consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Rodagem: cálculo dos custos de pneus ou recapagens consumidos durante o ano.

Lubrificantes: é a multiplicação da quantidade de lubrificantes consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Despesas com manutenções: valor médio das manutenções (peças e acessórios) previstas durante o período de um ano.

Custo fixo: é a soma de todos os custos fixos incidentes na prestação do serviço, como o custo de pessoal e encargos ou remuneração, despesas administrativas (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Remuneração: é a soma dos valores dos salários do motorista e monitor, acrescidos de encargos trabalhistas.

Despesas administrativas: valor da soma do custo com IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Depreciação: é o valor que o veículo desvalorizará durante um ano.

Valor do lucro: demonstrativo do valor do lucro previsto durante o ano.

Sub-total: é a soma do custo variável, do custo fixo e do lucro.

Valor dos impostos: é a demonstração do valor que será retido do custo total da prestação dos serviços, através das retenções, como por exemplo: ISS, INSS, IRPF (diferenciação entre Pessoa Jurídica e Pessoa Física)

Custo total: é o valor máximo que será contratado para os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo do valor máximo é feito através da Quilometragem Anual x Valor unitário da Quilometragem. A soma dos custos fixos, custos variáveis, lucro e impostos não podem ultrapassar o valor total.

Quilometragem total: é a quantidade quilômetros que será percorrida durante os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo é feito através da quantidade de quilômetros diária x 210 dias letivos.

Custo por quilômetro: é o valor obtido através das cotações de preços. O licitante não poderá ofertar valor maior que o determinado pela Autarquia.

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 19 - LINHA 21			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA (KM/DIA):	50,00	**QUILOMETRAGEM ANUAL (KM/ANO)**	10.500,00

PLANILHA DE CUSTOS		
ELEMENTOS DE CUSTO	**CUSTO EM R$**	**%**
CUSTO VARIÁVEL	-	#DIV/0!
COMBUSTÍVEIS		
RODAGEM		
LUBRIFICANTES		
DESPESAS COM MANUTENÇÕES		
CUSTO FIXO	-	#DIV/0!
REMUNERAÇÃO (PESSOAL E ENCARGOS)		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DEPRECIAÇÃO		
VALOR DO LUCRO		#DIV/0!
SUB-TOTAL		
VALOR DOS IMPOSTOS		#DIV/0!
CUSTO TOTAL	**-**	**#DIV/0!**
CUSTO POR QUILOMÊTRO	**-**	

Notas explicativas:

Custo variável: é a soma de todos os custos variáveis, como combustíveis, rodagem, lubrificantes e manutenções.

Combustível: é a multiplicação da quantidade de litros de consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Rodagem: cálculo dos custos de pneus ou recapagens consumidos durante o ano.

Lubrificantes: é a multiplicação da quantidade de lubrificantes consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Despesas com manutenções: valor médio das manutenções (peças e acessórios) previstas durante o período de um ano.

Custo fixo: é a soma de todos os custos fixos incidentes na prestação do serviço, como o custo de pessoal e encargos ou remuneração, despesas administrativas (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Remuneração: é a soma dos valores dos salários do motorista e monitor, acrescidos de encargos trabalhistas.

Despesas administrativas: valor da soma do custo com IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Depreciação: é o valor que o veículo desvalorizará durante um ano.

Valor do lucro: demonstrativo do valor do lucro previsto durante o ano.

Sub-total: é a soma do custo variável, do custo fixo e do lucro.

Valor dos impostos: é a demonstração do valor que será retido do custo total da prestação dos serviços, através das retenções, como por exemplo: ISS, INSS, IRPF (diferenciação entre Pessoa Jurídica e Pessoa Física)

Custo total: é o valor máximo que será contratado para os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo do valor máximo é feito através da Quilometragem Anual x Valor unitário da Quilometragem. A soma dos custos fixos, custos variáveis, lucro e impostos não podem ultrapassar o valor total.

Quilometragem total: é a quantidade quilômetros que será percorrida durante os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo é feito através da quantidade de quilômetros diária x 210 dias letivos.

Custo por quilômetro: é o valor obtido através das cotações de preços. O licitante não poderá ofertar valor maior que o determinado pela Autarquia.

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 20 - LINHA 22			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA (KM/DIA):	92,00	**QUILOMETRAGEM ANUAL (KM/ANO)**	19.320,00

PLANILHA DE CUSTOS		
ELEMENTOS DE CUSTO	**CUSTO EM R$**	**%**
CUSTO VARIÁVEL	-	#DIV/0!
COMBUSTÍVEIS		
RODAGEM		
LUBRIFICANTES		
DESPESAS COM MANUTENÇÕES		
CUSTO FIXO	-	#DIV/0!
REMUNERAÇÃO (PESSOAL E ENCARGOS)		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DEPRECIAÇÃO		
VALOR DO LUCRO		#DIV/0!
SUB-TOTAL		
VALOR DOS IMPOSTOS		#DIV/0!
CUSTO TOTAL	**-**	**#DIV/0!**
CUSTO POR QUILOMÊTRO	**-**	

Notas explicativas:

Custo variável: é a soma de todos os custos variáveis, como combustíveis, rodagem, lubrificantes e manutenções.

Combustível: é a multiplicação da quantidade de litros de consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Rodagem: cálculo dos custos de pneus ou recapagens consumidos durante o ano.

Lubrificantes: é a multiplicação da quantidade de lubrificantes consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Despesas com manutenções: valor médio das manutenções (peças e acessórios) previstas durante o período de um ano.

Custo fixo: é a soma de todos os custos fixos incidentes na prestação do serviço, como o custo de pessoal e encargos ou remuneração, despesas administrativas (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Remuneração: é a soma dos valores dos salários do motorista e monitor, acrescidos de encargos trabalhistas.

Despesas administrativas: valor da soma do custo com IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Depreciação: é o valor que o veículo desvalorizará durante um ano.

Valor do lucro: demonstrativo do valor do lucro previsto durante o ano.

Sub-total: é a soma do custo variável, do custo fixo e do lucro.

Valor dos impostos: é a demonstração do valor que será retido do custo total da prestação dos serviços, através das retenções, como por exemplo: ISS, INSS, IRPF (diferenciação entre Pessoa Jurídica e Pessoa Física)

Custo total: é o valor máximo que será contratado para os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo do valor máximo é feito através da Quilometragem Anual x Valor unitário da Quilometragem. A soma dos custos fixos, custos variáveis, lucro e impostos não podem ultrapassar o valor total.

Quilometragem total: é a quantidade quilômetros que será percorrida durante os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo é feito através da quantidade de quilômetros diária x 210 dias letivos.

Custo por quilômetro: é o valor obtido através das cotações de preços. O licitante não poderá ofertar valor maior que o determinado pela Autarquia.

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 21 - LINHA 23			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA (KM/DIA):	85,00	**QUILOMETRAGEM ANUAL (KM/ANO)**	17.850,00

PLANILHA DE CUSTOS		
ELEMENTOS DE CUSTO	**CUSTO EM R$**	**%**
CUSTO VARIÁVEL	-	#DIV/0!
COMBUSTÍVEIS		
RODAGEM		
LUBRIFICANTES		
DESPESAS COM MANUTENÇÕES		
CUSTO FIXO	-	#DIV/0!
REMUNERAÇÃO (PESSOAL E ENCARGOS)		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DEPRECIAÇÃO		
VALOR DO LUCRO		#DIV/0!
SUB-TOTAL		
VALOR DOS IMPOSTOS		#DIV/0!
CUSTO TOTAL	**-**	**#DIV/0!**
CUSTO POR QUILOMÊTRO	**-**	

Notas explicativas:

Custo variável: é a soma de todos os custos variáveis, como combustíveis, rodagem, lubrificantes e manutenções.

Combustível: é a multiplicação da quantidade de litros de consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Rodagem: cálculo dos custos de pneus ou recapagens consumidos durante o ano.

Lubrificantes: é a multiplicação da quantidade de lubrificantes consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Despesas com manutenções: valor médio das manutenções (peças e acessórios) previstas durante o período de um ano.

Custo fixo: é a soma de todos os custos fixos incidentes na prestação do serviço, como o custo de pessoal e encargos ou remuneração, despesas administrativas (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Remuneração: é a soma dos valores dos salários do motorista e monitor, acrescidos de encargos trabalhistas.

Despesas administrativas: valor da soma do custo com IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Depreciação: é o valor que o veículo desvalorizará durante um ano.

Valor do lucro: demonstrativo do valor do lucro previsto durante o ano.

Sub-total: é a soma do custo variável, do custo fixo e do lucro.

Valor dos impostos: é a demonstração do valor que será retido do custo total da prestação dos serviços, através das retenções, como por exemplo: ISS, INSS, IRPF (diferenciação entre Pessoa Jurídica e Pessoa Física)

Custo total: é o valor máximo que será contratado para os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo do valor máximo é feito através da Quilometragem Anual x Valor unitário da Quilometragem. A soma dos custos fixos, custos variáveis, lucro e impostos não podem ultrapassar o valor total.

Quilometragem total: é a quantidade quilômetros que será percorrida durante os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo é feito através da quantidade de quilômetros diária x 210 dias letivos.

Custo por quilômetro: é o valor obtido através das cotações de preços. O licitante não poderá ofertar valor maior que o determinado pela Autarquia.

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 22 - LINHA 25			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA (KM/DIA):	107,00	**QUILOMETRAGEM ANUAL (KM/ANO)**	22.470,00

PLANILHA DE CUSTOS		
ELEMENTOS DE CUSTO	**CUSTO EM R$**	**%**
CUSTO VARIÁVEL	-	#DIV/0!
COMBUSTÍVEIS		
RODAGEM		
LUBRIFICANTES		
DESPESAS COM MANUTENÇÕES		
CUSTO FIXO	-	#DIV/0!
REMUNERAÇÃO (PESSOAL E ENCARGOS)		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DEPRECIAÇÃO		
VALOR DO LUCRO		#DIV/0!
SUB-TOTAL		
VALOR DOS IMPOSTOS		#DIV/0!
CUSTO TOTAL	-	**#DIV/0!**
CUSTO POR QUILOMÊTRO	-	

Notas explicativas:

Custo variável: é a soma de todos os custos variáveis, como combustíveis, rodagem, lubrificantes e manutenções.

Combustível: é a multiplicação da quantidade de litros de consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Rodagem: cálculo dos custos de pneus ou recapagens consumidos durante o ano.

Lubrificantes: é a multiplicação da quantidade de lubrificantes consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Despesas com manutenções: valor médio das manutenções (peças e acessórios) previstas durante o período de um ano.

Custo fixo: é a soma de todos os custos fixos incidentes na prestação do serviço, como o custo de pessoal e encargos ou remuneração, despesas administrativas (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Remuneração: é a soma dos valores dos salários do motorista e monitor, acrescidos de encargos trabalhistas.

Despesas administrativas: valor da soma do custo com IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Depreciação: é o valor que o veículo desvalorizará durante um ano.

Valor do lucro: demonstrativo do valor do lucro previsto durante o ano.

Sub-total: é a soma do custo variável, do custo fixo e do lucro.

Valor dos impostos: é a demonstração do valor que será retido do custo total da prestação dos serviços, através das retenções, como por exemplo: ISS, INSS, IRPF (diferenciação entre Pessoa Jurídica e Pessoa Física)

Custo total: é o valor máximo que será contratado para os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo do valor máximo é feito através da Quilometragem Anual x Valor unitário da Quilometragem. A soma dos custos fixos, custos variáveis, lucro e impostos não podem ultrapassar o valor total.

Quilometragem total: é a quantidade quilômetros que será percorrida durante os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo é feito através da quantidade de quilômetros diária x 210 dias letivos.

Custo por quilômetro: é o valor obtido através das cotações de preços. O licitante não poderá ofertar valor maior que o determinado pela Autarquia.

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 23 - LINHA 26			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA (KM/DIA):	40,00	**QUILOMETRAGEM ANUAL (KM/ANO)**	8.400,00

PLANILHA DE CUSTOS		
ELEMENTOS DE CUSTO	**CUSTO EM R$**	**%**
CUSTO VARIÁVEL	-	#DIV/0!
COMBUSTÍVEIS		
RODAGEM		
LUBRIFICANTES		
DESPESAS COM MANUTENÇÕES		
CUSTO FIXO	-	#DIV/0!
REMUNERAÇÃO (PESSOAL E ENCARGOS)		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DEPRECIAÇÃO		
VALOR DO LUCRO		#DIV/0!
SUB-TOTAL		
VALOR DOS IMPOSTOS		#DIV/0!
CUSTO TOTAL	-	**#DIV/0!**
CUSTO POR QUILOMÊTRO	-	

Notas explicativas:

Custo variável: é a soma de todos os custos variáveis, como combustíveis, rodagem, lubrificantes e manutenções.

Combustível: é a multiplicação da quantidade de litros de consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Rodagem: cálculo dos custos de pneus ou recapagens consumidos durante o ano.

Lubrificantes: é a multiplicação da quantidade de lubrificantes consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Despesas com manutenções: valor médio das manutenções (peças e acessórios) previstas durante o período de um ano.

Custo fixo: é a soma de todos os custos fixos incidentes na prestação do serviço, como o custo de pessoal e encargos ou remuneração, despesas administrativas (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Remuneração: é a soma dos valores dos salários do motorista e monitor, acrescidos de encargos trabalhistas.

Despesas administrativas: valor da soma do custo com IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Depreciação: é o valor que o veículo desvalorizará durante um ano.

Valor do lucro: demonstrativo do valor do lucro previsto durante o ano.

Sub-total: é a soma do custo variável, do custo fixo e do lucro.

Valor dos impostos: é a demonstração do valor que será retido do custo total da prestação dos serviços, através das retenções, como por exemplo: ISS, INSS, IRPF (diferenciação entre Pessoa Jurídica e Pessoa Física)

Custo total: é o valor máximo que será contratado para os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo do valor máximo é feito através da Quilometragem Anual x Valor unitário da Quilometragem. A soma dos custos fixos, custos variáveis, lucro e impostos não podem ultrapassar o valor total.

Quilometragem total: é a quantidade quilômetros que será percorrida durante os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo é feito através da quantidade de quilômetros diária x 210 dias letivos.

Custo por quilômetro: é o valor obtido através das cotações de preços. O licitante não poderá ofertar valor maior que o determinado pela Autarquia.

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 24 - LINHA 27			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA (KM/DIA):	75,00	**QUILOMETRAGEM ANUAL (KM/ANO)**	15.750,00

PLANILHA DE CUSTOS		
ELEMENTOS DE CUSTO	**CUSTO EM R$**	**%**
CUSTO VARIÁVEL	-	#DIV/0!
COMBUSTÍVEIS		
RODAGEM		
LUBRIFICANTES		
DESPESAS COM MANUTENÇÕES		
CUSTO FIXO	-	#DIV/0!
REMUNERAÇÃO (PESSOAL E ENCARGOS)		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DEPRECIAÇÃO		
VALOR DO LUCRO		#DIV/0!
SUB-TOTAL		
VALOR DOS IMPOSTOS		#DIV/0!
CUSTO TOTAL	**-**	**#DIV/0!**
CUSTO POR QUILOMÊTRO	**-**	

Notas explicativas:

Custo variável: é a soma de todos os custos variáveis, como combustíveis, rodagem, lubrificantes e manutenções.

Combustível: é a multiplicação da quantidade de litros de consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Rodagem: cálculo dos custos de pneus ou recapagens consumidos durante o ano.

Lubrificantes: é a multiplicação da quantidade de lubrificantes consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Despesas com manutenções: valor médio das manutenções (peças e acessórios) previstas durante o período de um ano.

Custo fixo: é a soma de todos os custos fixos incidentes na prestação do serviço, como o custo de pessoal e encargos ou remuneração, despesas administrativas (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Remuneração: é a soma dos valores dos salários do motorista e monitor, acrescidos de encargos trabalhistas.

Despesas administrativas: valor da soma do custo com IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Depreciação: é o valor que o veículo desvalorizará durante um ano.

Valor do lucro: demonstrativo do valor do lucro previsto durante o ano.

Sub-total: é a soma do custo variável, do custo fixo e do lucro.

Valor dos impostos: é a demonstração do valor que será retido do custo total da prestação dos serviços, através das retenções, como por exemplo: ISS, INSS, IRPF (diferenciação entre Pessoa Jurídica e Pessoa Física)

Custo total: é o valor máximo que será contratado para os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo do valor máximo é feito através da Quilometragem Anual x Valor unitário da Quilometragem. A soma dos custos fixos, custos variáveis, lucro e impostos não podem ultrapassar o valor total.

Quilometragem total: é a quantidade quilômetros que será percorrida durante os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo é feito através da quantidade de quilômetros diária x 210 dias letivos.

Custo por quilômetro: é o valor obtido através das cotações de preços. O licitante não poderá ofertar valor maior que o determinado pela Autarquia.

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 25 - LINHA 28			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA (KM/DIA):	122,00	**QUILOMETRAGEM ANUAL (KM/ANO)**	25.620,00

PLANILHA DE CUSTOS		
ELEMENTOS DE CUSTO	**CUSTO EM R$**	**%**
CUSTO VARIÁVEL	-	#DIV/0!
COMBUSTÍVEIS		
RODAGEM		
LUBRIFICANTES		
DESPESAS COM MANUTENÇÕES		
CUSTO FIXO	-	#DIV/0!
REMUNERAÇÃO (PESSOAL E ENCARGOS)		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DEPRECIAÇÃO		
VALOR DO LUCRO		#DIV/0!
SUB-TOTAL		
VALOR DOS IMPOSTOS		#DIV/0!
CUSTO TOTAL	**-**	**#DIV/0!**
CUSTO POR QUILOMÊTRO	**-**	

Notas explicativas:

Custo variável: é a soma de todos os custos variáveis, como combustíveis, rodagem, lubrificantes e manutenções.

Combustível: é a multiplicação da quantidade de litros de consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Rodagem: cálculo dos custos de pneus ou recapagens consumidos durante o ano.

Lubrificantes: é a multiplicação da quantidade de lubrificantes consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Despesas com manutenções: valor médio das manutenções (peças e acessórios) previstas durante o período de um ano.

Custo fixo: é a soma de todos os custos fixos incidentes na prestação do serviço, como o custo de pessoal e encargos ou remuneração, despesas administrativas (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Remuneração: é a soma dos valores dos salários do motorista e monitor, acrescidos de encargos trabalhistas.

Despesas administrativas: valor da soma do custo com IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Depreciação: é o valor que o veículo desvalorizará durante um ano.

Valor do lucro: demonstrativo do valor do lucro previsto durante o ano.

Sub-total: é a soma do custo variável, do custo fixo e do lucro.

Valor dos impostos: é a demonstração do valor que será retido do custo total da prestação dos serviços, através das retenções, como por exemplo: ISS, INSS, IRPF (diferenciação entre Pessoa Jurídica e Pessoa Física)

Custo total: é o valor máximo que será contratado para os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo do valor máximo é feito através da Quilometragem Anual x Valor unitário da Quilometragem. A soma dos custos fixos, custos variáveis, lucro e impostos não podem ultrapassar o valor total.

Quilometragem total: é a quantidade quilômetros que será percorrida durante os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo é feito através da quantidade de quilômetros diária x 210 dias letivos.

Custo por quilômetro: é o valor obtido através das cotações de preços. O licitante não poderá ofertar valor maior que o determinado pela Autarquia.

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 26 - LINHA 30			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA (KM/DIA):	40,00	**QUILOMETRAGEM ANUAL (KM/ANO)**	8.400,00

PLANILHA DE CUSTOS		
ELEMENTOS DE CUSTO	**CUSTO EM R$**	**%**
CUSTO VARIÁVEL	-	#DIV/0!
COMBUSTÍVEIS		
RODAGEM		
LUBRIFICANTES		
DESPESAS COM MANUTENÇÕES		
CUSTO FIXO	-	#DIV/0!
REMUNERAÇÃO (PESSOAL E ENCARGOS)		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DEPRECIAÇÃO		
VALOR DO LUCRO		#DIV/0!
SUB-TOTAL		
VALOR DOS IMPOSTOS		#DIV/0!
CUSTO TOTAL	**-**	**#DIV/0!**
CUSTO POR QUILOMÊTRO	**-**	

Notas explicativas:

Custo variável: é a soma de todos os custos variáveis, como combustíveis, rodagem, lubrificantes e manutenções.

Combustível: é a multiplicação da quantidade de litros de consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Rodagem: cálculo dos custos de pneus ou recapagens consumidos durante o ano.

Lubrificantes: é a multiplicação da quantidade de lubrificantes consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Despesas com manutenções: valor médio das manutenções (peças e acessórios) previstas durante o período de um ano.

Custo fixo: é a soma de todos os custos fixos incidentes na prestação do serviço, como o custo de pessoal e encargos ou remuneração, despesas administrativas (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Remuneração: é a soma dos valores dos salários do motorista e monitor, acrescidos de encargos trabalhistas.

Despesas administrativas: valor da soma do custo com IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Depreciação: é o valor que o veículo desvalorizará durante um ano.

Valor do lucro: demonstrativo do valor do lucro previsto durante o ano.

Sub-total: é a soma do custo variável, do custo fixo e do lucro.

Valor dos impostos: é a demonstração do valor que será retido do custo total da prestação dos serviços, através das retenções, como por exemplo: ISS, INSS, IRPF (diferenciação entre Pessoa Jurídica e Pessoa Física)

Custo total: é o valor máximo que será contratado para os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo do valor máximo é feito através da Quilometragem Anual x Valor unitário da Quilometragem. A soma dos custos fixos, custos variáveis, lucro e impostos não podem ultrapassar o valor total.

Quilometragem total: é a quantidade quilômetros que será percorrida durante os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo é feito através da quantidade de quilômetros diária x 210 dias letivos.

Custo por quilômetro: é o valor obtido através das cotações de preços. O licitante não poderá ofertar valor maior que o determinado pela Autarquia.

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 27 - LINHA 32			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA (KM/DIA):	103,00	**QUILOMETRAGEM ANUAL (KM/ANO)**	21.630,00

PLANILHA DE CUSTOS		
ELEMENTOS DE CUSTO	**CUSTO EM R$**	**%**
CUSTO VARIÁVEL	-	#DIV/0!
COMBUSTÍVEIS		
RODAGEM		
LUBRIFICANTES		
DESPESAS COM MANUTENÇÕES		
CUSTO FIXO	-	#DIV/0!
REMUNERAÇÃO (PESSOAL E ENCARGOS)		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DEPRECIAÇÃO		
VALOR DO LUCRO		#DIV/0!
SUB-TOTAL		
VALOR DOS IMPOSTOS		#DIV/0!
CUSTO TOTAL	-	**#DIV/0!**
CUSTO POR QUILOMÊTRO	-	

Notas explicativas:

Custo variável: é a soma de todos os custos variáveis, como combustíveis, rodagem, lubrificantes e manutenções.

Combustível: é a multiplicação da quantidade de litros de consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Rodagem: cálculo dos custos de pneus ou recapagens consumidos durante o ano.

Lubrificantes: é a multiplicação da quantidade de lubrificantes consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Despesas com manutenções: valor médio das manutenções (peças e acessórios) previstas durante o período de um ano.

Custo fixo: é a soma de todos os custos fixos incidentes na prestação do serviço, como o custo de pessoal e encargos ou remuneração, despesas administrativas (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Remuneração: é a soma dos valores dos salários do motorista e monitor, acrescidos de encargos trabalhistas.

Despesas administrativas: valor da soma do custo com IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Depreciação: é o valor que o veículo desvalorizará durante um ano.

Valor do lucro: demonstrativo do valor do lucro previsto durante o ano.

Sub-total: é a soma do custo variável, do custo fixo e do lucro.

Valor dos impostos: é a demonstração do valor que será retido do custo total da prestação dos serviços, através das retenções, como por exemplo: ISS, INSS, IRPF (diferenciação entre Pessoa Jurídica e Pessoa Física)

Custo total: é o valor máximo que será contratado para os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo do valor máximo é feito através da Quilometragem Anual x Valor unitário da Quilometragem. A soma dos custos fixos, custos variáveis, lucro e impostos não podem ultrapassar o valor total.

Quilometragem total: é a quantidade quilômetros que será percorrida durante os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo é feito através da quantidade de quilômetros diária x 210 dias letivos.

Custo por quilômetro: é o valor obtido através das cotações de preços. O licitante não poderá ofertar valor maior que o determinado pela Autarquia.

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 28 - LINHA 33			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA (KM/DIA):	58,00	**QUILOMETRAGEM ANUAL (KM/ANO)**	12.180,00

PLANILHA DE CUSTOS		
ELEMENTOS DE CUSTO	**CUSTO EM R$**	**%**
CUSTO VARIÁVEL	-	#DIV/0!
COMBUSTÍVEIS		
RODAGEM		
LUBRIFICANTES		
DESPESAS COM MANUTENÇÕES		
CUSTO FIXO	-	#DIV/0!
REMUNERAÇÃO (PESSOAL E ENCARGOS)		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DEPRECIAÇÃO		
VALOR DO LUCRO		#DIV/0!
SUB-TOTAL		
VALOR DOS IMPOSTOS		#DIV/0!
CUSTO TOTAL	-	**#DIV/0!**
CUSTO POR QUILOMÊTRO	-	

Notas explicativas:

Custo variável: é a soma de todos os custos variáveis, como combustíveis, rodagem, lubrificantes e manutenções.

Combustível: é a multiplicação da quantidade de litros de consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Rodagem: cálculo dos custos de pneus ou recapagens consumidos durante o ano.

Lubrificantes: é a multiplicação da quantidade de lubrificantes consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Despesas com manutenções: valor médio das manutenções (peças e acessórios) previstas durante o período de um ano.

Custo fixo: é a soma de todos os custos fixos incidentes na prestação do serviço, como o custo de pessoal e encargos ou remuneração, despesas administrativas (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Remuneração: é a soma dos valores dos salários do motorista e monitor, acrescidos de encargos trabalhistas.

Despesas administrativas: valor da soma do custo com IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Depreciação: é o valor que o veículo desvalorizará durante um ano.

Valor do lucro: demonstrativo do valor do lucro previsto durante o ano.

Sub-total: é a soma do custo variável, do custo fixo e do lucro.

Valor dos impostos: é a demonstração do valor que será retido do custo total da prestação dos serviços, através das retenções, como por exemplo: ISS, INSS, IRPF (diferenciação entre Pessoa Jurídica e Pessoa Física)

Custo total: é o valor máximo que será contratado para os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo do valor máximo é feito através da Quilometragem Anual x Valor unitário da Quilometragem. A soma dos custos fixos, custos variáveis, lucro e impostos não podem ultrapassar o valor total.

Quilometragem total: é a quantidade quilômetros que será percorrida durante os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo é feito através da quantidade de quilômetros diária x 210 dias letivos.

Custo por quilômetro: é o valor obtido através das cotações de preços. O licitante não poderá ofertar valor maior que o determinado pela Autarquia.

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 29 - LINHA 35			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA (KM/DIA):	77,00	**QUILOMETRAGEM ANUAL (KM/ANO)**	16.170,00

PLANILHA DE CUSTOS		
ELEMENTOS DE CUSTO	**CUSTO EM R$**	**%**
CUSTO VARIÁVEL	-	#DIV/0!
COMBUSTÍVEIS		
RODAGEM		
LUBRIFICANTES		
DESPESAS COM MANUTENÇÕES		
CUSTO FIXO	-	#DIV/0!
REMUNERAÇÃO (PESSOAL E ENCARGOS)		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DEPRECIAÇÃO		
VALOR DO LUCRO		#DIV/0!
SUB-TOTAL		
VALOR DOS IMPOSTOS		#DIV/0!
CUSTO TOTAL	**-**	**#DIV/0!**
CUSTO POR QUILOMÊTRO	**-**	

Notas explicativas:

Custo variável: é a soma de todos os custos variáveis, como combustíveis, rodagem, lubrificantes e manutenções.

Combustível: é a multiplicação da quantidade de litros de consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Rodagem: cálculo dos custos de pneus ou recapagens consumidos durante o ano.

Lubrificantes: é a multiplicação da quantidade de lubrificantes consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Despesas com manutenções: valor médio das manutenções (peças e acessórios) previstas durante o período de um ano.

Custo fixo: é a soma de todos os custos fixos incidentes na prestação do serviço, como o custo de pessoal e encargos ou remuneração, despesas administrativas (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Remuneração: é a soma dos valores dos salários do motorista e monitor, acrescidos de encargos trabalhistas.

Despesas administrativas: valor da soma do custo com IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Depreciação: é o valor que o veículo desvalorizará durante um ano.

Valor do lucro: demonstrativo do valor do lucro previsto durante o ano.

Sub-total: é a soma do custo variável, do custo fixo e do lucro.

Valor dos impostos: é a demonstração do valor que será retido do custo total da prestação dos serviços, através das retenções, como por exemplo: ISS, INSS, IRPF (diferenciação entre Pessoa Jurídica e Pessoa Física)

Custo total: é o valor máximo que será contratado para os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo do valor máximo é feito através da Quilometragem Anual x Valor unitário da Quilometragem. A soma dos custos fixos, custos variáveis, lucro e impostos não podem ultrapassar o valor total.

Quilometragem total: é a quantidade quilômetros que será percorrida durante os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo é feito através da quantidade de quilômetros diária x 210 dias letivos.

Custo por quilômetro: é o valor obtido através das cotações de preços. O licitante não poderá ofertar valor maior que o determinado pela Autarquia.

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 30 - LINHA 36			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA (KM/DIA):	53,00	**QUILOMETRAGEM ANUAL (KM/ANO)**	11.130,00

PLANILHA DE CUSTOS		
ELEMENTOS DE CUSTO	**CUSTO EM R$**	**%**
CUSTO VARIÁVEL	-	#DIV/0!
COMBUSTÍVEIS		
RODAGEM		
LUBRIFICANTES		
DESPESAS COM MANUTENÇÕES		
CUSTO FIXO	-	#DIV/0!
REMUNERAÇÃO (PESSOAL E ENCARGOS)		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DEPRECIAÇÃO		
VALOR DO LUCRO		#DIV/0!
SUB-TOTAL		
VALOR DOS IMPOSTOS		#DIV/0!
CUSTO TOTAL	-	**#DIV/0!**
CUSTO POR QUILOMÊTRO	-	

Notas explicativas:

Custo variável: é a soma de todos os custos variáveis, como combustíveis, rodagem, lubrificantes e manutenções.

Combustível: é a multiplicação da quantidade de litros de consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Rodagem: cálculo dos custos de pneus ou recapagens consumidos durante o ano.

Lubrificantes: é a multiplicação da quantidade de lubrificantes consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Despesas com manutenções: valor médio das manutenções (peças e acessórios) previstas durante o período de um ano.

Custo fixo: é a soma de todos os custos fixos incidentes na prestação do serviço, como o custo de pessoal e encargos ou remuneração, despesas administrativas (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Remuneração: é a soma dos valores dos salários do motorista e monitor, acrescidos de encargos trabalhistas.

Despesas administrativas: valor da soma do custo com IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Depreciação: é o valor que o veículo desvalorizará durante um ano.

Valor do lucro: demonstrativo do valor do lucro previsto durante o ano.

Sub-total: é a soma do custo variável, do custo fixo e do lucro.

Valor dos impostos: é a demonstração do valor que será retido do custo total da prestação dos serviços, através das retenções, como por exemplo: ISS, INSS, IRPF (diferenciação entre Pessoa Jurídica e Pessoa Física)

Custo total: é o valor máximo que será contratado para os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo do valor máximo é feito através da Quilometragem Anual x Valor unitário da Quilometragem. A soma dos custos fixos, custos variáveis, lucro e impostos não podem ultrapassar o valor total.

Quilometragem total: é a quantidade quilômetros que será percorrida durante os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo é feito através da quantidade de quilômetros diária x 210 dias letivos.

Custo por quilômetro: é o valor obtido através das cotações de preços. O licitante não poderá ofertar valor maior que o determinado pela Autarquia.

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 31 - LINHA 37			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA (KM/DIA):	75,00	**QUILOMETRAGEM ANUAL (KM/ANO)**	15.750,00

PLANILHA DE CUSTOS		
ELEMENTOS DE CUSTO	**CUSTO EM R$**	**%**
CUSTO VARIÁVEL	-	#DIV/0!
COMBUSTÍVEIS		
RODAGEM		
LUBRIFICANTES		
DESPESAS COM MANUTENÇÕES		
CUSTO FIXO	-	#DIV/0!
REMUNERAÇÃO (PESSOAL E ENCARGOS)		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DEPRECIAÇÃO		
VALOR DO LUCRO		#DIV/0!
SUB-TOTAL		
VALOR DOS IMPOSTOS		#DIV/0!
CUSTO TOTAL	**-**	**#DIV/0!**
CUSTO POR QUILOMÊTRO	**-**	

Notas explicativas:

Custo variável: é a soma de todos os custos variáveis, como combustíveis, rodagem, lubrificantes e manutenções.

Combustível: é a multiplicação da quantidade de litros de consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Rodagem: cálculo dos custos de pneus ou recapagens consumidos durante o ano.

Lubrificantes: é a multiplicação da quantidade de lubrificantes consumidos durante o ano pelo valor adquirido junto ao fornecedor.

Despesas com manutenções: valor médio das manutenções (peças e acessórios) previstas durante o período de um ano.

Custo fixo: é a soma de todos os custos fixos incidentes na prestação do serviço, como o custo de pessoal e encargos ou remuneração, despesas administrativas (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Remuneração: é a soma dos valores dos salários do motorista e monitor, acrescidos de encargos trabalhistas.

Despesas administrativas: valor da soma do custo com IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, LICENCIAMENTO E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO).

Depreciação: é o valor que o veículo desvalorizará durante um ano.

Valor do lucro: demonstrativo do valor do lucro previsto durante o ano.

Sub-total: é a soma do custo variável, do custo fixo e do lucro.

Valor dos impostos: é a demonstração do valor que será retido do custo total da prestação dos serviços, através das retenções, como por exemplo: ISS, INSS, IRPF (diferenciação entre Pessoa Jurídica e Pessoa Física)

Custo total: é o valor máximo que será contratado para os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo do valor máximo é feito através da Quilometragem Anual x Valor unitário da Quilometragem. A soma dos custos fixos, custos variáveis, lucro e impostos não podem ultrapassar o valor total.

Quilometragem total: é a quantidade quilômetros que será percorrida durante os 210 (duzentos e dez) dias letivos. O cálculo é feito através da quantidade de quilômetros diária x 210 dias letivos.

Custo por quilômetro: é o valor obtido através das cotações de preços. O licitante não poderá ofertar valor maior que o determinado pela Autarquia.